SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 03 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIII | Nº 3158

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Altaneira , em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Altaneira e UVC – União dos Vereadores do Ceará.

OBJETO: Promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse das Câmaras Municipais.

CONTRATADA: **UNIÃO DOS VEREADORES DO CEARÁ – UVC,** entidade associativa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.560.903/0001-27, sediada à Av: Santos Dumont 1740 sala 201, na cidade de Fortaleza- CE, representada neste ato por seu Presidente, Sr. ANTÔNIO BASTOS BRAGA FILHO**.**

VALOR GLOBAL: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total global de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos e reais).

VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará até 31 de dezembro de 2024, tendo início a partir da data de assinatura do Termo de Convênio podendo ser prorrogado de acordo com as conveniências administrativas da Câmara Municipal de Altaneira .

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA EM, 02 DE MARÇO DE 2023.

WESLEY ALEXANDRE DE LIMA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:B0D97A62

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor, Joaquim Paulino da Silva Junior, Vereador, para viajar no período de 03 de Março de 2023, com objetivo de participar do 1º Fórum da Região do Cariri, com o Tema: Saúde Pública e Assistência Social, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará em conjunto com a Câmara Municipal de Salitre, que acontecerá na Escola de Ensino Médio, na cidade de Salitre-CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica ainda, autorizado o uso do veículo oficial da Câmara para o devido deslocamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 2 de Março de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:D74166F5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor, Ariovaldo Soares Teles, Vereador, para viajar no período de 03 de Março de 2023, com objetivo de participar do 1º Fórum da Região do Cariri, com o Tema: Saúde Pública e Assistência Social, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará em conjunto com a Câmara Municipal de Salitre, que acontecerá na Escola de Ensino Médio, na cidade de Salitre-CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica ainda, autorizado o uso do veículo oficial da Câmara para o devido deslocamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 2 de Março de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:BA9936EE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 006/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor, Valmir de Sousa Brasil, Vereador, para viajar no período de 03 de Março de 2023, com objetivo de participar do 1º Fórum da Região do Cariri, com o Tema: Saúde Pública e Assistência Social, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará em conjunto com a Câmara Municipal de Salitre, que acontecerá na Escola de Ensino Médio, na cidade de Salitre-CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica ainda, autorizado o uso do veículo oficial da Câmara para o devido deslocamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 2 de Março de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:A28D57F0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA 007/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela **Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo**; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Senhor, Rafaela Gonçalves Rodrigues, Vereadora, para viajar no período de 03 de Março de 2023, com objetivo de participar do 1º Fórum da Região do Cariri, com o Tema: Saúde Pública e Assistência Social, promovido pela Assembleia Legislativa do Ceará em conjunto com a Câmara Municipal de Salitre, que acontecerá na Escola de Ensino Médio, na cidade de Salitre-CE.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a concessão de 1/2 (meia) Diária conforme Art. 2 da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Fica ainda, autorizado o uso do veículo oficial da Câmara para o devido deslocamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em, 2 de Março de 2023.

VER. FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ricardo Justino dos Santos
Código Identificador:F99661F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 433 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 433, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 210, DE 29 DE JUNHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FELIX DUTRA, Prefeito Municipal de Ararendá/CE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 53, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 14,95% (quatorze, vírgula noventa e cinco por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, constante do anexo IV da Lei Municipal nº 210, de 29 de junho de 2010, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as carreiras I e II do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I e PEB II).

Art. 2º. Os vencimentos base constantes do anexo IV da Lei Municipal nº 210, de 29 de junho de 2010, passam a vigorar conforme anexo único, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único. Fica autorizado o pagamento retroativo a janeiro de 2023, do valor do Piso Nacional vigente, a todos os ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I e PEB II).

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE FÉLIX DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 433/2023.
TABELA DE VENCIMENTOS – PROFESSORES
Anexo IV da Lei Municipal nº 210, de 29 de junho de 2010.

CARREIRA DE PROFESSOR I
Ref. Venc. Básico Atual - 2022 Venc. Reajustado **14,95%** - 2023
20h 40h 20h 40h
01 R$ 1.925,47 R$ 3.850,94 **R$ 2.213,32 R$ 4.426,65**
02 R$ 1.963,97 R$ 3.927,94 **R$ 2.257,58 R$ 4.515,18**
03 R$ 2.003,25 R$ 4.006,50 **R$ 2.302,73 R$ 4.605,48**
04 R$ 2.043,32 R$ 4.086,64 **R$ 2.348,79 R$ 4.697,59**
05 R$ 2.084,19 R$ 4.168,38 **R$ 2.395,76 R$ 4.791,54**
06 R$ 2.125,87 R$ 4.251,74 **R$ 2.443,68 R$ 4.887,37**
07 R$ 2.168,39 R$ 4.336,78 **R$ 2.492,55 R$ 4.985,12**
08 R$ 2.211,75 R$ 4.423,50 **R$ 2.542,40 R$ 5.084,82**
09 R$ 2.255,99 R$ 4.511,98 **R$ 2.593,25 R$ 5.186,52**
10 R$ 2.301,10 R$ 4.602,20 **R$ 2.645,11 R$ 5.290,25**

CARREIRA DE PROFESSOR II
Ref. Venc. Básico Atual - 2022 Venc. Reajustado **14,95%** - 2023
20h 40h 20h 40h
01 R$ 2.301,89 R$ 4.603,78 **R$ 2.646,02 R$ 5.292,04**
02 R$ 2.347,92 R$ 4.695,84 **R$ 2.698,94 R$ 5.397,88**
03 R$ 2.394,88 R$ 4.789,76 **R$ 2.752,91 R$ 5.505,83**
04 R$ 2.442,78 R$ 4.885,56 **R$ 2.807,97 R$ 5.615,96**
05 R$ 2.491,63 R$ 4.983,92 **R$ 2.864,13 R$ 5.728,27**
06 R$ 2.541,47 R$ 5.082,94 **R$ 2.921,41 R$ 5.842,84**
07 R$ 2.592,30 R$ 5.184,60 **R$ 2.979,84 R$ 5.959,70**
08 R$ 2.644,14 R$ 5.288,28 **R$ 3.039,44 R$ 6.078,89**
09 R$ 2.697,03 R$ 5.394,06 **R$ 3.100,23 R$ 6.200,46**
10 R$ 2.750,97 R$ 5.501,94 **R$ 3.162,23 R$ 6.324,47**
11 R$ 2.805,99 R$ 5.611,98 **R$ 3.225,48 R$ 6.450,96**
12 R$ 2.862,11 R$ 5.724,22 **R$ 3.289,99 R$ 6.579,98**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ, Estado do Ceará, aos 10 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE FÉLIX DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Calista Barbosa Vieira
Código Identificador:4D28025F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2023.02.27.01 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PE/SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2023.02.27.01. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, VEEM PUBLICAR O EXTRATO DO CONTRATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PE/SRP**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATUBA/**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**. CONTRATADA: **GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA - CNPJ: 30.892.220/0001-38**. VALOR GLOBAL**: R$ 1.066,10 (HUM MIL SESSENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **27/02/2023 À 31/12/2023**. ASSINAM PELAS PARTES: ALEXANDRO LEITE SANTIAGO - SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, CPF Nº. 006.069.513-77, PELA EMPRESA: ANTONIO IRANILDO FELICIANO DA SILVA - CPF: 600.785.663-12.

ARATUBA/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FE5F59AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 017/2023

LEI Nº 017/2023

ARNEIROZ-CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ,** no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente, no dia 14 de novembro de cada ano.
Art. 2º. As comemorações alusivas à data farão parte do calendário turístico e cultural do município.

Art. 3º. A promoção a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas com atuação no país, podendo o Poder executivo inclusive celebrar convênios.
Art. 4º. O Município deverá ceder local público para a concentração de grande número de participantes, obedecidas às legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para os locais pleiteados.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:DE83BA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 018/2023

LEI Nº 018/2023

ARNEIROZ-CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a

Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TÍTULO I
DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS
CAPÍTULO I
DOS BENEFÍCIOS

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arneiroz o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais (REFIS), com vigência até o dia 31 de marco de 2023, consistente em facultar ao contribuinte – pessoa física ou jurídica - a liquidação de seus débitos tributários municipais, valendo-se dos seguintes benefícios:
I – dispensa dos valores relativos a 75% (noventa por cento) do total da multa e dos juros se o pagamento do crédito for efetuado à vista;
II – dispensa de 65% (sessenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas;
III – dispensa de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito, for efetuado de forma parcelada em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas;

IV - dispensa de 45% (quarenta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas;

V - dispensa de 35% (trinta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 16 (dezesseis) parcelas mensais e sucessivas;
VI - dispensa de 25% (trinta e cinco por cento) dos valores relativos ao total da multa e dos juros, se o pagamento do crédito tributário, for efetuado de forma parcelada em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas;
Parágrafo Único - O REFIS se destina a promover a regularização dos débitos fiscais e não-tributários dos contribuintes, provenientes de IPTU, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria, Preços Públicos, multas dos Tribunais de Contas e ressarcimentos/imputações de débitos oriundos de decisões dos Tribunais de Contas.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA FRUIÇÃO

Art. 2º. Para fruição dos benefícios de que trata este programa o contribuinte interessado deverá:
I – preencher, apondo assinatura no requerimento de adesão ao programa (anexo único desta lei), e, apresentá-lo, durante sua vigência, perante o Setor de Arrecadação do Município de Arneiroz;
II – recolher o valor do débito, ou parcela deste, calculado na forma do artigo anterior, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do despacho autorizativo exarado por chefe de unidade fiscal da secretaria competente;

III - não dispor de quaisquer outros débitos, exigíveis, de natureza tributária municipal, quer na condição de "contribuinte" ou "responsável"; e,
IV – expressa e irretratavelmente confessar os débitos objeto do pedido, manifestando, inclusive, de igual forma, sua renúncia ao direito de
interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. Os benefícios de que trata esta lei alcançarão os débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não, relativos aos exercícios anteriores ao ano de 2023.
Parágrafo Único. Tratando-se de créditos tributários já parcelados, o benefício aplicar-se-á às parcelas vencidas e não pagas, assim como as vincendas a partir da data da respectiva solicitação, sendo vedada a cumulatividade dos benefícios já contemplados por outro (s) programa (s) municipal (is) semelhante (s), observando-se o seguinte procedimento:
I – Levantar-se-á o montante de todos os débitos lançados contra o requerente, atualizados monetariamente, aplicando-se em seguida o respectivo desconto de que trata o artigo 1º desta lei conforme seja a opção de pagamento.
II – Apurar-se-á o montante das parcelas pagas decorrentes de parcelamentos beneficiados ou não com REFIS anterior, a título de crédito em favor do requerente, atualizando-se monetariamente cada parcela com base na unidade fiscal do exercício em que foi efetivamente liquidada.
III – O saldo resultante da subtração dos valores apurados nos incisos anteriores será considerado a base de incidência para os benefícios de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º. O não cumprimento do acordo, ou seja, o não pagamento dentro do prazo estipulado no inciso II do art. 2º desta Lei, seja qual for o motivo determinante para tal, implicará na perda do benefício, acarretando, inclusive, o ajuizamento da ação executiva, ou se esta já estiver proposta, seu prosseguimento nos próprios autos. Tal inadimplência tornará sem efeito o
respectivo acordo, extinguindo assim o benefício, voltando a incidir sobre o valor principal do débito todos os encargos proporcionais pela mora, bem como a respectiva atualização monetária integral.
Art. 5º. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título, bem como não contemplará eventuais despesas judiciais oriundas dos processos executivos ajuizados.
Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à perfeita implementação deste diploma legal.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE,27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:DD826F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 020/2023

LEI Nº 020/2023

ARNEIROZ- CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA DE LUIZ GONZAGA DE LIMA (SEU GONZAGA), A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de **Luiz Gonzaga de Lima** a via pública que inicia após o termino da Rua que reside o Senhor Renato (saída do Arneiroz para Localidade de Condadu) e passa em frente à casa do Sr. Osternildo, localizada no Bairro Antonio Monteiro Pedrosa.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:9F412E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2023.01.27.1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, por meio do seu Presidente da Comissão de Licitação, torna público que foi cumprido todos os prazos para apresentação de recurso contra o julgamento da comissão, previsto no Art. 109, inciso I alínea "a" da Lei das Licitações n° 8.666/93. Informamos para conhecimento de todos representantes legais das empresas que abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia **06 de março de 2023**, às **08:30** horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade a **Tomada de Preços nº 2023.01.27.1**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade do certame.

CONTATOS/COMUNICAÇÃO: Praça Joaquim Felipe, 15, Centro, (88) 3419-1020, no horário das 08horas às 12horas, ou através do e-mail: licitacaoarneiroz@gmail.com

Arneiroz/Ce, 02 de março de 2023

JOSÉ MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:1C05A149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.27.1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

Assunto: Encerramento de Prazo de Recurso, fase de habilitação.

Certifico, relativamente à licitação em epígrafe, **EXPIROU** o prazo legal para apresentação de recurso(s), **fase de habilitação**, com apresentação de **01 recurso(s)** por parte do(s) licitante(s) participante(s), nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Dando por encerrada esta fase do certame e dá prosseguimento aos demais atos necessários.

Arneiroz/CE, 02 de março de 2023

JOSE MARTINS SOUSA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:A1B326E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº. 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº. 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS DIAS 20, 21 e 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades de Carnaval.

DECRETA:

Art. 1°. Fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, o expediente dos dias 20, 21 e 22 de FEVEREIRO de 2023.

Art. 2º. Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 17 de FEVEREIRO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:B9D779DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 19/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 19/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANAHMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, Prefeito de Arneiroz, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB- Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica Valorização dos Profissionais da Educação, a ser composto a seguir;

REPRESENTANTES DO PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL
TITULAR: MARIA EUDA DIAS
SUPLENTE: DAMIAO DE SOUSA LIMA
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MARIA JESSICA TEIXEIRA LIMA
SUPLENTE: DHEIMY CARLOS NUNES FEITOSA
REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESCOLARES
TITULAR: ANTONIA MARLUCIA ALVES BENEVENUTO - Presidente
SUPLENTE: GERLEIDE BEZERRA LO
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: DOMINGOS NUNES VIEIRA
SUPLENTE**:** MARIA VANUZA DE ARAUJO LO
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
TITULAR: ANATILDA NUNES DE SOUZA
SUPLENTE: ANTONIA LUCIA RODRIGUES NUNES
TITULAR: FLAVIANA SALVIANO DE OLIVEIRA

SUPLENTE**:** ANTONIA ZENEIDE DE SOUSA LIMA
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS UM INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTA
Atualmente não há estudantes da Educação Básica Pública emancipados para representar estes seguimentos
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
TITULAR: NAGELA PESSOA FEITOSA – Vice-Presidente
SUPLENTE: PATRICIA LINO LEAL MENDONCA
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
TITULAR: KATHERINNE SUYANNE LINO MOTA
SUPLENTE: MARIA DA CONCEICAO GEANNY FEITOSA ARRAES

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, 06 de FEVEREIRO de 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:0863D418

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 20/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 20/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Nomeação dos membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Antonio Monteiro Pedrosa Filho, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Arneiroz para o biênio 2023/2025, nos termos da lei municipal.

Membros Representantes dos órgãos Governamentais do Poder Executivo Municipal.

Secretaria de Assistência Social
Titular: Vandernandia Nunes de Oliveira Silva
Suplente: Ginna Kercia Carvalho de Sousa

Secretaria de Saúde
Titular: Rosa Ferreira Neta
Suplente: Antonia Gislene da Costa Silva

Secretaria de Educação
Titular: Reseana Andrade de Castro
Suplente: Edna Maria Nunes de Sousa

Secretaria de Administração e Planejamento
Titular: Maria Euda Dias
Suplente: Zumira Alves de Oliveira

Ministério Público
Titular: Francisco Dinardo Leite
Suplente: Maria Leidineuma Evangelista de Araújo

Associação Comunitária e Sociedade Civil

Representantes de Associações
Titular: Zibia Maria Candida Monteiro
Suplente: Maria Aurilangia Moreira de Oliveira

Representantes das Igrejas
Titular: Raimunda Lucia Duarte Pedrosa
Suplente: Ervelinne Bezerra de Araújo Nascimento

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Simone Fernandes dos Santos Chaves
Suplente: Antônia Anny Kelvia de Araújo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Maria Cineide Vieira de Araújo
Suplente: Francisca Francinilda Feitosa

Representantes da Fundação Elcir Pauda
Titular: Maria Lucilda Pedrosa Monteiro
Suplente: Andressa Benevenuto Pereira

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:E15D82B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 21/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 21/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSE ADRIANO DE ARAUJO FEITOSA**, brasileiro, portador do RG: 2005005054054 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 027.473.893-75, do cargo de Coordenador da Secretaria de Educação, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:57D12FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA Nº 22/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 22/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER RETORNO a pedido do servidor**AURELIUDO ALVES LÔ**, brasileiro, portador do RG: 3134970-96 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 904881643-20, do Cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:4C402130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 566,76 (quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C51C251A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 -

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F641393A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - PSF'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades dos PSF´S, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2932D1BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 35.130,00 (trinta e cinco mil cento e trinta reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:835CC349

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CAP'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CAPS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C6F23F06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SEC. SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4353E393

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - PSF'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e

Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades dos PSF´S, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.468,00 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4AD08C67

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 74.237,50 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3F91EF69

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CAP'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CAPS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.563,25 (seis mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3BB15705

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.601,00 (vinte e três mil seiscentos e um reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E35B18BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - PSF'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades dos PSF´S, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.601,00 (vinte e três mil seiscentos e um reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F638D4B5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Hospital , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.475,50 (treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C3F8D91

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CAP'S

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CAPS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.226,80 (um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A261E647

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - ENDEMIAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Endemias do Município

de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 01 - Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais), 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 26.782,00 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C7416ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CE368BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 117,50 (cento e dezessete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A719577B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F1D99C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Demutran, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5957AB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DF979B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.907,30 (sete mil novecentos e sete reais e trinta centavos). Vigência

Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EA501ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 7.942,90 (sete mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0E05218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 20.433,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e três reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6595D1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.683,75 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:00C8751B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto Lazer e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 328,40 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:54979F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SEC. A. FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.144,20 (dois mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B40996DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Demutran, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 328,40 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3FA7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.008,00 (um mil oito reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7E947085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - AGRICULTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 01 - Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 20.375,00 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais), 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 4.195,00 (quatro mil cento e noventa e cinco reais), 04 - Pneus (Máquinas Pesadas), no valor global de R$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais), 05 - Câmaras de ar e Protetores, no valor global de R$ 1.652,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:CBE99595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - FINANÇAS

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), 05 - Câmaras de ar e Protetores, no valor global de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) 03 - Pneus (Motos), no valor global de R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C744739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas pertencentes pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 01 - Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 71.475,00 (setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 8.088,00 (oito mil oitenta e oito reais), 04 - Pneus (Máquinas Pesadas), no valor global de R$ 105.935,00 (cento e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), 05 - Câmaras de ar e Protetores, no valor global de R$ 20.288,00 (vinte mil duzentos e oitenta e oito reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A76C2791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação (FUNDEB), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Glauco Holanda Junior.
Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A9B08C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F26E048E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação (FUNDEB), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 223.455,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DB798F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 22.751,50 (vinte e dois mil setecentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0BFFC7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação (FUNDEB), conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.891,50 (sessenta e seis mil oitocentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:221F3AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Municipal de Educação , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.010,20 (quatro mil dez reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:849DEED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - FUNDEB

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao FUNDEB do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 01 - Pneus (Veículos Grande Porte), no valor global de R$ 306.600,00 (trezentos e seis mil seiscentos reais), 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais), 05 - Câmaras de ar e Protetores, no valor global de R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado(a) no(s) 03 - Pneus (Motos), no valor global de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1EE15487

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Criança Feliz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:36D4137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CREAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1318A24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CRAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FDEFEA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do SCFV, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 96,50 (noventa e seis reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:364AB72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7314985F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CASA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Casa do Cidadão, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 57,90 (cinqüenta e sete reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4D3CE096

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - IGD - PBF

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do IGD-PBF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75,50 (setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BD3A8788

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SEC. A. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das

necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Glauco Holanda Junior.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5F6D5114

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Criança Feliz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.792,25 (quatro mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D8E1FAA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CREAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.489,55 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8898CE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CRAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.697,80 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:5C2575E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do SCFV, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.323,80 (oito mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:31D67AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.230,75 (três mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:24B17F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CASA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Casa do Cidadão, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.468,55 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2C4A970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - IGD - PBF

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do IGD-PBF, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.528,55 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:438AAC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SEC. A. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.964,00 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Cicero Samuel de Sousa Luna.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:839B52D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Criança Feliz, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.784,10 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.
Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A8E917AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CREAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CREAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 899,30 (oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3B45C133

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do CRAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.982,90 (três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9FBEFCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SCFV

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do SCFV, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.760,30 (três mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6487F3E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CONSELHO TUTELAR

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Tutelar , conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 564,20 (quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6B072CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - CASA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Casa do Cidadão, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 701,10 (setecentos e um reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:70D7B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.25.1 - SEC. A. SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a empresa/pessoa física MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza e Higiene Pessoal destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Trabalho e Ação Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.922,40 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de Dezembro de 2023. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Jarbas Alves Gonzaga.

Data do Contrato: 24 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:490B68D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.08.2 - IGD- PBF

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.08.2. **Objeto:** Aquisição de pneus destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social (IGD-PBF) do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 10.973.526/0001-01 classificado(a) no(s) 02 - Pneus (Veículos Médios e Pequeno Porte), no valor global de R$ 7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data: 02 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AEB67F20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS EMPRESAS HABILITADAS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.12.20.02. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO GLOBAL. **REGIME DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE APÓS ANÁLISE MINUDENTE DA PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS, DEU-SE A SEGUINTE ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: **1º LUGAR** - D L LOCACOES & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 35.847.172/0001-80, VALOR GLOBAL R$ R$ 409.790,40; **2º LUGAR** - ELETROLIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 09.143.572/0001-02, VALOR GLOBAL R$ 420.775,00; **3º LUGAR** - A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME - CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, VALOR GLOBAL R$ 421.347,20; **4º LUGAR** - E MOURA COMERCIAL E SERVICOS ELETRICOS LTDA - CNPJ N° 36.703.113/0001-09, VALOR GLOBAL R$ 424.090,80; **PROPOSTAS DESCLASSIFICADA**: HMF EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 34.696.760/0001-05, NÃO ATENDEU A CLÁUSULA 5.2.2 DO EDITAL. A ATA COMPLETA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "B" DA LEI 8.666/93.

A COMISSÃO

Publicado por:
Raquelly Gomes de Sousa
Código Identificador:D0B058BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AUTOGRAFO DE LEI

AUTOGRAFO DE LEI DE Nº 792 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A UNIÃO DOS VEREADORES E CÂMARAS DO CEARÁ – UVC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Art.1º. Fica a Câmara Municipal de Banabuiú autorizada a associar-se com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, permitindo-se a celebração de convênio com a entidade, termo de parceria ou outro instrumento de cooperação técnico-financeiro.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a firmar convênio com a União dos Vereadores e Câmaras do Estado do Ceará – UVC, cuja finalidade é promover o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade

parlamentar, assessoramento ao Legislativo e de representações públicas, bem como acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

Art.2º. A Câmara Municipal de Banabuiú contribuirá com à UVC, na forma do plano de trabalho constante no instrumento a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo Único. Os reajustes dos valores pactuados serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º. Ficam, desde já, inseridas e compatibilizadas as despesas decorrentes desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei serão executadas através das dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 24 de Fevereiro de 2023.

HELTON RODRIGUES NUNES
1º Secretario

FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú/CE
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Lívia de Oliveira
Código Identificador:F5A374EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2023-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.23.03. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 02.001/2023-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM BRASÍLIA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL (MINISTÉRIOS E DEMAIS ÓRGÃOS), À CÂMARA DE DEPUTADOS, AO SENADO FEDERAL, AO PODER JUDICIÁRIO, COM ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS E APOIO LOGÍSTICO, DE RESPONSABILIDADE DO GABINETE DO PREFEITO.** CONTRATANTE: **GABINETE DO PREFEITO.** GESTOR ORDENADOR, **GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS),** CONTRATADO: **EXPERTISE F.A NEGOCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 41.625.571/0001-07**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:56B2616D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00.001/2023-TP. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**. O Presidente da Comissão de Licitação convoca os interessados para participar do prosseguimento deste certame para abertura dos envelopes de habilitação no próximo dia **06 de Março de 2023 às 14:00h**, na sede da comissão de licitação na Av. Queiroz Pessoa, 435 – Centro, Banabuiú/CE, conforme instrumento convocatório.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES,
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Banabuiú/CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4561109C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**LILIANE ANDRADE SILVA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**ARTESANATO**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO BARRO VERMELHO, S/N, ZONA RURAL**), com validade de (**30/01/2024**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:3E4E7E55

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**FERNANDO AMARO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SACO, S/N, CALDAS**), com validade de (**23/01/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1B9F0777

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA LUCINEIDE APOLINARIO)**
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para **COSTURA**, localizada no município de Barbalha, no (a) **SÍTIO LAGOA, S/N, ZONA RURAL**, com validade de **07/02/2024**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D59C3C85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**DAMIÃO DE SÁ COSTA**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO AGRICOLA DE SEQUEIRO, SEM USO DE AGROTÓXICO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO SANTA CRUZ, S/N, CALDAS**), com validade de (**07/02/2026**). Foi determinado o

cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:4A6BF239

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**JOSÉ APARECIDO VIEIRA LUCINDO**)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (**PROJETO DE IRRIGAÇÃO, SEM USO DE AGROTÓXICO**), localizada no município de Barbalha, no (a) (**SÍTIO BULANDEIRA, S/N, ZONA RURAL**), com validade de (**06/02/2026**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:960A51D4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.03.01/2023,

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 01.03.01/2023, referente à Processo Administrativo nº 2023.02.27.01 (Ata de Registro de Preços n° 07.06.02/2022), originária do Pregão Eletrônico nº 2022.05.10. Partes: o Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa ALENCAR CALLOU CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de construção, equipamentos, ferramentas e similares, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 286.751,80 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Jussara de Luna Batista e José de Alencar Callou Neto.

Barbalha/CE, 01 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:1BE2C129

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.03.02.1, oriunda do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.02.06.1 - SRP, do tipo menor preço por Lote. **VALIDADE**: 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA**: 02 de março de 2023. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde**. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e botijões para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta de preços da licitante vencedora. **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: **COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, vencedora junto ao Lote Único - Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, pelo valor global de R$ 389.970,88 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR**: Aquiles Soares de Sampaio. **ASSINA PELA LICITANTE/VENCEDORA**: José Roberto Pereira de Morais.

Barbalha/CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:86DA1113

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.01.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE,** conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia **15 DE MARÇO DE 2023** (15/03/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 02 de Março de 2023.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:DB77BBF4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.01.002 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA** Nº 2023.03.01.002, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE 9 SALAS PADRÃO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSOS N° 202142895-1 E 202142897-1, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme projeto(s), que se realizará no dia **05 de Abril de 2023** (05/04/2023), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público.

Boa Viagem/CE, 02 de Março de 2023.

ARTUR VALLE PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:618ACE89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.02.0001/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Srº. **ROBERTO DE MACEDO ALENCAR,** portador do CPF nº. 546.620.523-00 e RG nº 258886493 SSPDS/CE do cargo comissionado de **Coordenador Operacional – DAS-04,** junto à Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:D9030D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.02.0002/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Srº. **ROBERTO DE MACEDO ALENCAR,** portador do CPF nº. 546.620.523-00 e RG nº 258886493 SSPDS/CE para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Esportes – DAS-02,** junto à Secretaria de Desporto do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:F8B6EC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 23.03.02.0003/2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Art. 124, II, "a" da LOM e na Lei Municipal nº 290/2005, alterada pela Lei nº 416/2010, e...;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração devem ser nomeados por ato administrativo próprio;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Srº. **ANTONIO FRANCISCO SILVA BORGES,** portador do CPF nº. 012.674.723-75 e RG nº 2002032027157 SSPDS/CE do cargo comissionado de **Chefe de Serviço Técnico – DAS-04,** junto à Secretaria de Desporto do Município de Campos Sales;

Art. 2º Determinar aos órgãos da administração municipal para que proceda às necessárias anotações na ficha de assentamento funcional da servidora;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três).

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

JOÃO LUIZ LIMA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosalva Pereira de Sousa Lima
Código Identificador:65040697

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.13.04-TP-FME. A Presidente

da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. **Empresas Habilitadas: ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES, PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PROJETAR CONSTRUÇÃO & EMPREENDIMENTOS LTDA, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, A.I.L CONSTRUTORA LTDA** e **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** por cumprirem integralmente às exigências editalícias**. Empresas Inabilitadas: V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES, B. S. SANTOS CONSTRUTORA LTDA, SUN LIGHT BRASIL LTDA, E A DA SILVA CONSTRUÇÕES** e **R M CLEMENTE CANDIDO** (Descumprimento ao do Edital Convocatório). **Maiores informações:** email:cplcampossales@hotmail.com

Campos Sales/CE, 01.de março de 2023.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luclessian Calixto da Silva Alves
Código Identificador:090F72C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 004.2019.01.07.004 – PP – ADM.

O Secretário do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Secretário do Trabalho e Assistência Social (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:930AF3AC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.11.006 – PP - FME.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **11º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **COLINAS CONSTRUÇOES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (DOZE) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3500F95A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 006.2019.01.07.004 – PP -ADM.

O Secretário de Educação do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO FRANKELMO DE MATOS SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:0564B667

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2019.01.07.004 – PP – ADM.

A Secretária de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F52DE51F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°844/2023

LEI N.º 844/2023, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reestrutura e Reorganiza o Funcionamento do Conselho Tutelar e o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Chorozinho; Revoga a Lei nº 006/2016 de 17 de março de 2016; e adota outras providências.

Faço saber a todos os habitantes do Município do Chorozinho, Estado do Ceará, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO TUTELAR

Art. 1º - Fica reestruturado o Conselho Tutelar do Município do Chorozinho, regulamentado pela Lei Municipal Nº 006/2016 de 17 de Março de 2016, visando o desenvolvimento de ações públicas de promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente do Município do Chorozinho, Estado do Ceará.
Art. 2º - O Conselho Tutelar do Município do Chorozinho possui natureza jurídica de órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos de criança e do adolescente, definidos na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e nesta Lei.
Parágrafo Único – O Conselho Tutelar é órgão integrante da administração pública municipal, em conformidade com o artigo 32 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - O Município de Chorozinho deve criar mecanismos que assegurem a equidade de acesso ao serviço de defesa dos direitos da criança e do adolescente ofertados pelo Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Compete ao Conselho Tutelar:
I – Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando medidas previstas no art. 101, incisos I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Atender e aconselhar os pais ou responsável e, se for o caso, aplicar-lhes as medidas previstas no artigo 129, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – Promover a execução de suas decisões;
IV – Requisitar quando necessário, serviços públicos nas áreas profissionais que se fizerem necessárias à execução de suas decisões;
V – Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
VI – Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal que atentem os direitos da criança e do adolescente;
VII – Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VIII – Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária para o adolescente autor de ato infracional, dentre as Medidas Protetivas previstas no artigo 101, I a VI do Estatuto da Criança e do Adolescente;
IX – Expedir notificações;
X – Requisitar Certidões de Nascimento e de Óbito de criança ou adolescente quando necessário;
XI – Assessorar o Poder Executivo do Município na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
XII – Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no artigo 220, § 3º, inciso II, da Magna Carta de 1988;
XIII – Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda e suspensão do poder familiar, depois de esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
XIV – Receber comunicação sobre o registro de entidades, inscrições de programas e suas alterações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XV – Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que tenham as crianças e adolescentes como público alvo;
XVI – Noticiar ao Ministério Público sobre fato relativo a irregularidades em entidades governamentais e não governamentais;
XVII – Realizar a alimentação do Sistema de Informações para a Infância e Adolescência – SIPIA;
XVIII – Remeter a cada semestre, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o relatório de atividades e atendimentos do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE

Art. 5º - O Conselho Tutelar existente no Município será composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em conformidade com a Lei n° 13.824/2019.
§ 1º - O mandato supramencionado passará a vigorar a partir das eleições unificadas a serem realizadas no primeiro domingo do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três);
§ 2º - O Processo de Seleção dos Conselheiros Tutelares se dará por meio da análise documental exigida no edital de convocação das eleições para o cargo, aplicação de prova sobre conhecimentos gerais do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990) e de informática básica; comprovação de participação com devida aprovação em Curso de no mínimo 40 sobre o ECA, eleição por meio do voto direto, secreto e universal, facultativo aos eleitores do Município, a qual acontecerá na data prevista no Edital que regulamenta o processo de escolha.
§ 3º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral;
§ 4º - O processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido por edital e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 5º - A posse dos eleitos na eleição unificada, a partir do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao da realização da eleição.
Art. 6º - O processo de escolha dos conselheiros tutelares obedecerá às seguintes diretrizes:
I – O processo de escolha deverá ocorrer em data unificada;
II – A candidatura deverá ser individual, sendo vedada toda e qualquer forma de composição de chapa eleitoral;
III – O processo de escolha deverá ser supervisionado pelo representante do Ministério Público Estadual;
IV – A posse sempre ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano posterior ao da eleição.
Art. 7º - Poderá ser candidato ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Chorozinho, as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Possuir nível médio completo;
III – Residir no Município há no mínimo 02 (dois) anos;
IV – Ter comprovada experiência no trato com crianças e adolescentes há no mínimo 02 (dois) anos e/ou ter desenvolvido ações com este público;
V – Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI – Apresentar Certidões Negativas Criminais da Justiça Federal e Estadual;
VII – Apresentar Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Polícia Civil e Federal;
VIII – Possuir sanidade mental atestada por médico psiquiatra e/ou psicólogo;
IX – Caso seja Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá estar afastado da função na data da inscrição, comprovando o afastamento por meio idôneo;
X – Caso seja funcionário público, deverá está licenciado do cargo ou função após a aprovação na prova objetiva a que se refere o §2° do art 5° inciso XI deste artigo;
XI – Aprovação prévia em prova de suficiência sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e Informática básica com obtenção de nota mínima de 06 (seis) pontos;
XII – Apresentar a documentação completa exigida pelo Edital na data da inscrição;
XIII – Possuir idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição;
XIV – Comprovar idoneidade moral.
XV – Apresentar Certificado de Reservista (candidato homem).
Parágrafo Único - Estará habilitado a realizar a prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do

Adolescente o candidato que preencher os requisitos previstos no Edital e nesta Lei.

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA expedirá Edital de Convocação com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data da eleição.

§ 1º - No Edital que regulamentará o processo de escolha dos conselheiros tutelares deverão constar os seguintes itens:

I – As datas e prazos para registro de candidatura, impugnações, recursos e outras etapas inerentes ao certame;

II – A documentação que comprove os requisitos previstos nesta Lei e no Art. 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – As regras de divulgação do processo de escolha, onde deverão constar as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as sanções cabíveis e previstas nesta Lei e em outras Leis correlatas;

IV – Criação de comissão responsável pela condução do processo eleitoral;

V – Formação dos 10 (dez) primeiros colocados após o processo de votação, a qual deverá ser precedente à data de posse.

§ 2º - O candidato ao Conselho Tutelar não poderá vincular sua candidatura à Partido Político;

§ 3º - Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA realizar a proclamação dos eleitos e posteriormente, dá-lhes posse em conjunto com o Prefeito Municipal;

§ 4º - Todos os atos inerentes ao processo de escolha deverão ser amplamente publicados, devendo ao atos da comissão especial do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar ser publicados no Diário Oficial do Município do Chorozinho.

Art. 9º – A divulgação do processo de escolha como instrumento de mobilização popular em prol dos direitos da criança e do adolescente, deverá ser acompanhada de informações que deem conhecimento a população sobre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como sobre a participação da população no referido processo.

Art. 10 – Sem prejuízo das sanções penais, administrativas e cíveis que por ventura estiverem presentes ao longo processo de escolha, o candidato que vier a praticar atos que impliquem abuso do poder terá sua candidatura impugnada, assegurando-lhe o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.

§ 1º - Ao processo de escolha dos conselheiros tutelares será aplicada por analogia a legislação eleitoral no que tange as disposições inerentes às condutas vedadas e permitidas ao longo do processo eleitoral.

§ 2º - As disposições previstas neste artigo visam assegurar a lisura ao longo do processo de escolha, de modo que ele possa está isento de intervenção que impliquem em abuso do poder em suas diversas vertentes.

Art. 11 – O processo de escolha deverá ocorrer com no mínimo 10 (dez) candidatos habilitados.

§ 1º - Visando assegurar esse quantitativo de candidatos, caso seja constatado um número inferior a 10 (dez) pretendentes, o processo poderá ser suspenso e ser reaberto um novo período de inscrições de novas candidaturas, sem que isso implique em prejuízo na posse dos eleitos ao final do pleito.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá implementar mecanismos que assegurem um quantitativo bem superior ao número mínimo de candidatos mencionado anteriormente, para que a população possa ampliar suas possibilidades de escolha.

Art. 12 - Serão considerados conselheiros tutelares a serem nomeados e empossados, os 05 (cinco) que obtiverem o maior quantitativo de votos. Sendo os demais considerados conselheiros tutelares suplentes, obedecendo-se a ordem decrescente de votação.

Art. 13 – O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha, em conformidade com a Lei n° Lei 13.824/2019.

CAPÍTULO IV
DOS IMPEDIMENTOS E VACÂNCIAS

Art. 14 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em União Estável homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

Parágrafo Único – O impedimento previsto no *caput* estende-se ao conselheiro tutelar em relação ao membro do Ministério Público e ao Juiz que atuem na Vara responsável pela tramitação de ações que tratam sobre a criança e adolescente dentro da Comarca.

Art. 15 – Ocorrendo a vacância do cargo ou afastamento do conselheiro, de imediato deverá ser convocado o conselheiro tutelar suplente, obedecendo sempre a ordem de votação.

§ 1º – Será assegurada ao conselheiro tutelar suplente remuneração proporcional aos dias trabalhados, sem prejuízo da remuneração do conselheiro titular que esteja no gozo de férias ou de licenças remuneradas.

§ 2º - Inexistindo conselheiros tutelares suplentes para assumirem o cargo vago, deverá ser realizado processo de escolha suplementar para conselheiros suplentes.

§ 3º - Por incompatibilidade do cargo, o conselheiro tutelar candidato a cargo eletivo deverá solicitar seu afastamento do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 16 – O Conselho Tutelar contará com estrutura física e funcional que permitam o correspondente desenvolvimento das suas atribuições e um digno atendimento aos usuários.

Art. 17 - O Conselho Tutelar terá sua sede dentro da sua área de competência territorial.

§ 1º - Os casos pertinentes à crianças e aos adolescentes de outros Municípios serão encaminhados às autoridades competentes do município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência;

§ 2º - A sede poderá ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destinam e a proporcionarem que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas.

Art. 18 - A competência para atuação do Conselho Tutelar será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis;

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

§ 1º – Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente ao Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º – A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou o adolescente, encaminhando o caso, via ofício, solicitando que aquele remeta relatório completo após a plena execução em comento.

Art. 19 – O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:

I – No horário compreendido entre às **08:00 horas e 16:00 horas**, em dias úteis, o órgão funcionará com os conselheiros, observando-se o cumprimento de 08 (oito) horas diárias ou conforme o horário estabelecido pelo Município;

II – Nos horários noturnos, feriados e fins de semana, o atendimento será efetuado por meio de um ou mais conselheiros de plantão, obedecendo-se à escala de rodízio, garantindo-lhe a folga compensatória;

III – Todos os Conselheiros deverão cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e desempenharão com exclusividade as funções de conselheiro tutelar.

§1º – A escala de plantões e suas posteriores alterações deverão ser sempre comunicadas no início de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, ao Ministério Público, ao Juizado da Infância e Juventude, à Delegacia de Polícia competente e aos demais órgãos afins do Município.

§2º – Não haverá distinção de carga horária entre conselheiros, devendo ser observada a mesma carga horária diária, semanal e mensal.

Art. 20 – O Conselho Tutelar atualizará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros escolhidos no Processo Unificado de Escolha, e o submeterá a apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual após aprovado deverá ser remetido ao Ministério Público e Poder Judiciário.

Art. 21 – As decisões do Conselho Tutelar serão tomadas pelo colegiado, as quais deverão obrigatoriamente ser adotadas por um número mínimo de 03 (três) conselheiros.
§1º – As decisões proferidas pelo Conselho Tutelar em conformidade com as atribuições e obedecidas as formalidades legais que lhes são peculiares, terão eficácia plena e estão passíveis de serem executadas de modo imediato.
§ 2º - As decisões do Conselho Tutelar poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 22 – São direitos dos conselheiros tutelares:
I – Remuneração compatível com a natureza e carga horária de serviços;
II - Irredutibilidade de rendimentos;
III - Proteção aos rendimentos, na forma da lei;
IV - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
V – Gratificação natalina (13º salário);
Art. 22-A – Conceder-se-á ao Conselheiro Tutelar:
I – Licença por motivo de doença que acometa pessoa da família, desde que o Conselheiro Tutelar seja curador ou tutor judicial;
II - Licença à gestante, sem prejuízo do cargo e da Remuneração;
III – Licença para o serviço militar obrigatório;
IV – Licença para tratar de interesse particular;
V – Afastamento para Mandato Eletivo;
VI – Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior.
§1° A licença prevista no inciso I deste artigo, bem como cada uma de suas prorrogações serão procedidas por perícia médica oficial;
§2° É vedado o exercício de atividade remunerada durante o período de licença prevista no inciso I deste artigo;
§3° A licença prevista no inciso I deste artigo, quando concedida em período igual ou superior a 30 (trinta) dias, só poderá ser renovada com a apresentação de nova perícia médica oficial.
Art. 22-B – Conceder-se-á, ao Conselheiro Tutelar, Cobertura Previdenciária, nas seguintes hipóteses:
I – Aposentadoria por invalidez;
II – Aposentadoria por Idade;
III – Aposentadoria por tempo de contribuição;
IV – Aposentadoria especial;
V – Auxílio doença;
VI – Salário família;
VII – Salário maternidade;
Art 22-C – São prerrogativas do Conselheiro Tutelar:
I - Ingressar e transitar livremente nas sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Ingressar e transitar livremente nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos da segurança pública;
III - Ingressar e transitar livremente nas entidades de atendimento que tenha a criança ou adolescente como público alvo;
IV - Ingressar e transitar livremente em qualquer recinto público ou privado no qual estejam crianças ou adolescentes, resguardado o direito à inviolabilidade do domicílio;
V - Requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legítimo;
Art. 23 – A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.
Art. 24 – A remuneração do Conselheiro Tutelar de Chorozinho equivalerá ao subsídio de R$ 1.652,70 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), reajustável em acordo com percentual de reajuste do salário mínimo.
Art. 25 – São deveres do conselheiro tutelar:
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – Ser leal ao Conselho Tutelar, vedada qualquer divulgação de assunto relativo às atribuições deste e/ou casos atendidos e documentos arquivados;
III – Observar as normas legais e regimentais;
IV – Cumprir as decisões do Conselho Tutelar, exceto quando manifestamente ilegais;
V – Atender com presteza ao público em geral, fornecendo informações requeridas, ressalvadas aquelas protegidas por sigilo;
VI – Levar ao conhecimento dos demais membros do Conselho, em sessão, as irregularidades de que tiver ciência em razão de suas atribuições;
VII – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio do Conselho Tutelar, sendo vedada a utilização de qualquer material deste ou sua sede para fins particulares ou político-partidários;
VIII – Guardar sigilo sobre assunto do Conselho Tutelar;
IX – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X – Ser assíduo e pontual ao serviço;
XI – Tratar com urbanidade as pessoas;
XII – Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente previstos em lei;
XIII – Gerenciar e alimentar o Sistema de Informações para a Infância e a Adolescência – SIPIA, imediatamente após o atendimento;
XIV – Enviar relatórios trimestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
XV – Manter conduta pública e privada ilibada;
XVI – Indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
XVII – Obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
XVIII – Declarar-se suspeito ou impedido nos casos previstos nesta Lei;
XIX – Adotar nos limites de suas atribuições as providências cabíveis e aplicáveis frente ao atendimento irregular à crianças e adolescentes;
XX – Comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em conformidade com o que dispuser o Regimento Interno do Conselho Tutelar;
XXI – Residir no Município;
XXII – Identificar-se em suas manifestações funcionais;
XXIII – Atender a qualquer momento os interessados nos casos urgentes.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 26 – Fica instituída a Comissão Administrativa para procedimento disciplinar do Conselho Tutelar.
Art. 27 – A Comissão será constituída por servidores efetivos do quadro da Procuradoria do Município de Crato, que serão nomeados por meio de ato do Prefeito Municipal.
Art. 28 – Aplicar-se-á aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar inerente aos servidores públicos municipais.
Art. 29 – As situações que implicarem em afastamento ou cassação do mandato deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório.
Art. 30 – As penalidades administrativas constituem-se em:
I – Advertência;
II – Suspensão do exercício da função;
III – Perda do mandato.
Parágrafo Único – Na aplicação das penalidades deverão ser utilizados os critérios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como, deverá ser aplicada de acordo com a gravidade do caso.
Art. 31 – Havendo indícios da prática de crime por parte do conselheiro tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a Comissão Administrativa para procedimento disciplinar do Conselho Tutelar responsável pela apuração da infração administrativa, darão ciência do fato ao Ministério Público para que possa aplicar as medidas legais e aplicáveis ao caso.
Art. 32 – Poderá ao longo da apuração da infração administrativa ser determinado o afastamento liminar do conselheiro tutelar, para que possa ser garantida a instrução do procedimento ou tendo em vista a gravidade da conduta praticada.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - A Lei Orçamentária municipal destinará dotação orçamentária específica para a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, assim como, os recursos necessários para o processo de sufrágio de conselheiros tutelares, as respectivas remunerações, formação continuada e consecução de suas atividades.
Art. 34 - Inexistindo as disposições de que trata o artigo anterior, deverão ser envidados esforços no sentido de viabilizar a implementação da referida Lei Orçamentária.
Art. 35 – A esta Lei se aplicam os dispositivos contidos na legislação em vigor, em especial, os contidos na Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990.
Art. 36 – Para atender ao disposto na presente Lei, as despesas dela resultantes, no atual exercício, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos moldes da legislação em vigor.
Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições anteriores e contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal do Chorozinho/CE, em 24 de FEVEREIRO de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:141B5CAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°845/2023

LEI Nº 845/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Acrescenta na Lei Municipal nº 473/2009 o art. 14–B que disporá sobre a Taxa de Administração do Instituto de Previdência do Município de Chorozinho e Revoga o §1°, do art. 14 da mesma Lei e suas alterações feitas pela Lei Municipal n° 577/2014. Instituto

Art. 1º Fica revogado o §1°, do art. 14 da Lei Municipal n° 473/2009, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações sofridas pela Lei Municipal n° 577/2014, de 17 de fevereiro de 2014.
Art. 2º Fica acrescentado o art. 14 – B na Lei Municipal nº 473/2009, de 29 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-B - Na contribuição previdenciária de que trata o inciso I, do art. 13°, está incluída a Taxa de Administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão ou entidade gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio, que passará a ser de 3,6% (Três virgula seis por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior e deverá observar o disposto nos seguintes parâmetros:
I- financiamento, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:
a) apuração, na avaliação atuarial, da alíquota de cobertura do custo normal dos benefícios de aposentadorias e pensões por morte, na forma dos arts. 31, 49 e 52 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;
b) adição à alíquota de cobertura do custo normal, a que se refere a alínea "a", de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os limites previstos no inciso II do art. 84 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;
c) definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração, de que tratam o art. 53 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;
d) implementação, em lei, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos de que trata o art. 54 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;
e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição de que trata a alínea "d" ao órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - manutenção dos recursos relativos à Taxa de Administração, obrigatoriamente, por meio da Reserva Administrativa de que trata a alinea “c” na forma do inciso III, do art. 84 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022;
a) deverá ser administrada em contas bancárias e contábeis distintas dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios;
b) será constituída pelos recursos de que trata o inciso I do caput, pelas sobras de custeio administrativo apuradas ao final de cada exercício e dos rendimentos mensais por eles auferidos;
c) poderá ser objeto, na totalidade ou em parte, de reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada a devolução dos recursos ao ente federativo;
III - utilização dos recursos da Reserva Administrativa, desde que não prejudique as finalidades de que trata o caput, somente para:
a) aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio do órgão ou entidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS;
b) reforma ou melhorias de bens vinculados ao RPPS e destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira;
IV- recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa utilizados para fins diversos do previsto neste artigo ou excedentes ao percentual da Taxa de Administração inserido no plano de custeio do RPPS na forma da alínea "c" do inciso I, conforme os limites de que trata o inciso II, sem prejuízo de adoção de medidas para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários;
V- vedação de utilização dos bens de que trata a alínea "a" do inciso IV do caput para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no caput, exceto se remunerada com encargos aderentes à meta atuarial do RPPS.
§ 1º Eventuais despesas com prestação de serviços relativos a assessoria ou consultoria, independentemente da nomenclatura utilizada na sua definição, deverão observar os seguintes requisitos, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação do ente federativo ou estabelecidas pelo Conselho Deliberativo:
I - os serviços prestados deverão ter por escopo atividades que contribuam para a melhoria da gestão, dos processos e dos controles, sendo vedada a substituição das atividades decisórias da diretoria executiva e dos demais órgãos estatutários do órgão ou entidade gestora do RPPS;
II - o valor contratual não poderá ser estabelecido, de forma direta ou indireta, como parcela, fração ou percentual do limite da Taxa de Administração de que trata o inciso I do caput deste artigo ou como percentual de receitas ou ingressos de recursos futuros; e
III - em qualquer hipótese, os dispêndios efetivamente realizados não poderão ser superiores a 50% (cinquenta por cento) dos limites de gastos anuais de que trata o inciso II do caput, considerados sem os acréscimos de que trata o § 2º.
§ 2º A Taxa de Administração prevista no inciso II do caput, desde que financiada na forma do inciso I do caput, destinada ao atendimento das despesas de que trata o § 3º e embasada na avaliação atuarial do RPPS, na forma do disposto no art. 84 da Portaria MF nº 1467, de 02 de junho de 2022, seja elevada em 20% (vinte por cento), ficando os limites alterados 3% (três por cento).
§ 3º Os recursos adicionais decorrentes da elevação de que trata o §2º deverão ser destinados exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a:
I - obtenção e manutenção de certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:
a) preparação para a auditoria de certificação;
b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;

c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;
II - atendimento dos requisitos mínimos relativos à certificação para nomeação e permanência de dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, do responsável pela gestão dos recursos e dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, e regulação específica, contemplando, entre outros, gastos relacionados a:
a) preparação, obtenção e renovação da certificação;
b) capacitação e atualização dos gestores e membros dos conselhos e comitê.
§ 4º A elevação da Taxa de Administração de que trata o §2º observará os seguintes parâmetros:
I - deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente ao da publicação da lei de que trata o caput do § 2º, condicionada à prévia formalização da adesão ao PróGestão - RPPS;
II - deixará de ser aplicada se, no prazo de dois anos, contado a partir da data prevista no inciso I, o RPPS não obtiver a certificação institucional em um dos níveis de aderência estabelecidos no Pró-Gestão RPPS;
III - voltará a ser aplicada, no exercício subsequente àquele em que o RPPS vier a obter a certificação institucional, se esta se der após o prazo de que trata o inciso II.
§ 5º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.
§ 6º O financiamento da Taxa de Administração deverá observar o previsto no inciso I do caput, sendo vedada a instituição de alíquota de contribuição segregada daquela destinada à cobertura do custo normal dos benefícios, ou de aportes preestabelecidos, não incluídos no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS.
§ 7º Não serão considerados, para fins do inciso V do caput, como excesso ao limite anual de gastos de que trata o inciso II do caput, os realizados com os recursos da Reserva Administrativa, decorrentes das sobras de custeio administrativo e dos rendimentos mensais auferidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 15 dias de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E272619F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2019.01.07.004 – PP -ADM.

O Chefe de Gabinete do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MAICON DA SILVA ALBANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:145FDC8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2019.01.07.004 – PP – ADM.

A Secretária de Administração do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VIRGÍNIA SABINO MACHADO LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4B83D470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2023.03.01.017-PP-DIV-SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chorozinho. A Pregoeira do Município de Chorozinho, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 2023.03.01.017-PP-DIV-SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, na edição de 02 de março de 2023:
onde se lê: 2023.03.01.017-PE-DIV-SRP,
leia-se: 2023.03.01.017-PP-DIV-SRP.
Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08:00hs às 14:00hs, no email: licitachorozinho2017@outlook.com e no site: www.tce.ce.gov.br.

CHOROZINHO, 02 DE MARÇO DE 2023.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:4A67D1A5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 007.2019.01.07.004 – PP -ADM.

O Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B81B6BC4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 001.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA LUIZ GONZAGA – SEDE DO MUNICÍPIO; RUA SDO 01 – LOCALIDADE DE SALGADO; E RUA SDO 02 – CAMPESTRE II, CONFORME CONVÊNIO Nº 07/2019 - MAPP 625),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 27 de Janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:26AF7D3F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 002.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE II - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NA RUA JOÃO RAIMUNDO DA COSTA – CAMPESTRE I, CONFORME CONVÊNIO Nº 08/2019 - MAPP 626),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 27 de janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:70797024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 003.2020.06.23.020 - TP - SPDU.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **6º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, (LOTE III - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE, NAS RUAS: RUA SDO 06 – DISTRITO DE CEDRO E RUA SDO 07 – DISTRITO DE CEDRO, CONFORME CONVÊNIO Nº 06/2019 – MAPP 627),** como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo 1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência inicialmente pactuado, por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo seu início em data de sua assinatura em 27 de janeiro de 2023.

CHOROZINHO-CE, 27 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:88765DA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 005.2019.01.07.004 – PP – ADM.

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **5º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **V3S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, como a seguir discrimina.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo inicialmente pactuado, por 12 (doze) meses, tendo início na data de sua assinatura.

CHOROZINHO-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A26B2825

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação** – Regente: **Pregoeiro e Equipe de Apoio** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2023.01.11.01/PE/SRP/PMC** – Objeto: **Registro de Preço para futura eventual Contratação da prestação de serviços mecânicos em geral para a manutenção dos veículos, motocicletas, e maquinas, das unidades administrativas do Município de Croatá/CE** – Local de Acesso ao Edital: **Rua Manoel Braga, 573, Bairro Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE;** https://bnc.org.br**;** https://www.croata.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M** – Local de Realização da Licitação: https://bnc.org.br – Data de Abertura: **16/03/2023** – Horário: **08H30M**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E5B96FB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2023-SESA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE IMAGENS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS PELA PREFEITURA DE ERERÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **16.03.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:D0ED199E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DA SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2023.03.02 – 001-SESA. A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.03.02 – 001-SESA, RESULTANTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOR E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018: **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0602.10.122.0402.2.029.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO NA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ-CEARÁ.. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **CONTRATADO(A):** CASTRO & ALCANTARA RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** HAROLDO CASTRO DE ALCÂNTARA. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JACINTA PESSOA GOMES DO NASCIMENTO. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.400,00 (-QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS-).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:A007CD67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2023.02.14.1. **Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 09.528.228/0001-23, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R$ 40.997,50 (quarenta mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Lote 04, com valor global de R$ 18.685,71 (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), e Lote 05, com valor global de R$ 43.154,76 (quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), **IDAIANE KELLY RODRIGUES,** inscrita no CNPJ n.º 23.380.235/0001-51, classificada no(s) Lote 02, com valor global de R$ 102.582,70 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), e Lote 03, com valor global de R$ 46.306,10 (quarenta e seis mil trezentos e seis reais e dez centavos), e **CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI,** inscrita no CNPJ n.º 09.632.818/0001-00, classificada no Lote 06, com valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei n.º 8.666/93 – Maria Marcleide do Nascimento – Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 02 de março de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:BE214617

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2021

ESTADO DO CEARÁ. A Câmara Municipal de Fortim torna público o Extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 009/2021 - Tomada de Preços n° 001/2021 celebrado entre a Câmara Municipal de Fortim e Abreu Portela Sociedade Individual de Advocacia. **Objeto**: Aditivo de prazo para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Poder Legislativo Municipal de Fortim, conforme detalhes técnicos constantes no Projeto Básico. **Vigência**: O prazo de vigência que findaria em 28 de fevereiro de 2023 fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2023.

Fortim/CE, 28 de fevereiro de 2023.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
Presidente da Câmara Municipal de Fortim.

Publicado por:
Cínthia de Aquino Moreira
Código Identificador:35464711

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1049/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Institui Preço Público Para a Concessão de Direito Real de Uso, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o positivado no art. 246, Parágrafo único, "e" e "f" do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 010/2013);
CONSIDERANDO a necessidade de unificar o preço público das concessões de direito real de uso, com as necessárias correções anuais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o valor de R$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos) por m² (metro quadrado) para o preço público das concessões de direito real de uso de bens públicos municipais.
Parágrafo único. O valor definido no ***caput*** deste artigo será reajustado anualmente, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 931/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 02 de março de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:92305DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO N.º 221/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra. **JOSIANE SANTOS SOUSA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100h/a)**, na **EEF PROFª EMÍLIA QUEIROZ**, na localidade do **MACEIÓ**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2023.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

CIDRAMARA SOARES TEIXEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 090/2021

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:8E237431

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO N.º 223/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Diretor Escolar abaixo identificado, resolvem lotar a Sra. **MARIANA MOREIRA DA SILVA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **3º ANO (100 h/a)**, na **EEF ARTUR LIRA**, na localidade da **VIÇOSA**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim,01 de fevereiro de 2023.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

VLADIMIR GOMES DE OLIVEIRA
Diretor(a)
Port. Nº 100/2021

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:7A7051FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO N.º 222/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar o Sr. **FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, CLASSE I, REFERÊNCIA 1**, no(a) **RECREAÇÃO (50 h/a)**, na **EEF DE COQUEIRINHO**, na Localidade do **COQUEIRINHO**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2023.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

LIDIANE PEREIRA DE SOUSA
Diretor(a)
Port. Nº 093/2021

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:56C68756

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE LOTAÇÃO N.º 224/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Diretora Escolar abaixo identificada, resolvem lotar a Sra**. MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA** no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, CLASSE II, REFERÊNCIA 2**, no(a) **9º ANO (100h/a)**, na **EEFM PROFª MARIA LUIZA**, na localidade da **SEDE**, e, para tanto, anui o presente Ato.

Fortim, 01 de fevereiro de 2023.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 042/2022

MARIA LUIZA OLIVEIRA DA COSTA
Diretor(a)
Port. Nº 095/2021

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6E1F4366

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE REPLANILHAMENTO REF. AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.01/2022-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE REPLANILHAMENTO REF. AO CONTRATO N° 0808.01/2022-SMDU 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1905.01/2022-SMDU**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução de obra do programa de melhoria e requalificação de infraestrutura de transportes do Município de Fortim/CE**; CONTRATADO**:CONSORCIO COPA / CERTARE / GTM, inscrita no CNPJ sob o nº 47.382.703/0001-95; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 1.462.037,97 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, trinta e sete reais e noventa e sete centavos), que representa 17,83% do valor contratual. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos art. 40, inc. XI, art.55 inc. III, art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA **-**
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 02 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C38F6C99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-05102201-TP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº PMF-05102201-TP – A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento da abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços epigrafada, que tem por objeto a AMPLIAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DO CENTRO CIRÚRGICO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA, NA SEDE DO MUNCÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. CLASSIFICADAS: E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. DESCLASSIFICADAS: Não houveram licitantes desclassificados. Sagrou-se vencedora e classificada em 1º a licitante: E R AGUIAR CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor global de R$ 1.206.376,19 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme dispõe o Art. 109, alínea b, da Lei 8.666/93. A ata de julgamento das propostas de preços está disponível na Sala de Sessões da Comissão situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA **–**
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:6E1E8187

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030323/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADO AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 06 de março de 2023. Abertura das propostas e fase de lances: dia 16 de março de 2023, às 09h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F019C953

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 885/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE GROAÍRAS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas escolas municipais de Educação Infantil de Groaíras.

Art. 2°. A lista de espera deve ser classificada por escola e deve conter:
I - nome do responsável legal que efetuou o pedido de matrícula;
II - número do protocolo do pedido de vaga;
III - data da solicitação de vaga;
IV - a posição do responsável na lista de espera.

Art. 3°. A lista de espera deverá ser divulgada no sítio da Prefeitura do Município de Groaíras com acesso facilitado, em banner destacado na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia útil de cada mês.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3A4F1187

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 886/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R$ 117.175,60 (CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS) para os fins que indica, e dá outras providências.

.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 880/2022 até o limite do valor de R$. 117.175,60 **(CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, SESSENTA CENTAVOS)** para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, abaixo classificado:

Órgão: 08 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0402.2.76	**PROJETO RECONECTE E PROJETO -PILOTO FAMILIA NA ESCOLA**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R$ 2.041,60
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$ 89.474,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílio Financeiro da Pessoa Física...	R$ 9.660,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente.....	R$ 16.000,00
SOMA.....		**R$ 117.175,60**

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1o. deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1o. do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 6º. da Lei Municipal 880/2022 (LOA 2023), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.

Art. 3º. O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4º. Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 880/2022, Art. 6º) para o exercício de 2023.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D014CE7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 887/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a redação do art. 8º-A (Caput), da Lei Municipal nº 785/2019, de 06 de Novembro de 2019, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º-A (*Caput*), da Lei Municipal nº 785/2019, de 06 de Novembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - A. *O prazo de validade das autorizações e certidões ambientais serão, em regra, de 3 (três) anos, a contar da data do deferimento por parte da Secretaria da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente ou Autarquia Municipal de Meio Ambiente*.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2EDD97A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 889/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 783/2019, CRIANDO NOVAS VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei n° 783/2019, de 06 de setembro de 2019, criando as seguintes vagas de provimento efetivo no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Groaíras, regido pelo Edital N° 001/2020, de 06 de março de 2020:

I – uma vaga efetiva para o cargo de Engenheiro Agrônomo;
II – uma vaga efetiva para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal;
III – uma vaga efetiva para o cargo de Fisioterapeuta.

Art. 2°. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:31F6D3BF

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº053/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e

dá outras providências; diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JOSÉ LEONEL DA SILVA**, RG 20020310588512, CPF: 026.514.183-40,motorista da Secretaria da Saúde do Município, ½ (uma meia)diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza– CE, no dia 03 de março de 2023 para transportar a Secretária da Saúde Rita de Cássia Lopes Matos que irá tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na 2° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de março de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:C996AB8A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/SMS/2023.

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sr.ª **RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS, RG: 20160247947, CPF:561442.293-53**, Secretária da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE no dia 03 de março de 2023 para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde de Groaíras na 2° Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do Ceará (CIB/CE).

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de março de 2023.

NÚBIA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA
Secretária Adjunta de Saúde
Portaria 084/2022

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9BAE7BBE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza e Maracanaú no dia 04 de março de 2023, para transportar as pacientes, Antonio Rodrigues Lima que vai para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e trazer de alta Francisca de Jesus da Silva do Hospital Dionisio Lapa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, 02 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:3128247E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 054/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 03 de março de 2023 para transportar os pacientes, Ernesto Gonçalves Muniz que receberá alta do ICC – Instituto do Câncer do Ceará, Ednardo Sales Rodrigues vai para o Hospital Geral Dr. César Cals e Antônio Francisco Freires Rodrigues vai para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9501DE59

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, RG: 2000031115870 - CPF: 007.804.103-19**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 06 de março de 2023 para transportar os pacientes, Floripes Neuma Ximenes de Sousa que vai para o ICC – Instituto do Câncer do Ceará e Francisca Mirta Paiva que vai para o CRIO – Centro Regional Integrado de Oncologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 02 de março de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:118A129F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 003/2023-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE ESTIVAS, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – HABILITADAS: MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI. – INABILITADAS: F. J. CONSTRUTORA LTDA. – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 13/03/2023 às 08h30m –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:655862E3

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 010/2023-SESA – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da UBS do Distrito de Sussuanha no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 21/03/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D2C2B331

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2702- 2301/06 – Processo Originário: nº TP/01/161122/SEDUC – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE METODOLÓGICA CONVENCIONAL TIPO 1, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ESTÁDIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Contratante: Secretária Municipal da Educação Básica – Contratada: CONSTROL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 18.534.617/0001-52 – Valor Total R$ 2.013.532,47 (Dois milhões treze mil quinhentos trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 27/02/2023 – Vigência: 27/02/2023 à 27/02/2024 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: Antonia Evani Araújo Teles Gomes (CONTRATANTE) Paulo José Moura Sousa (CONTRATADA).

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1407529A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO

FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA JOSIMAR ARTUR PORTO NOGUEIRA 13624147439.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27, E A CONTRATADA - **JOSIMAR ARTUR PORTO NOGUEIRA 13624147439,** COM SEDE NA CIDADE DE ICAPUÍ, ESTADO DO CEARÁ, À RUA ALDENORA HOLANDA, SN, MANIBU, INSCRITA NO CNPJ/MF N° 48.098.885/0001-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR GLOBAL: R$ 17.080,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSIMAR ARTUR PORTO NOGUEIRA, CPF N° 136.241.474-39.

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ICAPUÍ - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:490B5D34

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E O SR. WENDELL ABREU MEDEIROS.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E O CONTRATADO - **WENDELL ABREU MEDEIROS,** INSCRITO NO CPF N° 026.318.344-02**,** RESIDENTE E DOMICILIADO À BC CORREDOR DE CAETANO, N° 85, CAJUAIS, ICAPUÍ-CEARÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS EM VÍDEO E ÁUDIO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 17.270,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: WENDELL ABREU MEDEIROS / CPF N° 026.318.344-02

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ICAPUÍ - CE., 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:D7FEC19A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA BIT INFORMÁTICA LTDA.

PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA - **BIT INFORMÁTICA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ N° 05.726.894/0001-15, COM SEDE À RUA FRANCISCO SABÓIA, N° 595, CENTRO, ARACATI/CE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) COM VELOCIDADE DE 300 MBPS, FORNECIDO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOAB GOMES ALVES, CPF N° 735.596.103-97.

VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ICAPUÍ - CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Ana Naiara de Lima Nogueira
Código Identificador:C8EE7711

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 095/2023

Portaria Nº 095/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/02/2023, acompanhado do vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, com a finalidade de solicitarem apoio na área de ovinocultura, no município de Icapuí-CE, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:057F7F74

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 096/2023

Portaria Nº 096/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Claudio Roberto de Carvalho, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/02/2023, acompanhado do vereador Sr. Claudio Marques de Oliveira, com a finalidade de solicitarem apoio na área de ovinocultura, no município de Icapuí-CE, junto ao Instituto Agropolos do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:15F8E7C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15.002/2023 - PERP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.002/2023 - PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, MANÔMETROS, FLUXÔMETROS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO SALGADO DEPUTADO ORIAL GUIMARÃES NUNES, UPA E SAMU (SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs:00min do dia 03/03/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 15/03/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min ás 08h59min do dia 15/03/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 15/03/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 02 de março de 2023.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:92933394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 13.05/2022

O Município de Icó, Estado do Ceará, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que, após prazo recursal da habilitação, convoca os interessados, especialmente os que participam do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 13.05/2022-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOÃO CHAGAS MOTA E COBERTURA DA QUADRA NO SÍTIO JENIPAPEIRO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMAS EM ANEXO, para ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA DE PREÇOS) que será realizada no dia 06/03/2023, às 08:00 (oito) horas na sala de Reunião localizada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 01 de Março de 2023.

MICHELLE ROQUE GUEDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:EDECFDD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.02.24.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição futura e parcelada de Dietas Enterais destinadas ao atendimento da Unidade de Terapia Intensiva (UTI), do Hospital Regional de Iguatu. **Data da Sessão:** 16 de março de 2023, às 08:30 hrs. **Local:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. **Edital:** Disponível nos sites municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; www.bll.org.br e setor de licitações para consulta. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br. Em 02 de março de 2023, Iguatu-Ce.

GILDERLÂNDIO DUARTE DA COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B951DFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-RP Nº 2023.02.27.01-PMI-SME. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de PROJETO INCLUIR, BRINCAR E EDUCAR para uso em unidades escolares, de acordo com as especificações, quantidades e critérios estabelecidos neste Termo de Referência de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. Data da sessão: 15 de março de 2023, a partir das 08:00hrs. Edital e Local: www.bll.org.br, Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 02 de março de 2023.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DE9F0177

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública - FUSPI. Convocação. Pregão Presencial 2023.01.30.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – (GLP), destinado ao atendimento do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. A Superintendente da Fundação de Saúde Pública - FUSPI **CONVOCA** a empresa vencedora do certame para assinatura do Termo de Contrato, no prazo de **03 (três) dias, úteis** conforme **Item 15.1** do edital. **Empresa: 01. ORVAL – ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.043.616/0001-26 (Vencedora dos itens 01 e 02). **Edital 15.5:** A empresa vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, (...) ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida(s) de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e será descredenciada do registro de fornecedores/prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no(s) contrato(s) e das demais cominações legais. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Em 02 de Março de 2023.

ANA LAURA TEIXEIRA DE ARAÚJO DOS REIS –
Superintendente da Fundação de Saúde Pública de Iguatu.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:306675D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Fundação de Saúde Publica de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido de Termo de Contrato firmado com a empresa: **Solutiontux – Soluções em T.I e Consultoria – Tereza Cristina Josino-ME**, com sede na Rua Monsenhor Coelho, nº 27, APT A, Centro, Iguatu, Ceará, CEP 63.500-106, inscrita no CNPJ nº 07.550.844/0001-55, através de seu representante legal, a senhora Tereza Cristina Josino Mota, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: o presente contrato tem como fundamento o Contrato Direto sob o nº 2023.01.16.01-PMI/FUSPI, como também artigo 24, inciso II, c/c ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas alterações, atualizada pelo Decreto 9.412/2018. **Contrato:** 2023.01.17.01-PMI/FUSPI. **Objeto:** Contratação do serviço especializado de servidor VPS (Virtual Private Server) – VPN (Virtual Private Network) para armazenamento do banco de dados Firebird, para atender ao Hospital Regional de Iguatu, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Valor do Contrato: R$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais). **Data de Assinatura:** 17 de Janeiro de 2023. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0701-10.302.0011.2.030 (Manutenção das Atividades do Hospital Regional de Iguatu). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Laura Teixeira de Araújo dos Reis (Superintendente). Em 17 de Janeiro de 2023, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:91E0F41C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Educação.

Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO, com sede à Rua Joana Fernandes César, nº 330, Cep.: 63.508-458, Cajueiro, Iguatu/Ce, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.657.526/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o n°. 638.514.743-68, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa séptica, para atender as demandas das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência.

Valor global: 17.600,00 (Dezessete mil, seiscentos reais).

Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2023. **Data de Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023.

Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária sob as rubricas de nº.: 0901.123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. **Signatário:** Elane de Lavor Barbosa **–** Secretaria de Educação.

Iguatu (Ce), 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:3783DCFA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa: **VALDEON PEREIRA DA SILVA 42569710334**, com endereço na Rua Doutor Moacir Sousa Rocha, n° 37, 63.504-483, Veneza, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 46.116.145/0001-53, neste ato representada pelo senhor Valdeon Pereira da Silva, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de **Licitação Dispensável** sob o Nº **2023.02.09.03-PMI/SEFAM**, como também o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato nº:** 2023.02.27.01-PMI/SEFAM. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em distribuição de boletos para emissão de alvarás, atender as necessidades da Secretaria da Fazenda Municipal - SEFAM, do Município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. **Data de Assinatura:** 27 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Luiza Bandeira Bastos (Ordenadora de Despesas).

Iguatu-CE, 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:D2267D15

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa: **M2A TECNOLOGIA LTDA**, com endereço na Rua General Silva Júnior, n° 858, Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.411-200, inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, neste ato representado pelo senhor Luiz Jefferson Santos Marreira, Sócio Administrador, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de **Licitação Dispensável** sob o Nº **2023.02.09.02-PMI/SEFAM**, como também o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato nº:** 2022.02.15.02PMI/SEFAM. **Objeto:** Contratação de serviço de disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela contratante, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 15 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 0501-04.122.0049.2.011 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros/Pessoa Jurídica). **Signatária:** Ana Luiza Bandeira Bastos (Ordenadora de Despesas).

Iguatu-CE, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:676CBFBC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 703/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no § 1º do Art. 18 da Lei Nº 2.661/2019, de 28 de março de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 91/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior em 01 de abril de 2022, que encaminhou requerimento de concessão de licença a servidora para participação em mestrado profissional;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1583/2022 de 01 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Iguatu, que concedeu licença parcial de 100 horas a servidora para participação de mestrado profissional;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 34/2023 da Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior em 15 de fevereiro de 2023, que requereu a complementação da licença para participação de mestrado profissional, compreendendo a carga horária total de trabalho da servidora (200 horas);
CONSIDERANDO o Parecer - PGMI nº 96/2022 de 15 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença de 100 horas para participação de mestrado profissional à servidora **VIVIANE APARECIDA ALVES SOARES,** matrícula Nº: 036948, na função de PEB II - Português, lotada na Secretaria de Educação – SECES;
Art. 2º - A servidora passará a gozar de licença de sua carga horária de trabalho total (200 horas), uma vez que anteriormente concedida de forma parcial (100 horas) por meio da Portaria Nº 1583/2022.

Art. 3º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ RONALD GOMES BEZERRA
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C07BAE2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DA FAZENDA-SEFAM (ÓRGÃO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) E A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SME (PARTICIPANTE) – PUBLICAÇÃO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11.02-PMI-SECES – OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza, gêneros alimentícios, copos descartáveis e água, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Iguatu/CE. Resolvem **Adjudicar e Homologar** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos em favor da empresa: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-DEMAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, Vencedor/Valores Registrados do(s) LOTE(S) I, II, III e IV. Cícero Leite de Macedo, Secretário e Gestor da Ata de Registro de Preço da Secretaria da Fazenda Municipal-SEFAM e a Elane de Lavor Barbosa, Secretária da Secretaria da Educação-SME.

Iguatu-CE, em 02 de março de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:B6F74C3D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa: **LVM VIAGEM E TURISMOS LTDA,** com sede à Avenida Agenor Araújo, nº 464, Cep.: 63.500-110, Centro, Iguatu-CE, inscrito no **CNPJ** sob o n°. 08.052.666/0001-03, neste ato representada pelo Senhor Roney Lima Verde Moren, como a seguir discrimina:

Fundamentação Legal: em decorrência do processo administrativo de **Licitação Dispensável** sob o Nº **2023.02.02.01-PMI/SAS**, como também o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atualizado pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Contrato nº:** 2022.02.14.01-PMI/SAS. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de transporte rodoviário intermunicipal e interestadual, incluindo reserva de lugares, marcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento e endosso de passagens similares, para atender aos usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade social (Benefícios Eventuais), em atendimento a Lei n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei n° 12.435 de 06 de julho de 2011, regulamentada através do Decreto Municipal n° 1.197/2008 integrantes organicamente das garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Iguatu – CE e seus Distritos. **Data de Assinatura:** 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** 31 de dezembro de 2023. **Dotação Orçamentária:** 2602.08.244.0043.**2.158** (Concessão de Benefícios Eventuais). **Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00** (Material. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita). **Signatária:** Maria Suerda Alves Bandeira (Ordenadora de Despesas).

Iguatu-CE, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:604D941F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: GREEN CARD S/A REFEICOES COMERCIO E SERVICOS - CNPJ SOB O Nº. 92.559.830/0001-71. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: 2023.01.18-AUT-01. **TIPO**: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO – "AUXILIO ALIMENTAÇÃO", NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM "CHIP" DE SEGURANÇA E COMPRAS MEDIANTE SENHA, NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 1.457.300,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.110** E 3.3.90.**39.00. DA VIGÊNCIA**:12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA– (SUPERINTENDENTE) / CARLOS ALEX D'ÁVILA DE ÁVILA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 16/02/2023.

Publicado por:
Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:A171BEC3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 01 de março de 2023, onde esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, tratando de assuntos de interesse do município de Itaiçaba - Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.064, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:AF4BF669

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2023-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006-2023-PE

A(O) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 006-2023-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ANALISADOR DE GASES RESPIRATORIOS/HEMOGASÔMETRO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: ESFERA MASTER COMECIAL EIRELI, pelo menor lance de R$ 41.500,000 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - ANALISADOR DE IONS/ELETRLITOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, pelo menor lance de R$ 18.700,000 (Dezoito Mil, Setecentos Reais).

Item: 00003 - CARDIOVERSOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor lance de R$ 13.890,000 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, pelo menor lance de R$ 8.900,000 (Oito Mil, Novecentos Reais).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: GO ATACADISTA LTDA, pelo menor lance de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00006 - FREEZER VERTICAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, pelo menor lance de R$ 2.815,330 (Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - COMPUTADOR (BÁSICO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 2.219,990 (Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00009 - NO-BREACK (P/ COMPUTADOR)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 02/03/2023

Adjudicado para: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo menor lance de R$ 665,000 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, autoridade competente do(a) SECRETARIA DE SAÚDE conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ANALISADOR DE GASES RESPIRATORIOS/HEMOGASÔMETRO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: ESFERA MASTER COMECIAL EIRELI, C.N.P.J. nº 26.527.362/0001-29, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41.500,000 (Quarenta e Um Mil, Quinhentos Reais).

Item: 00002 - ANALISADOR DE IONS/ELETRLITOS
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, C.N.P.J. nº 31.770.650/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.700,000 (Dezoito Mil, Setecentos Reais).

Item: 00003 - CARDIOVERSOR
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13.890,000 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00004 - DESFIBRILADOR CONVENCIONAL
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: LONDRIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 42.650.279/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.900,000 (Oito Mil, Novecentos Reais).

Item: 00005 - AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: GO ATACADISTA LTDA, C.N.P.J. nº 44.060.520/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00006 - FREEZER VERTICAL
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI, C.N.P.J. nº 24.710.087/0001-59, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.815,330 (Dois Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00007 - COMPUTADOR (BÁSICO)
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 00.563.949/0001-08, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.219,990 (Dois Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove
Centavos).

Item: 00009 - NO-BREACK (P/ COMPUTADOR)
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 02/03/2023

Homologado para: INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J. nº 00.563.949/0001-08, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 665,000 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

JAGUARETAMA - CE, 02 DE mARÇO DE 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:22A2116E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANALISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EDITAL DE CRENDENCIAMENTO Nº 002/2022-SAUDE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANALISES E RESULTADO DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS DO EDITAL DE CRENDENCIAMENTO Nº 002/2022-SAUDE, PARA CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO:*A contratação de empresa de serviços laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto à atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama-Ceará.* CIR da 9ª REGIÃO DE JAGUARETAMA, com os seguintes componentes, bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 13ª etapa Cirurgias Eletivas resolução nº 03/2017 e da Portaria Federal nº 1.455 de 05 de Setembro de 2017 e Portaria nº 195 de 06 de Fevereiro de 2019, com preços de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12(doze) meses. Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2022, às 14h00min, na sede da Comissão de Licitação, situado na Rua Tristão Gonçalves nº 185, Centro, Jaguaretama-CE, reuniu-se a comissão avaliadora deste edital, com a finalidade de processar e julgar a chamada pública nº 002/2022-SAUDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se a referida comissão composta por seus integrantes: Francisco Jean Barreto de Oliveira – Presidente, Sebastião Alexandre Lucas de Araujo – Secretário e Joaquina Rosa da Silva Campos – Membro, com observância nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, cujo objeto é C*redenciamento objetivando A contratação de empresa de serviços laboratoriais e anatomopatológicos e citopatológico para atender as necessidades junto à atenção primária junto sec. de saúde de Jaguaretama-Ceará,. CIR da 9ª REGIÃO DE JAGUARETAMA, com os seguintes componentes, bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 13ª etapa Cirurgias Eletivas resolução nº 03/2017 e da Portaria Federal nº 1.455 de 05 de Setembro de 2017 e Portaria nº 195 de 06 de Fevereiro de 2019, com preços de acordo com a tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde – SUS*, para analisar os referidos documentos que trata no edital dos proponentes participantes protocolados, conforme relação a seguir: **01. LABORATÓRIO WINTROPE** inscrita no CNPJ nº 07.488.463/0001-93. **02 VIDEN PATOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.119.417/0001-50. **03. CITOLAB LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS E CITOLÓGIAS** inscrita no CNPJ nº 07.052.595/0001-78. Ambas apresentaram documentação e proposta de valores compatíveis com o objeto pactuado, e que os documentos apresentados se encontram em consonância com o disposto no edital e que obedecerá o prazo recursal. Dando seguimento o Sr. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Secretario, que vai assinada por todos os presentes.

Jaguaretama – Ceara, 07 de Fevereiro de 2023.

COMISSÃO

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente Da C.P.L

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Secretária Da C.P.L

JOAQUINA ROSA DA SILVA CAMPOS
Membro Da C.P.L

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:DC6B6959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023.01

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023.01 SME. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata: 01 de Março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.334.945/0001-08, com sede no Sitio Várzea de Fora, s/n, Anexo D - Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa, KM 1 - Zona Rural, Cidade de Iguatu – Estado do Ceará, representante legal o Sr. Diego Marcondes Cartaxo Tavares, portador do CPF nº 004.220.153-50, perfazendo um valor global estimado de R$ 3.327.793,56 (Três milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa e tres reais e cinquenta e seis centavos), referentes aos itens I, II e III. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 01 de Março de 2023

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:BA1C5648

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023.02

ESTADO DO CEARA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2023.02 SME. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023-SME. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura da Ata: 01 de Março de 2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: FRANCISCO ANTONIO BATISTA - COMERCIAL BATISTA, inscrita no CNPJ nº 27.605.903/0001-52, com sede a Rodovia Adil de Mendonça, nº 133 - Fomento - Zona Rural, Cidade de Iguatu – Estado do Ceará, representante legal o Sr. Francisco Antonio Batista, portador do CPF nº 624.568.633-48, perfazendo um valor global estimado de R$ 2.298.988,20 (Dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), referente ao item IV. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Jucás no Setor de Licitações.

Prefeitura Municipal de Jucás (CE), 01 de Março de 2023

MARIA ELIZETE SILVA
Pregoeira da PMJ

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:34BCF9F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE MARTINÓPOLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR o Sr. FRANCISCO JOSÉ DE MOURA, inscrito no CPF de nº 477.106.673-68, para o cargo de Coordenador de Logística e transporte escolar, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Martinópole.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1ª de fevereiro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:1F6AEBA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva, Sra. **ANTONIA SUSI DOURADO SALGADO PASSOS**, inscrita no CPF de nº 03.282.913-64, REGISTRO DO SISTEC nº 71835/104185704CM, atualmente lotada na EEF Padre José Roberto para exercer a função de Secretária Escolar.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 2 de março de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:C71D3D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA em Martinópole – CE.

I- Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude:
Titular – Erika Vieira Manso
Suplente – Robyallisson Soares Sampaio

II- Secretaria de Saúde:
Titular – Creires Alves Bernardino
Suplente – Ana Claudia Ferreira do Nascimento

III- : Secretaria de Educação:
Titular – Keila Brito da Silva
Suplente – Francisca Valéria Farias de Lima

IV- Secretaria de Finanças:
Titular – Francisco Vitor Barros Almada
Suplente – Francisco Robério Barros Filho

V- Representante da Sociedade Civil:
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular – Francisco Eudes Taboza
Suplente – Francisco Adaildo dos Santos
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE BOA VISTA:
Titular – Francisco Edson dos Santos
Suplente – Gilvan Linhares Sampaio

ASSOCIAÇÃO LAGOA DO CURRAL:
Titular: Manoel Paulo Neto
Suplente: Ozeias Avelino

ASSOCIAÇÃO MORADORES DE JARDIM:
Titular: José Ribamar
Suplente: Raimundo Avelino Costa

Art. 2º. O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 2 (dois) anos.

Art. 3º. A atuação dos membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos jurídicos retroativos a 2 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 02 de Março de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:09C4CA5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2023

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N° 031/2023 EM RAZÃO DE DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º – Fica revogada a portaria N° 031/2023 de vacância de Alexandre Garcia Gomes de Oliveira.

Art. 3º - Fica revogada a portaria Nº 031/2023 de nomeação de Luana Silva Ferreira para Coordenadora de Planejamento e Gestão do SUAS da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:F89D2447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2023

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que a administração pública deve obediência aos princípios constitucionais como mandamento maior que norteia a atividade administrativa (CF/88 - Art. 37. ***A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência***).

CONSIDERANDO que não existe garantia estatutária, nem constitucional, de inamovibilidade para servidor público Municipal.

CONSIDERANDO que a jurisprudência tem decidido no sentido da necessidade da motivação dos atos administrativos, mesmo os discricionários.

CONSIDERANDO a lição de Hely Lopes Meirelles: "**A lotação e a relotação constituem prerrogativas do Executivo, contra as quais não se podem opor os servidores, desde que feitas na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores, por ato do Executivo, no interesse do serviço, dentro do quadro a que pertencem. [...] O servidor poderá adquirir direito à permanência no serviço público, mas não adquirirá nunca direito ao exercício da mesma função, no mesmo lugar e nas mesmas condições, salvo os vitalícios, que constituem uma exceção constitucional à regra estatutária. O poder de organizar e reorganizar os serviços públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos, é indespojável da Administração, por inerente à soberania interna do próprio Estado**".MEIRELLES, Hely Lopes.*Direito administrativo*
brasileiro. 36. ed. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 398; 402.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Interno nº 087/2023 e o Parecer da Procuradoria Geral do Município de Martinópole.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das lotações dos servidores municipais, adequando as necessidades do Município atendendo o interesse público.
CONSIDERANDO que este servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse público sua remoção.
RESOLVE:
Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Municipal, EDMILSON LUIZ DE LIMA, portador do CPF nº 002.040.873-09, para a Secretária Municipal de Saúde, a fim de exercer suas atividades laborais de vigia.
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:3F42E66B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945

EMENTA: Dispõe sobre a alteração e consolidação da legislação que disciplina o Conselho Tutelar de Massapê, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º. Esta Lei altera e consolida a legislação que disciplina o Conselho Tutelar do Município de Massapê, criado pela Lei Municipal n°355, de 29 de novembro de 1995 e suas alterações.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. O Conselho Tutelar de Massapê, criado pela Lei Municipal n° 355, de 29 de novembro de 1995, e suas alterações, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, definido na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.
§ 1º. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e terá presunção de idoneidade moral.
Art. 3º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
Art. 4°. O Conselho Tutelar é vinculado administrativamente à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando respeitada a sua autonomia técnica à luz do que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES, COMPETÊNCIAS, DEVERES E VEDAÇÕES DOS CONSELHEIROS TUTELARES

CAPÍTULO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º. São atribuições do Conselho Tutelar aquelas previstas no art. 136, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.
§ 1º. O Conselho Tutelar, por intermédio de seus membros, exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Legislativo ou do Poder Executivo Municipal.
§ 2º. O Conselho Tutelar não consiste em entidade executora de programas ou serviços de proteção.
§ 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal garantir a atuação articulada da Rede Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para que não ocorra desvio de atribuições do Conselho Tutelar.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.6°. Compete aos Conselheiros Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cumprindo as determinações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações pertinentes.
Art. 7º. A atuação do Conselho Tutelar volta-se à defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar as medidas necessárias à proteção integral de crianças e adolescentes, garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pelas demais normas de proteção de Direitos Humanos, sempre que ameaçados ou violados:
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Poder Público;
II - por ação ou omissão dos pais ou responsáveis;

III - em razão de conduta da própria criança e adolescente.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES

Art. 8º. É condição indispensável ao exercício das atribuições dos Conselheiros Tutelares participar do Processo de Formação Básica e dos Processos de Formação Continuada, nos termos de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.**

Art. 9º. O exercício da função de Conselheiro Tutelar exige conduta compatível com os preceitos desta Lei, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com os princípios da Administração Pública, sendo seus deveres:

I - quanto à conduta:

a) exercer suas funções com perícia, prudência, diligência, zelo, dedicação, honestidade, decoro, lealdade e dignidade;

b) manter conduta ética adequada ao exercício da função;

c) não se omitir nem se recusar, injustificadamente, a prestar atendimento;

d) tratar com civilidade os interlocutores;

e) preservar o sigilo dos casos atendidos;

f) ser assíduo e pontual, não deixando de comparecer injustificadamente ao Conselho Tutelar;

g) zelar pela economia do material do Município e pela conservação do que for confiado à sua guarda ou utilização;

h) zelar pelo prestígio do órgão de defesa;

i) não atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;

II - quanto às atividades:

a) participar de cursos de capacitação e formação;

b) utilizar OBRIGATORIAMENTE o Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA-CT ou outro sistema de que disponha sobre o registro e acompanhamento de casos de violação de direitos de crianças e adolescentes;

c) fundamentar suas manifestações, justificando, identificando e submetendo-as à deliberação do
Colegiado;

d) respeitar os prazos estabelecidos para suas manifestações e exercício das demais atribuições, justificando por escrito quando não for possível seu cumprimento;

e) manter atualizados os livros próprios para registro de suas atividades;

f) comparecer às sessões colegiadas, grupos de trabalho e comissões instituídas pelo Conselho Tutelar, conforme estabelecido em regimento, justificando por escrito quando não for possível sua participação.

g) cumprir os prazos e protocolos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação órgão, superior e imediato administrativamente ao qual o Conselho Tutelar é subordinado.

h) levar ao conhecimento da autoridade competente as irregularidades que tiver consciência em razão do cargo;

i) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CAPÍTULO VI - DAS VEDAÇÕES

Art. 10. É vedado aos Conselheiros Tutelares:

I – Receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza em razão do exercício da função;

II - Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando no exercício da sua função;

III - Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VI - Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

V - Proceder de forma desidiosa;

VI - divulgar, por qualquer meio, notícia a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei n° 8.069, 13 de julho de 1990;

VII - compor a equipe técnica de programas ou projetos sob a fiscalização do Conselho Tutelar;

VIII - acumular cargo de conselheiro tutelar com cargos ou funções públicas mesmo que haja compatibilidade de horário.

IX - Utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e/ou atividade político-partidária;

X - Receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XI - Exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas nos termos da Lei Federal nº 4.898 de 09 de dezembro de 1965;

XII - Deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas, a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis, previstas nos artigos 101 e 129, da Lei Federal nº 8.069/90;

TÍTULO III - DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

CAPÍTULO I – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 11. Considerando o art. 2º desta Lei, os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto secreto, facultativo e direto dos cidadãos com domicílio eleitoral no município, cada um composto por 05 (cinco) membros titulares e ficarão classificados um total de 5 (cinco) suplentes, de acordo com a ordem decrescente de votação, na forma estabelecida nesta Lei, e resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 1º. O mandato do Conselheiro Tutelar será de 04 (quatro) anos, permitidas reconduções pela participação em novos processos de escolha.

§ 2º. Em caso de empate no número de votos, a escolha recairá sobre o candidato de maior idade, mantendo-se o empate, proceder-se-á sorteio na presença dos candidatos nesta situação.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, é o órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, e terá como atribuição formar a composição de Comissão Organizacional do Processo de Escolha por resolução própria, com a antecedência mínima de 6 (seis) meses da data estabelecida para a votação.

§ 1º. A Comissão Organizacional do Processo de Escolha que conduzirá o Processo de Escolha será composta por 6 (seis) membros com a seguinte composição:

I - 4 (quatro) representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, respeitando-se a paridade entre sociedade civil e governo;

II - 2 (três) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

§ 2º. Compete à Comissão Eleitoral Central:

I - elaborar o Edital do Processo de Escolha Unificado, que deverá ser aprovado pelo Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em plenária específica, até 90 (noventa) dias antes da data estabelecida para a votação;

II - definir a composição e atribuições das Comissões Eleitorais Regionais;

III - receber e analisar os pedidos de inscrições e credenciar os candidatos;

IV - aprovar o material necessário às eleições;

V - apreciar e julgar os recursos de indeferimentos e impugnações;

VI - acompanhar o Processo de Escolha em todas as suas etapas;

VII - homologar e proclamar o resultado do Processo de Escolha.

VIII - diplomação dos conselheiros, e solicitação ao chefe do Poder Executivo de proceder com a nomeação e posse aos membros do Conselho Tutelar.

§ 3º. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha será mantida até a diplomação dos conselheiros eleitos e, havendo demandas decorrentes do Processo de Escolha, após esse período, as atribuições previstas para a referida comissão serão exercidas pela Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art.13. O Poder Executivo poderá celebrar acordo com a Justiça Eleitoral para utilização de urnas eletrônicas, obtenção de listagem dos eleitores e apoio técnico necessário.

Parágrafo único: A distribuição das urnas eletrônicas será feita entre sede e distritos, conforme quantidade de urnas cedidas para o pleito.

Art. 14. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição do Presidente da

República, na forma do § 1º, do art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com alteração da Lei nº 13.824, de 09 de maio de 2019, com posse no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 15. São impedidos de se candidatar os cônjuges, os conviventes, os parentes consanguíneos e por afinidade até o terceiro grau de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, da Comissão Organizadora do Processo de Escolha e de outras instâncias que integrem o Processo de Escolha, bem como de outros candidatos do mesmo Conselho Tutelar. Parágrafo único. O impedimento de que trata este artigo se estende em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca.

Art. 16. O Ministério Público deverá ser formalmente comunicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a respeito do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, a fim de viabilizar sua fiscalização**.**

Art. 17. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral com base na legislação vigente.

CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 18. Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos por meio de candidaturas individuais, e serão exigidos:

I - ser cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos;

II - ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidões negativas criminais das Justiças

Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, dos últimos cinco anos;

III - ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

IV - ter concluído o ensino médio;

V - residir no Município por no mínimo 01 (um) ano;

VI - não ter sido penalizado com a perda de função de Conselheiro Tutelar ou de qualquer cargo público em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos cinco anos antecedentes à eleição;

VII - ter experiência de trabalho, de no mínimo 03 (três) anos, nas áreas de promoção, proteção, defesa ou atendimento em política social voltada aos direitos de crianças e adolescentes, mediante declaração ou certificado com data anterior ao lançamento do edital do processo seletivo;

VI - ter sido aprovado em prova objetiva e/ou subjetiva de conhecimentos gerais, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à área da criança e adolescente e prova prática de informática (ferramenta básica de texto), sendo o processo regulamentado por Resolução do CMDCA.

§1º. A comprovação dos requisitos deste artigo dar-se-á por meio dos instrumentos previstos em resolução específica, elaborada pelo CMDCA.

§2º. Tendo em vista as elevadas responsabilidades do Conselho Tutelar e os prioritários interesses das crianças e dos adolescentes, o CMDCA poderá examinar a idoneidade, experiência e conhecimentos dos candidatos por quaisquer outros meios de prova em direito admitidos.

§3º. Ficará dispensado de comprovar o requisito constante no inciso VII deste artigo o candidato que tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO III - DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 19. Admitir-se-á o registro de candidaturas que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 15 desta lei.

Art. 20. O pedido de registro deverá ser formulado por meio de requerimento disponibilizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, efetuado no período estabelecido em edital, e após o deferimento das candidaturas, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, fará publicar a lista de homologação das candidaturas.

§1º. O candidato poderá registrar apelido desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade e não atente contra o pudor e aos bons costumes.

§2º. Indeferido o registro o candidato será notificado para, querendo, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar recurso à Comissão organizadora do Processo de escolha.

§3º. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha terá o mesmo prazo para emitir a decisão acerca do recurso.

CAPÍTULO IV - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 21. Constitui caso de impugnação o não preenchimento de qualquer dos requisitos para candidatura ou a incidência de alguma hipótese de impedimento para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, previstas nesta Lei e nas demais legislações em vigor.

Art. 22. Os pedidos de impugnações ao registro de candidatura deverão ser apresentados à Comissão Organizadora do Processo de Escolha no prazo de 02 (dois) dias após a sua publicação em ato normativo pelo CMDCA.

Parágrafo Único. Poderá qualquer cidadão, solicitar a impugnação do registro de candidatura, com fundamento, em inelegibilidade ou em incompatibilidade do candidato, dentro do prazo do caput deste artigo, oferecendo provas do alegado.

CAPÍTULO V - DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 23. A propaganda dos candidatos somente será permitida após o registro das candidaturas, observados os prazos e normas estabelecidos por esta Lei e por Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Parágrafo Único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 24. Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 25. Qualquer cidadão poderá dirigir denúncia fundamentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sobre a existência de irregularidades no processo da Campanha Eleitoral**.**

Art. 26. Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Art. 27. Tendo a denúncia indício de procedência, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 28. Para instruir sua decisão, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha, poderá ouvir testemunhas, determinar a juntada de provas e efetuar as diligências que achar necessárias**.**

Art. 29. O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

CAPÍTULO VI - DOS ELEITORES

Art. 30. Podem votar as pessoas no gozo dos seus direitos políticos, inscritas junto às Zonas Eleitorais do Município de Massapê.

Art. 31. O eleitor votará na mesa receptora correspondente à sua Zona e Seção Eleitorais, que poderão ser agregadas para facilitar o processo de escolha.

Parágrafo Único. O eleitor deverá apresentar no ato da votação, alternativamente:

I - o título de eleitor;

II - a cédula de identidade ou qualquer documento similar oficial com foto, que não deixe dúvida quanto à identificação do eleitor.

CAPÍTULO VII - DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

Art. 32. O Poder Público do Município de Massapê disponibilizará servidores que deverão atuar como mesários no dia da eleição.

Parágrafo Único. O servidor que for requisitado terá direito a 01 (um) dia de folga, a critério da administração pública, para cada dia de trabalho dedicado ao Processo de Escolha, especialmente nos dias de treinamento e no dia da votação.

Art. 33. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha fixará, em local acessível a todos, um dos quais, obrigatoriamente, a Câmara Municipal de Massapê e no átrio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, bem como publicará em todos os meios

possíveis, edital contendo a relação nominal dos mesários que trabalharão no pleito.
Art. 34. Não podem atuar como mesários:
I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade até o 3º grau;
II - o cônjuge ou o companheiro de candidato;
III - as pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
Art. 35. Os candidatos e quaisquer cidadãos, poderão impugnar a indicação de mesário, de forma fundamentada, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação do edital que se refere o artigo 33.
Art. 36. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha processará e decidirá as impugnações de mesários.
Art. 37. Cada candidato, devidamente credenciado, poderá inscrever junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, 01 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos. Parágrafo Único. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha disciplinará a fiscalização para que não haja tumulto no momento da votação, inclusive os procedimentos de impugnação de eleitores.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO

Art. 38. O candidato poderá estar presente e acompanhando toda a apuração, sendo vedada a presença de pessoa não credenciada no recinto destinado à apuração.
Parágrafo Único. Resolução do CMDCA fixará as normas para o processo de apuração.

CAPÍTULO IX – DA DIPLOMAÇÃO

Art. 39. Serão eleitos como titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados, que serão diplomados Conselheiros Tutelares para um mandato de 4 (quatro) anos.
§1º. Os demais candidatos que receberem votos serão considerados membros suplentes do Conselho Tutelar, pela ordem de votação.
§2º. Serão garantidas, no mínimo, 5 (cinco) vagas de suplência para o Conselho Tutelar.
§3º. Caso no Processo de Escolha não sejam preenchidas as vagas suficientes para atender ao disposto deste artigo, poderá ser realizado Processo de Escolha Suplementar para garantir o número mínimo de Conselheiros.

TÍTULO V - DO CARGO E REMUNERAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E POSSE E DA VACÂNCIA E AFASTAMENTO

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

Art. 40. Os cargos de provimento em comissão (subsídio) denominados de Conselheiro Tutelar e suas respectivas remunerações, com as atribuições previstas nesta Lei e na Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, serão criados por lei específica, assim como a remuneração dos conselheiros tutelares, com o respectivo valor ou equivalência em cargo da administração pública.
§1º. Para ocupação dos cargos de provimento em comissão (subsídio) denominado Conselheiro Tutelar, será obrigatório que o candidato tenha passado por todas as etapas do processo de escolha, regulamentados pelo CMDCA, como também tenha sido nomeado por ato próprio do poder executivo municipal.
§2º. Serão assegurados ao Conselheiro Tutelar, nos termos desta Lei, cobertura previdenciária, gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal, licença maternidade, licença paternidade e gratificação natalina.
§3º. O valor do vencimento do cargo de Conselheiro Tutelar (subsídio), o qual será fixado em legislação específica, será a remuneração para o cumprimento de carga horária regular e da escala de sobreaviso.

CAPÍTULO II - DA NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 41. A nomeação dos Conselheiros Tutelares será efetivada por meio de Portaria subscrita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 42. A posse do conselheiro suplente, nomeado para efeito de substituição nos casos de impedimentos dos titulares, perda de mandato e afastamento previstos nesta lei, deverá ser imediatamente após o ato de sua nomeação.
Parágrafo único. Será considerado como tendo renunciado ao mandato o suplente que, convocado para assumir a titularidade como Conselheiro Tutelar, não tomar posse no prazo de 03 (três) dias, exceto em caso de impossibilidade devidamente justificada.

CAPÍTULO III - DA VACÂNCIA E AFASTAMENTO

Art. 43. A vacância do cargo de Conselheiro Tutelar decorrerá de:
I - falecimento;
II - perda de mandato
III - renúncia
IV - Afastamento
§ 1º. O Conselheiro Tutelar que venha a ser nomeado em cargo comissionado ficará afastado de sua função, com prejuízo de sua remuneração como Conselheiro.
§ 2º. O Conselheiro Tutelar poderá licenciar-se da função pelo prazo de até 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, por motivos pessoais.

TÍTULO VI - CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Art. 44. Convocar-se-ão os suplentes nos seguintes casos:
I - durante as férias do titular, após o decurso de cada período de 01 (um) ano, a partir da posse;
II - quando as licenças a que fizerem jus os titulares excederem a 30 (trinta) dias;
III - no caso de renúncia do Conselheiro Titular;
IV - no caso de vacância;
§ 1º. Findando o período de convocação do suplente, com base nas hipóteses previstas nos incisos I e II, o Conselheiro Titular será imediatamente reconduzido ao cargo;
§ 2º. O suplente que vier a substituir o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos e deveres do titular enquanto permanecer no exercício do mandato.
Art. 45. A convocação do suplente obedecerá rigorosamente a ordem resultante da eleição. Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a nomeação do suplente, obedecendo a ordem de classificação resultante do Processo de Escolha.

TÍTULO VII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 46. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - Fixar residência em outro Município;
II - For condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção;
III - Apresentar os impedimentos previstos em lei;
IV - Praticar atos contrários aos seus deveres e obrigações;
§ 1º. Qualquer pessoa, no gozo de seus direitos políticos, que tiver ciência das causas que implicam na perda do mandato do cargo de Conselheiro Tutelar, poderá apresentar denúncia junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 2º. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.
§ 3º. Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, obedecendo ao princípio do contraditório e da ampla defesa, promover a apuração imediata da denúncia mediante procedimento próprio, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, nomeando, para isto, Comissão Processante.
§ 4º. O Regimento Interno do Conselho Tutelar disporá sobre o processo disciplinar formal para a perda do mandato.
§ 5º. Confirmada a denúncia, o Conselheiro perderá o mandato e será substituído pelo respectivo suplente.

TÍTULO VIII - DO FUNCIONAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO INTERNA, DO CONTROLE E INFRAÇÕES DISCIPLINARES

CAPÍTULO I - DO FUNCIONAMENTO

Art. 47. O Conselho Tutelar funcionará das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, promovendo, durante esse período, o

atendimento presencial ao público e a execução de suas demais atividades, assegurado após o expediente regular, o regime em escala de sobreaviso e/ou de plantão a ser definido no Regimento Interno do Conselho Tutelar, devidamente aprovado em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
§ 1º. Deverá ser elaborada escala de sobreaviso ou plantão considerando a disponibilidade de, pelo menos, 01 (um) Conselheiro Tutelar no período não compreendido no caput deste artigo, incluídos os sábados, domingos e feriados.
§ 2º. O acionamento do Conselho Tutelar durante o regime de sobreaviso será disciplinado por regulamento do CMDCA.
Art. 48. A Lei Orçamentária Municipal deverá estabelecer dotações específicas para implantação e funcionamento do Conselho Tutelar, bem como para o Processo de Escolha, de Formação Básica e de Formação Continuada dos Conselheiros Tutelares.
§ 1º. Para os fins previstos no caput deste artigo, devem ser consideradas as despesas com:
I - equipe administrativa, serviços de manutenção, limpeza, vigilância e monitoramento eletrônico para fins de segurança;
II - espaço físico, garantido o fornecimento de água, eletricidade e conexão à internet;
III - mobiliário, materiais permanentes e material de consumo;
IV - transporte permanente.
Art. 49. O Conselho Tutelar terá um Presidente eleito por seus pares, com mandato de 01 (um) ano. § 1º. Compete ao Presidente eleito representar oficialmente o Conselho Tutelar ou designar um conselheiro na sua impossibilidade.
§ 2º. Compete ainda ao Presidente dar cumprimento às diretrizes estabelecidas nesta Lei, contribuindo para o efetivo funcionamento do Conselho Tutelar.
Art. 50. O Conselho Tutelar funcionará em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Habitação a qual o referido colegiado é vinculado administrativamente.
Art. 51. Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício de outra atividade pública, ou outra atividade privada incompatível com a função pública desempenhada.
§ 1º. O servidor municipal investido em mandato de Conselheiro Tutelar ficará afastado de seu cargo, com o respectivo tempo de serviço contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo-lhe facultado optar pela remuneração relativa à atividade de Conselheiro Tutelar.
§ 2º. Para candidatar-se a outro cargo eletivo, o Conselheiro Tutelar deverá licenciar-se da função pelo prazo de 3 (três) meses, com prejuízo da remuneração, salvo em caso de estabelecimento de prazo superior pela Justiça Eleitoral.
§ 3º. O Conselheiro Tutelar que venha a ser nomeado em cargo comissionado ficará afastado de sua função, com prejuízo de sua remuneração como Conselheiro.
Art. 52. O período de férias anuais, em cada Conselho Tutelar, será organizado de modo que o gozo de férias se restrinja a um conselheiro por vez.
Parágrafo único. A programação de férias será definida pelos Conselhos Tutelares, que encaminharão a respectiva escala no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação com no miminho 15 dias de antecedência, de forma a garantir a programação dos pagamentos e chamamento do suplente.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 53. A organização interna do Conselho Tutelar deverá ser estruturada por Regimento Interno, a ser elaborado pelo Colegiado do Conselho Tutelar e aprovado, por meio de resolução, pelo Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a entrada em vigor desta Lei, do qual deverá constar a organização e dinâmica de funcionamento do Colegiado.
Art. 54. Os atendimentos e as providências efetuadas pelos Conselheiros Tutelares deverão ser devidamente registrados em livro próprio, ou congênere.
Art. 55. Caberá ao Conselho Tutelar, por meio de seu presidente, apresentar semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, até o décimo dia útil do mês subsequente, relatório discriminado de seus atendimentos e de suas atividades.
Art. 56. Caberá aos Conselheiros Tutelares a regular alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Conselho Tutelar (SIPIA-CT), ou sistema informatizado congênere, que venha a ser estabelecido no âmbito das esferas competentes**.**
Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação, enquanto órgão de vinculação administrativa do Conselho Tutelar, prover as condições operacionais para a devida alimentação do SIPIA.

CAPÍTULO III - DO REGIME DISCIPLINAR APLICÁVEL AOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 57. As infrações disciplinares e suas respectivas sanções deverão ser processadas e apuradas pela Comissão Disciplinar e de Ética, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
Art. 58. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação a aplicação de sanções disciplinares aos seus membros, conforme recomendação e ou deliberação da Comissão Disciplinar e de Ética.

Seção I - Das Infrações Disciplinares e Sanções

Art. 59. São aplicáveis aos Conselheiros Tutelares as seguintes penalidades:
I - advertência;
II - suspensão do exercício do mandato;
III - destituição do mandato.
§1º A advertência é a sanção por meio da qual se reprova por escrito a conduta do Conselheiro Tutelar.
§2º A suspensão implica no afastamento compulsório do exercício da função pelo período de até 15 (quinze) dias para infrações médias, e de até 30 (trinta) dias para infrações graves, com perda da remuneração relativa aos dias de afastamento, sendo esse período ampliado no caso de reincidência. §3º A destituição do mandato é a sanção pelas infrações disciplinares gravíssimas, podendo ser combinada com o impedimento de nova investidura em cargo ou função pública.
Art. 60. São infrações leves, sujeitas à pena de advertência:
I - ausentar-se com frequência da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando devidamente comunicado por escrito o motivo e com a concordância do colegiado;
II - deixar de comparecer, de forma injustificada, em horário de expediente do Conselho Tutelar ou em atividade definida como obrigatória para os Conselheiros Tutelares;
III - ausentar-se de formação ou qualquer outra atividade voltada à finalidade de capacitação e produção de conhecimento;
IV - deixar de comparecer a reunião relacionada à atividade de Conselheiro Tutelar, sem justificativa razoável;
V - deixar de colaborar ou dificultar a gestão administrativa e de pessoas na atividade do Conselho Tutelar;
VI - deixar de instruir sistema de informação e coleta de dados que auxilie a integração e produção de dados que interessem à gestão da política pública de criança e adolescente, asseguradas as condições de uso do sistema, tais como infraestrutura adequada e treinamento.
Art. 61. São infrações médias, sujeitas à pena de suspensão de até 15 (quinze) dias:
I - cometer quaisquer das infrações leves descritas no art. 60 por 3 (três) vezes;
II - retirar, sem prévia anuência do Colegiado, materiais ou equipamentos da sede do órgão;
III - destruir ou danificar informações, documentos ou sistema eletrônico de armazenamento de informações;
IV - dificultar o regular andamento e funcionamento do Conselho Tutelar;
V - destruir ou danificar propositadamente bem público;
VI - utilizar a estrutura do Conselho Tutelar em serviços ou atividades particulares;
VII - praticar comércio, ou qualquer outra atividade econômica, nas dependências do Conselho Tutelar**.**
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período de suspensão anteriormente aplicado.

Art. 62. São infrações graves, sujeitas à pena de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias:
I - cometer quaisquer das infrações médias descritas no art. 61 pela terceira vez;
II - delegar a terceiros o desempenho de função privativa de Conselheiro;
III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se quanto ao exercício de suas funções durante o expediente regular ou no plantão;
IV - usar o cargo em benefício próprio ou de terceiros;
V - subtrair ou incorporar bens do Conselho Tutelar;
VI - atender casos em que tenha interesse ou vínculos com a criança, o adolescente, seus familiares, responsáveis ou quaisquer outros implicados;
VI – romper o sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha sido anteriormente suspenso, a segunda suspensão equivalerá ao dobro do período anteriormente aplicado.
Art. 63. São infrações gravíssimas, sujeitas à pena de destituição do mandato:
I - cometer quaisquer das infrações graves descritas no art. 62 pela terceira vez;
II - praticar ato definido em lei como crime;
III - usar conhecimentos ou informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança de sistemas de informática, bancos de dados, sites ou qualquer outra rotina ou equipamento da administração pública destinado ao uso e acesso do Conselho Tutelar;
IV - repassar dados cadastrais e informações dos casos que lhe sejam submetidos para terceiros sem autorização prevista em lei ou decorrente de ordem judicial;
V - descumprir normas de saúde e cuidado sanitárias, deixando de prevenir ou colaborando para a difusão de perigo à saúde individual ou coletiva;
V - romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar;
VI - exigir, solicitar, receber ou aceitar, em razão do exercício da função, propina, gratificação, comissão ou presente, bem como auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto;
VII - exceder-se no exercício do mandato de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
VIII - acessar, armazenar ou transferir, inclusive com recursos eletrônicos postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, de violência, de intolerância ou de discriminação em qualquer de suas formas, exceto nos casos em que isso se configure relevante para atuação do Conselho;
IX - discriminar, ofender ou exercer qualquer conduta de desrespeito e intolerância com qualquer pessoa, no exercício da função, em razão de local de nascimento, nacionalidade, idade, etnia, raça, cor, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física, imunológica, sensorial, mental ou intelectual, por ter cumprido pena ou por qualquer outra particularidade ou condição;
X - utilizar-se da função para coagir ou aliciar pessoas no sentido de filiarem-se a instituição religiosa, partido político ou qualquer espécie de agremiação.
Art. 64. Será destituído do mandato, de ofício, o Conselheiro Tutelar que:
I - se ausentar injustificadamente por 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados no decorrer de 1 (um) ano; ou
II - sofrer condenação judicial por crime, contravenção penal ou ato de improbidade administrativa.
Parágrafo único. Caso o Conselheiro Tutelar já tenha encerrado seu mandato quando da aplicação da sanção prevista no caput deste artigo, terá suspenso o direito de participar do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 65. O Conselheiro Tutelar poderá ser suspenso preventivamente por até 60 (sessenta) dias, para se assegurar a averiguação de infração grave ou gravíssima a ele imputada ou para inibir a reiteração da prática infracional.
§ 1º. A suspensão preventiva poderá ser aplicada por deliberação da maioria absoluta da Comissão Disciplinar e de Ética.
§ 2º. A suspensão preventiva poderá ser prorrogada uma vez por igual período, mediante justificativa.
§ 3º. Durante o período de suspensão preventiva, o Conselheiro Tutelar não perderá sua remuneração
Art. 66. Na hipótese de cometimento de várias infrações, as sanções serão cominadas cumulativamente.
Art. 67. A destituição do mandato implicará a suspensão do direito de participar do Processo de Escolha do Conselho Tutelar pelos seguintes períodos:
I – por 2 (dois) pleitos subsequentes, para os casos previstos no art. 63 e no art. 64, inciso II;
II - no pleito subsequente, para o caso previsto no art. 64, inciso I.

Seção II Da Comissão Disciplinar e de Ética e dos Procedimentos Disciplinares

Art. 68. A Comissão Disciplinar e de Ética tem por responsabilidade instaurar apurações preliminares na hipótese de cometimento de infrações por Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, garantido o contraditório e a ampla defesa.
Art. 69. A Comissão Disciplinar e de Ética, para apurar infração cometida por conselheiro tutelar, a qual será composta por 04 membros.
Parágrafo único. A composição e a forma de seleção dos membros da Comissão Disciplinar e de Ética serão disciplinadas em regulamento próprio. Ficando a presidência da Comissão a cargo do (a) gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 70. Compete à Comissão Disciplinar e de Ética:
I - receber denúncias contra Conselheiros Tutelares;
II - instaurar e instruir processos de apuração preliminar sobre as denúncias recebidas;
III - solicitar ou realizar diligências, requisitar informações e documentos necessários ao exame da matéria;
IV- garantir a ampla defesa do Conselheiro Tutelar;
V - emitir parecer conclusivo sobre a apuração preliminar;
VI - aplicar a sanção de advertência prevista nesta Lei, caso estabelecido no parecer conclusivo;
VII - remeter à Secretaria Municipal de Assistência Social, trabalho e Habitação, para conhecimento, ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, os casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato;
VIII - comunicar ao Ministério Público informação sobre procedimento administrativo disciplinar em trâmite na Comissão.
Art. 71. Os prazos e os procedimentos relativos às apurações preliminares sobre infrações supostamente cometidas por Conselheiros Tutelares deverão ser previstos em Regimento Interno da Comissão Disciplinar e de Ética.

Art. 72. O parecer conclusivo da apuração preliminar poderá:
I - determinar o seu arquivamento;
II - determinar a aplicação da sanção de advertência, comunicando-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
III - comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, bem como ao Ministério Público, o resultado do procedimento, para ciência e eventuais providências, nos casos cujo parecer conclusivo seja pela aplicação das sanções de suspensão ou destituição de mandato.
Art. 73. Na aplicação das sanções disciplinares deverão ser considerados os seguintes aspectos:
I - a gravidade da infração cometida;
II - os danos causados à sociedade;
III - a intenção do Conselheiro Tutelar;
IV - o histórico de condutas no exercício da função de Conselheiro Tutelar.
Art. 74. O processo administrativo e as decisões da Comissão serão registradas em sistema próprio. Parágrafo único. O tratamento dos dados pessoais no âmbito do sistema mencionado no caput deste artigo observará os termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. Durante o período do processo de escolha do Conselho Tutelar, os Conselheiros do CMDCA deverão permanecer em regime de prontidão para deliberar sobre as questões pertinentes.
Art. 76. O órgão colegiado do Conselho Tutelar, deverá elaborar ou revisar o Regimento Interno, observando o disposto no artigo 53 desta Lei.
Art. 77. Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares deverão constar nas Leis Orçamentárias (LDO, LOA e PPA) do Município de Massapê.
Art. 78. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto às regras do processo de Escolha do Conselho Tutelar, revogadas todas as disposições anteriores, em especial a Lei n° 730, de 27 de maio de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:ADB00113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 14

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.

A Prefeita Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **JOICIANE SILVA CARVALHO** do cargo em comissão do cargo de Auxiliar Técnico, que fora nomeada pela Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 02 de março de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:FFAA511C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 15

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DA DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSÉ AIRTON MARQUES FILHO** para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, a ser exercido na Secretaria de Infraestrutura.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 1º de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 02 de março de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4BA78E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 16

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **LIDUINA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** do cargo de Coordenador Pedagógico da Secretaria de Educação, que fora nomeada pela Portaria nº 10/2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 02 de março de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4759F19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 17

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

A prefeitura Municipal de Massapê, **Aline Aguiar Albuquerque,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **WELLYSSON COSTA TOMAZ** do cargo de gerente de merenda escolar da Secretaria da Educação, que foi nomeado pela Portaria nº 90/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, aos 02 de março de 2023.

ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C4F870CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.2.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela

sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** CMF Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 13.414.166/0001-04), representada pelo(a) Sr(a). Cássio Costa Forti. **VALOR GLOBAL: R$927.058,28 (Novecentos e vinte e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**. **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde– Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 464.900,00; Saúde– PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 231.912,58; e Saúde– MAC0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 230.245,70. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 10/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:331B7AC6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.3.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Dentemed Equipamentos Odontológicos Ltda, (CNPJ:07.897.039/0001-00), representada pelo(a) Sr(a). Antônio Tadeu Penido Silva Júnior. **VALOR GLOBAL:** R$47.740,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde – Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 23.870,00; Saúde - PAB; 0401.10.301.1001.2.011; 3390.30.00; R$ R$ 11.935,00; e Saúde–MAC; 0401.10.302.0402.2.013; 3390.30.00; R$ 11.935,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE.

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:E375F424

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.11.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Prohospital Comercio Holanda Ltda, (CNPJ: 09.485.574/0001-71), representado(a) pelo(a) Sr(a). José Rufino Da Silva Neto. . **VALOR GLOBAL**: R$79.350,84 (Setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 39.754,62; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 19.798,11; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 19.798,11; .**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9608B983

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.4.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, (CNPJ: 08.778.201/0001-26), representado(a) pelo(a) Sr(a). Eugênio José Gusmão da Fonte Neto. **VALOR GLOBAL:** R$ 23.940,00 (Vinte e três mil, novecentos e quarenta reais). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 11.970,00; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 5.985,00; e Saúde – MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 5.985,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:C1B35676

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.9.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** X Medical & Clean Ltda, (CNPJ: 13.737.194/0001-54), representada pelo(a) Sr(a). Isabelle Cavalcante Gonçalves. **VALOR GLOBAL**: R$ R$34.160,00 (Trinta e quatro mil, cento e sessenta reais). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 17.080,00; Saúde –PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ R$ 8.540,00; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 8.540,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:B96D5E32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.7.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, (CNPJ: 42.092.374.0001/24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Camila Liotto. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.894,91 (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 3.463,95; Saúde – PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 1.715,48; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 1.715,48. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:D68C6F8F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.5.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** Emigê Materiais Odontológicos Ltda, (CNPJ: 71.505.564/0001-24), representado(a) pelo(a) Sr(a). Tarciane Vilaça Figueiredo. **VALOR GLOBAL**: R$ 108.360,70 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta reais e setenta centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$ 54.214,38; Saúde–PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$ 27.133,28; e Saúde–MAC-0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$ 27.013,04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 06/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:2215267C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.6.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** FB Comércio De Produtos E Equipamentos Ltda, (CNPJ: 21.116.490/0001-66), representado(a) pelo(a) Sr(a). Francisco Fernandes de Araújo. **VALOR GLOBAL:** R$168.494,84 (Cento e sessenta e oito mil reais, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde–Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$84.263,69; Saúde– PAB 0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$42.038,11; e Saúde–MAC 0401.10.302.0402.2.013 3390.30.00 R$42.193,04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 10/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:569F4B54

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – CONTRATO Nº 50507012022.10.2 – OBJETO: Aquisições de Medicamentos e Equipamentos Médico-Hospitalares, Odontológicos e Insumos destinados à Sec. de Saúde da Prefeitura do Município de Massapê-CE. **CONTRATANTE:** Município de Massapê-CE., através de sua Prefeitura Municipal, representada pela sua Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** J&G Pharma Distribuidora de Medicamentos Eireli, (CNPJ: 05.283.263/0001-79), representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Forti. . **VALOR GLOBAL** R$ 2.562.149,13 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e dois reais, cento e quarenta e nove reais e treze centavos). **DOTAÇÕES E RESPECTIVOS VALORES:** Saúde – Secretaria 0401.10.122.0402.2.008 3390.30.00 R$1.551.931,35; Saúde–PAB-0401.10.301.1001.2.011 3390.30.00 R$642.977,65; e Saúde – MAC-0401.10.302.0402.2.013 -3390.30.00- R$ 367.240,13. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 5050701/2022, Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023, improrrogáveis. **DATA:** 10/02/2023. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro. **Fones:** (88) 3643-1066, de 07 às 13h, Massapê-CE. **–**

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:9597E3FE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N.° 01/2023

PORTARIA INTERNA N.° 01/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNÇAO DE FISCAL DE CONTRATOS SEM ÔNUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 9°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **Rafaela Dias de Melo,** portadora do CPF nº 106.475.173-37, da função **fiscal de contratos, referente aos serviços prestados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 23 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PAULO GOMES CAVALCANTE
Secretário
Portaria de Nomeação nº 5/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BA057C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N° 001/2023

PORTARIA INTERNA N° 002/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE COMBUSTÍVEIS DE TODAS AS SECRETARIAS QUE CONSTITUEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 7°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Julya Maria Barbosa Pereira, portadora do CPF nº 094.614.073-19, para função **Fiscal de Contratos de Combustíveis, referente aos serviços prestados em todas as Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Mauriti**, sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 01 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda
Portaria de Nomeação n° 04/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C7376664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA N° 001/2023

PORTARIA INTERNA N° 001/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 7°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sra. Islayne Lacerda dos Santos, portadora do CPF nº 105.307.943-57, para função **Fiscal de Contratos, referente aos serviços prestados na Secretaria da Fazenda, Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procuradoria Geral do Município**, sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;
II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.
V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 01 de março de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda
Portaria de Nomeação N° 04/2021

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D758BB1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 1/2023

PORTARIA NO 1/2023

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MAURITI, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento da Secretária Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO no disposto no parágrafo 2º do Art. 1º do Decreto Municipal NO 66/2022;

CONSIDERANDO as especificidades dos trabalhos executados pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar a decisão administrativa de implantação do ponto eletrônico.

RESOLVE

I – Determinar a todos os servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a obrigatoriedade de comparecer à Secretaria diariamente por 4(quatro) horas diárias, registrando a frequência via ponto eletrônico, na forma descrita a seguir:
Anecy Caldas Pimenta: 08:00h às 12:00h
Daniele Alves Leite: 08:00h às 12:00h
Francisca Soares da Silva: 08:00h às 12:00h
Josefa Leite Dias: 08:00h às 12:00h
Osvaldo Sabino de Sousa: 08:00h às 12:00h
Pedro Alves da Costa Neto: 15:00h às 19:00h
Rosiane Datas Coelho: 13:00h às 17:00h
Samoel Soares Almeida Bezerra: 08:00h às 12:00h

II – Os servidores, por ventura, contratados ou concursados, para a execução das oficinas de artes terão seus horários definidos nos respectivos projetos, os quais terão suas frequências encaminhadas nos termos do ítem IV da presente Portaria.

III – As 2(duas) horas ou 4(quatro) horas excedentes e que não serão cobradas via ponto eletrônico ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual utilizará as referidas horas mediante banco de horas, as quais deverão ser totalmente utilizadas em realização de eventos, simpósios, congressos, oficinas e outro, necessários ao cumprimento da missão e objetivo da unidade administrativa.

IV – O cumprimento do excedente da carga horária de trabalho pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo será certificado mensalmente pela titular da pasta, mediante ofício ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mauriti, até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauriti, 1º de março de 2.023.

MARIA SALETE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5EBE923B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 312/GP/2023

PORTARIA NO 312/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA C.E.I SONHO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **FRANCISCO CELSO SEVERO**, **CPF: 791.044.523-72**, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DA C.E.I SONHO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**
Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:17571926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 313/GP/2023

PORTARIA NO 313/GP/2023

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE ERIKE WESLLEY PAULINO SEVERO, **CPF:** 082.705.413-03, do cargo de **DIRETOR DE TURNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E8D0472E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 314/GP/2023

PORTARIA NO 314/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA EDLANIA DE JESUS, **CPF:** 071.915.773-04, para exercer o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO, DA CEI. PARAISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B560F07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 315/GP/2023

PORTARIA NO 315/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ITAMARA BEZERRA DA SILVA, **CPF:** 076.627.203-65, para exercer o cargo de **DIRETORA FINANCEIRA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1879571A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 316/GP/2023

PORTARIA NO 316/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA ISLAINY DO NASCIMENTO, **CPF:** 087.727.213-16, para exercer o cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA, DA E.E.F. JARBAS PASSARINHO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F760B1CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 317/GP/2023

PORTARIA NO 317/GP/2023

NOMEIA SEM ÔNUS OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **SEM ÔNUS** o Sr. VALTER GOMES FIGUEIREDO BESERRA, CPF: 063.245.123-80, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN, VINCULADO AO GABINETE DIRETOR DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:008F1959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 318/GP/2023

PORTARIA NO 318/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. CÍCERO JAIRO DE SOUSA, **CPF:** 772.694.623-72, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:15E4AD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 319/GP/2023

PORTARIA NO 319/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MATEUS DA SILVA JANOCA, **CPF:** 079.920.433-16, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0756588A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 320/GP/2023

PORTARIA NO 320/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISCA JANIELLE LACERDA DE FIGUEIREDO, **CPF:** 068.029.083-44, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:362D3779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 321/GP/2023

PORTARIA NO 321/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA DOS SANTOS, **CPF:** 046.610.813-31, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:10054DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 322/GP/2023

PORTARIA NO 322/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANE BEZERRA DE MORAIS, **CPF:** 035.160.743-96, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EAC7373F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 323/GP/2023

PORTARIA NO 323/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. DAMIANA GONÇALVES DA SILVA, **CPF:** 034.062.413-87, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:422C89A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 324/GP/2023

PORTARIA NO 324/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA MARLEIDE FURTADO, **CPF:** 976.428.003-04, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B46F2653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 325/GP/2023

PORTARIA NO 325/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DANILO FAUSTINO SIMPLICIO, **CPF:** 056.801.413-88, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:57EBC736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 326/GP/2023

PORTARIA NO 326/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. CICERA FURTADO DOS SANTOS FIRMINO, **CPF:** 779.702.253-49, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C44A137A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 327/GP/2023

PORTARIA NO 327/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. FRANCISDALVA SOARES DA SILVA, **CPF:** 017.246.213-43, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DEB8ADEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 328/GP/2023

PORTARIA NO 328/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA MYLENA SOUSA SANTANA, **CPF:** 067.465.223-18, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FAA692AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 329/GP/2023

PORTARIA NO 329/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ABERLANDIA RODRIGUES DE SOUSA BASTOS, **CPF:** 000.017.883-70, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C8569011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 330/GP/2023

PORTARIA NO 330/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. AMAURA DA SILVA ANDRADE, **CPF:** 019.476.373-04, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:48B4D2F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 331/GP/2023

PORTARIA NO 331/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. MANOEL BARBOSA DA SILVA SOBRINHO, **CPF:** 760.416.704-72, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1DBA23AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 332/GP/2023

PORTARIA NO 332/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARLENE FLORENCIO FREITAS, **CPF:** 009.631.984-40, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:77B73D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 333/GP/2023

PORTARIA NO 333/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANTONIA JUSCELI ALVES, **CPF:** 019.310.563-23, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:BC4F5BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 334/GP/2023

PORTARIA NO 334/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA KATIANE LUCENA LEITE, **CPF:** 632.268.393-49, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:28949CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 335/GP/2023

PORTARIA NO 335/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.748/2023, que altera o anexo VIII da lei municipal nº 1.311/2015 criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, **CPF:** 066.715.133-84, para exercer o cargo de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:030DEDB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 336/GP/2023

PORTARIA NO 336/GP/2023

DÁ CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC,

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial transitada em julgado emitida aos Autos Processuais nº 0050943-69.2021.8.06.0122, ação movida por servidora pública em desfavor da municipalidade;

RESOLVE
Art. 1º - Conceder ampliação de jornada a Servidora Municipal Efetiva TERESA CRISTINA SILVA DANTAS, CPF: 756.979.473-72, Professora da Educação Básica, Matrícula nº 1237284, nos moldes previsto em dispositivo decisório processual.

Art. 2º - Cabe ao Setor de Recursos Humanos, Gabinete do Prefeito, proceder as anotações pertinentes e a Secretaria Municipal de Educação realizar a lotação da Servidora Pública.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A70D99B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 337/GP/2023

PORTARIA NO 337/GP/2023

DESIGNA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. JOANA PAULA EVANGELISTA DE SOUSA, CPF: 633.831.103-97, para ocupar o cargo de CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:FC2F4018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 339/GP/2023

PORTARIA NO 339/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EVILA JANE DE OLIVEIRA MELO, CPF 460.160.118-51, para exercer o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE AÇÃO FEDERATIVA (ESTADUAL E FEDERAL), DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C0B06A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N 340/GP/2023

PORTARIA NO 340/GP/2023

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO PRO-CIDADANIA, DO GABINETE DO PREFEITO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTONIO MARCOS AGOSTINHO DA SILVA, CPF 820.501.203-20, para exercer o cargo de COORDENADOR DO PRO-CIDADANIA, DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 1º de março de 2.023

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B45460AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.02.03.02/SECULT.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor global: (**R$ 63.710,00**). Prazo: 31/12/2023. Mauriti/CE, 03 Fevereiro de 2023. Signatários: Jose Henrique Carneiro e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:52C7DB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.02/TP. ***Objeto***: Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil, para executar os serviços de assessoramento, acompanhamento e vistoria das obras em andamento, edificadas e paralisadas com a utilização de recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, como também de obras dos demais prédios da rede pública municipal de ensino e apresentação de relatórios técnicos de pontos divergentes e sugestão de oportunidade de melhoria, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **21/03/2023, às 14h00min**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Mauriti/CE, 02 de março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0C8437BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023-SME. A Secretaria da Educação, através da Comissão de Licitação, vem divulgar resultado da fase de habilitação e julgamento dos projetos de vendas relativos a Chamada Pública **Nº 01/2023-SME**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2023**. Foram declarados **Inabilitados: ERICA FAUSTINO JERÔNIMO**, item 7.1 letra ‘’a’’ alínea IV. **GERALDO JOSÉ DA SILVA** item 7.1 letra ‘’a’’ alínea V. **Habilitados:** ALISSON ALVINO PAIXÃO; ANAILE DOS SANTOS MORAIS; ANTONIO GONÇALVES VIANA; ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO GIQUI; CICERA ALMEIDA DE SOUSA DA SILVA; CICERO PIMENTA DE OLIVEIRA; FERNANDO NASCIMENTO DE SOUSA; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA; FRANCISCO REGILANIO EVANGELISTA BARBOSA; FRANCISCO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS; GERALDO ALMEIDA DA SILVA; JOSÉ ALVES BARBOSA; JOSÉ OTACIANO ALMEIDA DE SOUSA; JOSÉ VITOR DE SOUSA; JOSSINALDO DE SOUSA MUNIZ; JOSSIVALDO TELES DE OLIVEIRA; JOZIANO JUCA SOARES; LUIZ GONZAGA MARTINS BRILHANTE; MARIA IVANILDE MAGALHÃES BARREIRA; RAIMUNDO GUEDES SOUSA; ROBERTANIA SIMÃO DE ARAUJO DINIZ; ROMARIO ALVES DO NASCIMETO, para todos os itens do projetos de venda por cumprir com as exigências do Edital. CICERO NASCIMENTO DE LACERDA e ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS E IRRIGANTES DO SITIO VOLTA, para todos os itens do projeto de venda, exceto para o item 21 – polpa de frutas, por descumprir item 7.4.2. O participante FRANCISCO COSTA DE LACERDA, está excluído do processo, conforme item 2.1 letra ‘’i’’ do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada.

Mauriti/CE, 27 De Fevereiro de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da CPL.

(Republicado por incorreção).

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:97672D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Secretário de Educação do Município de Mauriti, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo Contratual resultante do **Processo de Adesão Nº 002/2021-SME** e do Termo de **Contrato nº**. **2021.10.25.01/SME.**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA POR DEMANDA, COMPREENDENDO REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, compreendendo as escolas: E.E.F. CAREOLANO LEITE, E.E.F. JOÃO FURTADO MARANHÃO, E.E.F ANTONIO LEITE DE ARAÚJO, E.E.F PEDRO MARANHÃO DE LACERDA, E.E.F JOÃO SEVERINO DE SOUSA.**CONTRATADA:** MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI.**CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO.**fundamentação:** 57, § 1º, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir 22 de novembro de 2022 até 22 de fevereiro de 2023.

Mauriti - CE, 17 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO -
Secretario de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3D6214D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.11.01/SEINFRA.

Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO, NA RUA DO ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE ANAUÁ, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 04 (quatro) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa.

Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B3B42633

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.02.01/TP. Objeto: Construção de Praça Pública no Sítio São Sebastião, no Município de Mauriti/CE. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: **21/03/2023 às 08:30h**, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE. Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites http://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.mauriti.ce.gov.br ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 02 de março de 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5D601427

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.02.01/TP. OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE FAZ PUBLICAR O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. **EMPRESAS CLASSIFICADAS**: 1º lugar: H B SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI (R$ 927.646,60); 2º lugar: ELETROPORT SERVICOS PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 928.966,71); 3º lugar: CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 934.614,58); 4º lugar: CONTECNICA CARIRI - ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI (R$ 935.476,10); 5º lugar: A.I.L. CONSTRUTORA LTDA (R$ 936.694,96); 6º lugar: F. VICENTE P. FILHO (R$ 937.479,82); 7º lugar: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 939.917,65); 8º lugar: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (R$ 941.003,13); 9º lugar: ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (R$ 942.537,08); 10º lugar: T A FRANCA SERVICOS (R$ 946.510,95); 11º lugar: N3 CONSTRUTORA LTDA (R$ 946.892,17); 12º lugar: PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI (R$ 946.892,83); 13º lugar: CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTO EIRELI-ME (R$ 946.930,99); 14º lugar: S & T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAO DE OBRA LTDA (R$ 949.563,88); 15º lugar: MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (R$ 949.678,90); 16º lugar: A & P EDIFICACOES CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (R$ 951.808,24); 17º lugar: MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (R$ 952.240,88); 18º lugar: ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 952.256,79); 19º lugar: FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (R$ 953.036,71); 20º lugar: AR EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 955.130,89); 21º lugar: BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (R$ 955.152,14); 22º lugar: LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES EIRELI (R$ 956.136,90); 23º lugar: M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS (R$ 956.342,81); 24º lugar: SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA (R$ 956.438,27); 25º lugar: VENUS SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA (R$ 957.086,32). EMPRESAS ***DESCLASSIFICADAS***: **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, FV CONSTRUCOES EIRELI, IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, NORDESTE CONSTRUCOES E INFRAESTRUTURA LTDA, S STANISLAU DA SILVA, T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI,** itens 3.2 e 5.3.2. **GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI,** item 5.3.7. **MELIUZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** item 5.4.5.4. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL PREVISTO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ART. 109, DA LEI 8.666/93, ATUALIZADA.

MAURITI/CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:0A717A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.02.01/PE/SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços clínicos de castrações de cães e gatos, errantes ou de rua, com procedimentos pré-operatórios, transoperatório e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos) para fêmeas e machos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **16/03/2023 às 08h:00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 02 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:96A200FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.02.02/PE. Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Eletrodomésticos e Informática, destinados ao Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, através da Secretaria de Assistência Social do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **16/03/2023 às 13h00min** (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação na Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista.

Mauriti/CE, 02 de março de 2023.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:FACD60BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social do município de Meruoca - CE, tornam público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Eletrônico nº 1301.01/2023. UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria de Inclusão e Promoção Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP P13), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão; 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental; 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Sec. de Saúde; 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família; 0802.08.122.0802.2.062 - Manutenção da Sec. de Inclusão e Promoção Social; 0802.08.243.0012.2.064 - Manutenção Atividades Conselho Tutelar; 0802.08.244.0037.2.068 Serviços de Proteção Social Básica; 0802.08.244.0802.2.070 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF. ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00. e 4.4.90.52.00.
CONTRATADA: KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME. VALORES GLOBAIS: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão - R$12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais); Secretaria de Educação - R$88.410,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais); Secretaria de Saúde - R$15.337,50 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Secretaria de Inclusão e Promoção Social - R$10.714,20 (dez mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATADA: Karine Da Costa Oliveira. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 1º de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D67F6225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 2111.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. de Adm. Planej. e Gestão. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICOS DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 12 (doze) meses. CONTRATADA: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA. ASSINA PELA CONTRATADA: Luiz Ribeiro Alves. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 971.405,80 (novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos).

Meruoca-Ce, 1º de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:BD8CB7E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Educação do Município de Meruoca-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2601.001/2023. **UNIDADE ADMINISTRATIVA**: Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.121220291.2.020. **ELEMENTO DE**

DESPESA: 3.3.90.30.99. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MASTER DE DUPLICADOR DIGITAL RICOH E TINTA PARA DUPLICADOR DIGITAL RICOH, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura dos contratos, a 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** MAXCÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Eudimar Rodrigues. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Gilvan Miguel Santos. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta reais).

Meruoca-Ce, 01 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lucas Targino Fernandes
Código Identificador:18CAC4EB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2402.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E APOIO DE AÇÕES DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, DE ACORDO COM OS MAPPS Nº 4732 E 4469, que realizar-se-á no dia 16.03.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 03 de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:22FF6C8D

SECRETARIA DE TURÍSMO,CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Meruoca torna público o extrato do Décimo Segundo Aditivo Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº 0104.01/2019. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DAS ALMAS E FLORESTA; REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS EM SÃO FRANCISCO, PALESTINA E ANIL E REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO MIGUEL BINGA, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, CONFORME PT 1000750-66, JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: Lote 03 - REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE ANIL a ordem de 49,70% (quarenta e nove inteiros e setenta décimos por cento); Lote 04 - REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA COBERTA DA QUADRA ESPORTIVA DO DISTRITO DE PALESTINA, acresceu a ordem de 49,74% (quarenta e nove inteiros e setenta e quatro inteiros por cento). CONTRATADA: RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Rômulo Vasconcelos Ponte. ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca - CE, 1º de março de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:03D66D83

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.02.27.001-01.

Extrato de Contrato Nº 2023.02.27.001-01. Dispensa de Licitação Nº 2023.02.27.001 - DL. Partes: o Município de Milagres, através da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM e a empresa A. O. ARRAES PEIXOTO - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE CONTROLE, EMISSÃO E ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA DE CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, JUNTO À AMAEM. Valor Total do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Francisco Grangeiro Ferreira e Antônio Olímpio Arraes Peixoto.

Milagres/CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:3F96AF51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.16.03CMM

CÂMARA DE MOMBAÇA/CE
AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.16.03CMM

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara de Mombaça/CE torna público o Termo de Anulação do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.16.03CMM. A Câmara Municipal de Mombaça, neste ato, representada pelo seu presidente Sr. FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO; CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o poder da auto tutela da administração, o zelo e a satisfação do interesse público; CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus atos (Súmulas 346 e 473 STF) e visando atender aos princípios licitatórios; CONSIDERANDO não ter havido execução do objeto contratado, não gerando nenhum prejuízo as partes; RESOLVE ANULAR o processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.16.03CMM, na forma do art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações através dos Sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ou telefone (88) 3583-1504.

Mombaça/CE, 28 de fevereiro de 2023.

A Presidência da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Leyla Holanda da Araujo
Código Identificador:1B44FAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA N° 037/2023 ATO DE EXONERAÇÃO SERVIDORES

PORTARIA Nº 037/2023

ATO DE EXONERAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os (as) servidores (as) abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão junto a Câmara Municipal de Mombaça.

NOME	CARGO
ANTONIO JOEL PEREIRA TEIXEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4
ANTONIO NELSON AZEVEDO SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4
ANTONIO RONALDO LIMA DA SILVA	OUVIDOR - DAS 3
CAMILA CAMPOS IVO MARQUES	CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - DAS 3
DANIEL PONTES IVO	AUXILIAR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA - DAS 4
DANILO FREITAS MARQUES LIMA	AUXILIAR DE DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO - DAS 4
ELIEUDO VIEIRA DA SILVA	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO - DAS 2
EVERARDO FERREIRA DA SILVA	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - DAS 1
FERNANDA MOTA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4
FRANCISCA TAMIRES CARNEIRO VENÂNCIO	SECRETÁRIA DA ESCOLEGIS - DAS 4
FRANCISCO DAMÁSIO DE ARAÚJO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL - DAS 2
FRANCISCO FELIPE DA SILVA CAVALCANTE	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO - DAS 3
GLÓRIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4
LEYLA HOLANDA DE ARAÚJO	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA - DAS 2
MARIA AUXILIADORA ARAÚJO ROMÃO LIMA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAS 2
MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA	TESOUREIRA - DAS 1
MARIA ROZILANE PEREIRA PEDROSA	DIRETORA DA ESCOLEGIS - DAS 2
TAÍS RODRIGUES SANDES	ASSESSOR PARLAMENTAR - DAS 4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mombaça, 01 de MARÇO de 2023

FRANCISCO ROBSON MARQUES DE ARAÚJO
Vereador Presidente - Biênio 2023/2024

Publicado por:
Camila Campos ivo Marques
Código Identificador:68CF18FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032302GAPR.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032302GAPR.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023GAPR-PE – GABINETE DO PREFEITO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, NOTÍCIAS, LRF (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER A LEI Nº 12.527/2021 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO	0201.04.122.0004.2.003 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito)	3.3.90.40.00 3.3.90.40.11	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VALOR DO CONTRATO: R$ 29.458,00 (VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.
ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Chefe de Gabinete do Prefeito.**ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA** (Titular) da empresa **A. AMARO F DA SILVA (ASSESI)**.

Mombaça - CE, 01 de março de 2023.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES **-**
Chefe de Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CF9F7E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023SMS

PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023SMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 01/03/2023.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, PERMANENTES E SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**.
DOS PREÇOS: Os preços ofertados pelas empresas signatárias desta Ata de Registro de Preços, estão de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, correspondendo ao(s) seguinte(s) valor(es):**01 – NELSON SOARES DA SILVA - ME**, com sede em Fortaleza/CE, na Rua Ribeiro da Silva, n° 469, Monte Castelo, CEP: 60010-890, inscrita no CNPJ com o nº 13.485.158/0001-40, com o valor global de **R$ 83.446,96 (OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.
02 - E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede em Caucaia/CE, na rua avenida São Vicente de Paulo, nº 859, Araturi (Jurema), Loja Res Novo Paraiso, CEP: 61.655-000, inscrita no CNPJ com o nº 40.750.964/0001-71 e CGF nº 062439863, com o valor global de **R$ 44.885,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).03 - ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - ME**, com sede em Mombaça/CE, na Travessa Antônio Castelo Meireles, nº 34, Paes de Andrade, CEP: 63.610-000, inscrita no CNPJ com o nº 19.831.793/0001-19 e CGF nº 06.725.089-0, com o valor global de **R$ 67.275,85 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).**
04 - PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, com sede em Fortaleza/CE, na avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ/MF com o nº 09.485.574/0001-71 e CGF nº 068304757, com o valor global de **R$ 50.133,45 (CINQUENTA MIL, CENTO E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).05 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**, com sede em Garanhuns/PE, na avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ com o nº 20.008.831/0001-17, com o valor global de **R$ 73.203,55 (SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRÊS**

REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).ASSINA(M) PELO(S) DETENTOR(ES): NELSON SOARES DA SILVA, (Sócio) da empresa **NELSON SOARES DA SILVA – ME, - EUDA MARIA SOUSA,** (Sócia) da empresa **E M SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, - ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO,** (Sócio) da empresa **ANTÔNIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO – ME, - JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO** (Sócio) da empresa **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA** (Sócio) da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME**.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 01 de março de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B26D0EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO DE REVOGAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EDITAL DE RDC ELETRÔNICO 001/2023SAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL DE RDC ELETRÔNICO 001/2023SAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.02.13.01)

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
No caso do desfazimento do procedimento licitatório, o contraditório e a ampla defesa devem ser assegurados antes da prática do ato de revogação ou anulação, sob pena de ilegalidade do próprio ato.
Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.
Nesse sentido, corroboram com a desnecessidade de contraditório e ampla defesa face à revogação de licitações não homologadas a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça. Confira-se o Mandado de Segurança nº 23.402, do Superior Tribunal de Justiça:
EMENTA ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.
2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.
3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas,com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.
4 . A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.
5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. (grifonosso)
6 . O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.(grifo nosso)
7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).
8. Cabe ainda colacionar manifestação do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado,contida no Relatório do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti, no Acórdão TCU nº1.041/2010 – Plenário, sobre a questão da obrigação ou não do contraditório e da ampla defesa quando da decisão da Administração de anular/revogar procedimento licitatório.

Trata-se da revogação do procedimento licitatório na modalidade **EDITAL DE RDC ELETRÔNICO 001/2023SAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) UNIDADES PADRÃO DE ARMAZENAMENTO DE LEITE TIPO 2, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**
Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, O Sr.Secretário de Obras resolve pela REVOGAÇÃO do**RDC ELETRÔNICO 001/2023SAP - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, consoante a nova avaliação feita pelo setor competente em relação a demanda de produção de leite dos programas inerentes ao processo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Mombaça –Ce, 02 de março de 2023.

JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:CDE9339E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05082201SMS.

PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05082201SMS.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05082201SMS.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022SMS-DP - SECRETARIA DE SAÚDE.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR A SER ADITIVADO: O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) perfazendo um valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.301.0009.2.024, Elemento de Despesa 3.3.90.40.00/3.3.90.40.11 e serão pagas com Receita de Impostos e Trans - Saúde.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 03 (três) meses, com início em 01/01/2023 e término em 31/03/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR - Secretária Municipal de Saúde.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSE MARIA GUEDES DA SILVA (Titular) da empresa J M G DA SILVA – ME.

Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4042C741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032303SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032303SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.99. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 39.738,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA** (Sócio) da empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**.

Mombaça - CE, 01 de março de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:636FA94B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032304SMS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 01032304SMS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022SMS-PE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROJETO/ATIVIDADE**: 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.99. **FONTE DE RECURSOS**: TRANS. SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 229.747,47 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROBSON GOMES CIDRÃO** (Administrador) da empresa **LIZ HOSPITALAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**.

Mombaça - CE, 01 de março de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:9341657F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02032301SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 02032301SEAD. **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ENVASADO EM BOTIJÕES DE 13 KG, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s) Fonte(s) de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. **UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.301.00092.024. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.04. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato resultante da presente licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA LIMA FILHO** (Titular) da empresa **F. C. COMERCIAL DE GÁS LTDA - EPP**.

Mombaça - CE, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:B2DBBA27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010220/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** lotada na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E88913F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010219/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA SONIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SONIA LUCIA RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ESCOLAR,** lotada na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.041,60 (hum mil e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EF0FF06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010218/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na Secretaria de Educação, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 2.526,21 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D1D19C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010217/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA LUCIA VANDA BESERRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA VANDA BESERRA LIMA**, ocupante do cargo de **AUXLIAR ADMINISTRATIVO**, **MATRÍCULA 4713958**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração** –, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais), em razão de exercer atribuições de Coordenação do **NÚCLEO RECURSOS HUMANOS**, junto a Secretaria de Administração do município de Mombaça.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C5471043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010216/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR DANIEL ALVES BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **DANIEL ALVES BESERRA**, ocupante do cargo de **MECÂNICO, MATRICULA 4732656,** lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Segurança Pública, aumento de produtividade, prevista no inciso XI, Art. 103 do Regimento Jurídico Único do Município de Mombaça/CE, conforme determina o no art. 7º, §3º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:178A21F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010215/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FILIPE PEREIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO,** lotado na Secretaria de Administração, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E49221E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010214/2023 - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ORLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ORLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES**, ocupante do cargo de **COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIAS,** lotada na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:01839D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010213/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GESTÃO DO SUAS,** lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ABF93D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010212/2023 - GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ABIDIEL VIEIRA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ABIDIEL VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **ORGANIZADOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:690FAA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010211/2023 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO FERNANDES MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO FERNANDES MOREIRA**, ocupante do cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS,** lotado na Secretaria de Saúde, a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 5º, §1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 770/2018 de 18 de Setembro de 2018, tendo em vista as disposições contidas na legislação em vigor, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D40EB33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010209/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA NATALIA GOMES DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **MARIA NATALIA GOMES DE MORAIS**, ocupante em comissão do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO - ESCOLA TIPO C/CHECHES**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:54664732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010208/2023 ATO DE EXONERAÇÃO -

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a servidora **SOCORRO MARIA VIEIRA BENEVIDES**, ocupante em comissão do cargo de **NUCLEO DE DIVISÃO DE ARTE E CULTURA**, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C6DC4D3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010207/2023 ATO DE EXONERAÇÃO - RITA DE CASSIA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RITA DE CASSIA LIMA do cargo de MERENDEIRA, matricula 4729751, junto a Secretaria de Educação.

Art, 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:138B8925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010206/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA SOCORRO DE SOUZA

O Prefeito Municipal de Mombaça, Estado Do Ceará, **ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO** no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 964/2019, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências;

CONSIDERANDO a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Tutelar Sra. **ANTONIA SOCORRO DE SOUZA,** eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Mombaça, em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares, em ordem de escala, que estarão gozando de férias entre os meses de fevereiro a junho.

Art. 2º A presente portaria vigorará a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 com vigência até 30 de junho de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EB189AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010205/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDA MOREIRA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA MOREIRA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4851B09F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010204/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – GDS 1, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D129573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010203/2023 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA MARIA JEANIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do

Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. MARIA JEANIA OLIVEIRA DOS SANTOS CPF: 881.451.233-72 MATRICULA Nº 4700511** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. MARIA JEANIA OLIVEIRA DOS SANTOS** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EB296F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010202/2023 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA ANTONIA ZUILMA ALVES DE AMORIM

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA ZUILMA ALVES DE AMORIM CPF: 743.550.903-53 MATRICULA Nº 4717465** que exerce o cargo público de **AUXILIAR ESCOLAR** haja vista que o mesmo aposentou-se por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA ZUILMA ALVES DE AMORIM** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3388FF18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010201/2023 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA CAVALCANTE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA CAVALCANTE ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GDS 2, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BAFC5959

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR CORREIÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o art. 40, §1º, III, "a", da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "b" da Lei nº 879/90, que trata da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

RAIMUNDA DAMIANA DE SOUSA NOBRE, brasileira, casada, portadora do RG nº: 20090261733, inscrita no CPF sob o nº 843.528.413-15, com matricula: 1311204, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 40h, lotada na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 1.502,88 (Um mil quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

O provento foi calculado com base na **Lei nº 1.958, de 01 de Julho de 2020, em razão do (a) servidor (a) ter preenchido seus requisitos antes da vigência da Reforma Previdenciária.** Tal provento foi composto com o anuênio, conforme descrição abaixo**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.212,00
ANUÊNIO: 24% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000.	290,88
TOTAL	**R$ 1.502,88**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 37, da Lei Complementada Nº 02, de 04 de Julho de 2022, do

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 09 de Janeiro de 2023.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:D18C3A37

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0401-B/2023

MORADA NOVA – CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0201-E/2023 – GAB;
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2023, **ANTONIO LUIS LINS DA SILVA,** detentor do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO FINANCEIRO**, para ficar responsável pelo **CONTROLE DO PATRIMÔNIO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:EFF735C1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0401-C/2023

MORADA NOVA – CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0201-E/2023 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2023, **SILVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA,** detentor do cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE TRANSPORTES**, para ficar responsável pelo **CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:99594947

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 0401-D/2023

MORADA NOVA – CE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS**, obedecendo às determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §3º, do art. 3º da Lei Municipal nº 1.571/2011, alterada pela Lei Municipal Nº 1.789/2017, e pela Portaria 0201-E/2023 – GAB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, **FRANCISCA PATRÍCIA DE SOUSA,** detentora do cargo de **ALMOXARIFE**, para figurar como **FISCAL DE CONTRATOS** no âmbito do SAAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Presidente

Publicado por:
Isabelle Rabelo Matos Castro
Código Identificador:E1808108

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 943/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA A CONCESSÃO E ENTREGAS DE TÍTULOS APROVADOS PELO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA/CE, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso de atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Regulamenta a concessão e entregas de Títulos aprovados pelo Poder Legislativo.

Art. 2º - Os Títulos serão concedidos aos moradores de Nova Olinda/CE, ou cidadãos e cidadãs não nascidos no Município, a serem conferidos e aprovados por este Poder Legislativo.
§ 1º - Os títulos deverão ser entregues, anualmente, no mês de abril, preferencialmente na semana do dia quatorze, data que se comemora o Dia do município, em sessão solene.

Art. 3° - Na concessão dos títulos serão levados em consideração, os seguintes requisitos:

a) Os serviços relevantes prestados à comunidade novolindense, através de trabalho social, cultural ou artístico, de meio ambiente, a favor da natureza e interesses ecológicos;

Art. 4° - O Projeto de Lei deverá constituir iniciativa dos membros da Câmara de Vereadores de Nova Olinda, através de justificativa em que serão expostas as razões que fundamentam a proposição.

Art. 5º - O Projeto de Lei que visa conceder as homenagens, deverá ser acompanhado obrigatoriamente de biografia do agraciado.

Art. 6º - O Projeto de Lei concedendo as homenagens deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara, para apreciação e posterior entrega na Sessão Solene de entrega dos títulos do referido ano, como estabelece o § 1º do Art. 2º dessa Lei.

Art. 7º - Os títulos concedidos serão entregues aos agraciados em uma única Sessão Solene do Legislativo, em conjunto com o Executivo, convocada para tal fim pelo presidente do Legislativo, na semana de emancipação política do município no ano vigente.

Art. 8º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:FD5F3070

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 945/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS QUE PERCEBEM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, NA FORMA DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.143/2022 DO GOVERNO FEDERAL E PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 26, DE 1O DE JANEIRO DE 2023, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber**,** que a Câmara Municipal de Nova Olinda aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão, cujo vencimento inicial seja o valor do salário mínimo nacional, nos termos da medida provisória nº 1.143/2022, do Governo Federal para o valor de R$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) vigente a partir de 1º de janeiro de 2023.
§1º - Esta lei não se aplica aos profissionais de magistério que terão reajuste definidos em lei própria.
§2º - Esta lei também não se aplica aos agentes comunitários de saúde e endemias que possuem regramento próprio na Emenda Constitucional 120 de 05 de maio de 2022, e na Lei Municipal 934/2022.

Art. 2°. Ficam reajustados os benefícios de aposentadoria e pensão em atendimento a previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, bem como Medida Provisória nº 1.143/2022 que elevou o valor do salário mínimo para R$ 1.302,00 (um mil duzentos e doze reais), e PORTARIA SEPRT/ME Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

§ 1º – O aposentado ou pensionista que recebe acima de 1 (um) salário mínimo fica determinado o reajuste nos termos da tabela do Anexo I, excetuados aqueles que fazem jus à paridade.
§ 2º – Os profissionais do magistério aposentados com direito a paridade e integralidade terão seus benefícios reajustados conforme a Lei específica que reajusta a remuneração dos profissionais ativos.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadoria e pensões, constantes do Art. 2º desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município de Nova Olinda, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a contar das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5ª. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 02 DE MARÇO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2022	5,93 %
em fevereiro de 2022	5,23 %
em março de 2022	4,19 %
em abril de 2022	2,43 %
em maio de 2022	1,38 %
em junho de 2022	0,93 %
em julho de 2022	0,30 %
em agosto de 2022	0,91 %
em setembro de 2022	1,22 %
em outubro de 2022	1,55 %
em novembro de 2022	1,07 %
em dezembro de 2022	0,69 %

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, 02 DE MARÇO DE 2023.

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:933DCA80

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONCESSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Parecer nº 09/2021 da Procuradoria Geral do Município – PGM, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES a servidora ANTONIA GILNARIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRAIVO, matrícula 3320, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:D6A5889C

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2021 – SAÚDE PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2021

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes, CONSIDERANDO** a decisão judicial prolatada no processo nº **0050311-13.2021.8.06.132**, convoca o aprovado no Processo Seletivo de Edital 001/2021, abaixo relacionada, para assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 06 de março de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – ÁREA 04	
Ordem	**Nome**
2º	Arisio Ribeiro da Silva

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, NOVA OLINDA/CE, EM 01 DE MARÇO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:ADC43596

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - SAF-TP002/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMARA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR O SETOR TRIBUTÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 168.162,96 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);
VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 19.656,09 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por certo);
VALOR FINAL: R$ 187.819,05 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e cinco centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM;
CONTRATADO: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI;
ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE MACÊDO FILHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:8352D0F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SAF-CH001/23;
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS COMUNITÁRIOS - AGC, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS-CE

Prezados Senhores(as),

Após análise e declaração de habilitação proferida pela Secretaria de Administração e Finanças, e após constatação da regularidade documental, e considerando ainda que atendido o edital de Chamamento Público, RATIFICAMOS a citada decisão.

Declaro, portanto, **CREDENCIADOS** os interessados constante da planilha abaixo, estando todos aptos para contratar junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas-CE.

SERVIÇOS POSTAIS		
ANTONIA VANESSA BEZERRA DE SOUSA	059.205.603-12	CREDENCIADOS
ROSENI DE CARVALHO FREITAS MARTINS	004.549.123-23	
ELIZELIA OLEGARIO ABREU	002.926.403-07	
DIEGO RODRIGUES DE SOUSA	047.649.963-16	
MARIA REGILANE DE SOUSA MARTINS	048.430.843-28	

Nova Russas/CE, 28 de fevereiro de 2023

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9F16D081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SSP-DL001/2023

O Município de Nova Russas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
OBJETO. **Locação de imóvel 01 (um) situado a Rua João Gregório Timbó 1103, destinado ao Funcionamento da Gestão do Sistema Municipal de Trânsito, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA**
FAVORECIDO: MARIA NEUDA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF: nº 260.143.603-44,
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02 de março de 2023

Nova Russas, 02 de março de 2023

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria Municipal de Segurança Publica

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:96927986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATO SSP-DL001/2023

O Município de Nova Russas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, torna público o extrato do CONTRATO N.º SSP-DL001/2023, resultante da Dispensa de Licitação N.º SSP-DL001/2023:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA
OBJETO Locação de imóvel 01 (um) situado a Rua João Gregório Timbó 1103, destinado ao Funcionamento da Gestão do Sistema Municipal de Transito, junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O contrato terá o prazo de vigência de 10 (DEZ) MESES.
VALOR MENSAL: R$ *1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)*
VALOR GLOBAL: R$ *18.000,00(Dezoito mil reais),*
CONTRATADA: MARIA NEUDA ALVES DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA NEUDA ALVES DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE NONATO BRAGA ROLIM
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: -02 de março de 2023

Nova Russas-CE., 02 de março de 2023

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria Municipal de Segurança Pública

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:AC763AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - SAF-TP002/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL - SAF-TP002/2022

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RESULTANTE DA TOMARA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/2022:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ONDE IRÁ FUNCIONAR O SETOR TRIBUTÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constantes do termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR CONTRATO: R$ 168.162,96 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos);

VALOR FINAL ACRESCIDO: R$ 19.656,09 (dezenove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos);

PERCENTUAL ACUDIDO: 11,69% (onze inteiros e sessenta e nove centésimos por certo);

VALOR FINAL: R$ 187.819,05 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e dezenove reais e cinco centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM;

CONTRATADO: M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI;

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES DE MACÊDO FILHO;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 16 de fevereiro de 2023.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:0998805F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO SA-CH001/23.01

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICO VETERINÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
04.01	04.122.0132.2.006	33.90.36.00/ 33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

VALOR GLOBAL R$: 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO ROMEU MESQUITA SATURNINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 01 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:4AF66CF0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO SA-CH001/23.02

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do

Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS

OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
04.01	04.122.0132.2.006	33.90.36.00/ 33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

VALOR GLOBAL R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCO LUCIELIO DE CARVALHO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 01 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:A92D4292

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO CONTRATO SA-CH001/23.03

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: Prestação de serviços de **TÉCNICO AGROPECUÁRIO**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
04.01	04.122.0132.2.006	33.90.36.00/ 33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

VALOR GLOBAL R$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): JURACI DE ARAÚJO LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 01 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:F31054AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO CONTRATO SA-CH001/23.04

A SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA-CH001/23.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: Prestação de serviços de **ZOOTECNISTA**, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Nova Russas-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	E. DESPESAS	PROGRAMA
04.01	04.122.0132.2.006	33.90.36.00/ 33.90.36.06	Gerenciamento Administrativo em AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

VALOR GLOBAL R$: 19.800,00 (dezenove mil, e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): FRANCISCA THAIS BEZERRA DE MOURA FERRO OLIVEIRA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 15 de fevereiro de 2023

ANTÔNIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:FD08738B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.89

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.89

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.008.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 930,84 (NOVECENTOS E TRINTA E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES

Nova Russas-CE, 03 de fevereiro de 2023

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:953A83AC

SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.90

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE013/22.90

O Ordenador de despesas da SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE013/22**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0132.2.008.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.16.

FONTE DE RECURSOS: 1500000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
RAFAEL SOARES MELO – ME	R$ 1.590,89 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS, E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): RAFAEL SOARES MELO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES.

Nova Russas-CE, 03 de fevereiro de 2023

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:991D0982

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA HABILITAÇÃO - SE-CP001/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação torna público que o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SE-CP001/2022, que objetiva a REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS SEGUINTES ESCOLAS: EMEF SEBASTIANA CID FARIAS, DISTRITO DE MAJOR SIMPLÍCIO; EMEF. MARIANO RODRIGUES DA COSTA, DISTRITO DE CANINDEZINHO; CRECHE SONHO FELIZ, LOCALIDADE DE PEREIROS; EMEF. MANUELA DO NASCIMENTO FREITAS, DISTRITO DE LAGOA DE SÃO PEDRO E EMEF ZILMAR MENDES MARTINS, BAIRRO SÃO FRANCISCO, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresas habilitadas: 01. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 02. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 03. CAUÍPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ: 07.742.263/0001-15); 06. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 08. APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 13.766.379/0001-97); 09. CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CENPEL (CNPJ: 05.502.041/0001-08); 10. ARN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 11.477.070/0001-51); 12. CONSTRUTORA AG EIRELI (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 13. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 14. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 16. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI (CNPJ: 22.675.190/0001-80); 17. MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.583.854/0001-02); 20. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 26. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 27. R MEIRA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 07.279.114/0001-61); 28. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA (CNPJ: 09.586.891/0001-84); 29. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – ME (CNPJ: 23.492.879/0001-31). Empresas inabilitadas: 04. FR ARCANJO MATOS LTDA (CNPJ: 20.997.758/0001-53); 05. ÁGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 12.049.385/0001-60); 07. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 11. AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE (CNPJ: 74.022.229/0001-63); 15. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 18. FELIPE HENRIQUE SILVA – ME (CNPJ: 29.400.680/0001-12); 19. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30), 21. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 22. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 23. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 24. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.734.580/0001-65) e 25. PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME (CNPJ: 20.014.873/0001-60). **Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.**

Nova Russas-CE, 02/03/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:30718C9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/23

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SE-CH002/23 - A Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas, através de seu

Secretário, o Sr. JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 03 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário 07:30 às 12:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 07:30 às 12:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 02/03/2023.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS –
Secretário de Educação.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:70B641E6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/2023, que objetiva a CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 915106/2021 - OPERAÇÃO 1077804-35 - CAIXA. Empresa habilitada: 09- COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65).Empresas inabilitadas: 01- A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 02- SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 03- EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 04- J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 05- HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26); 06- CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 07- PRIMOR CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 05.793.617/0001-07) e 08- MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 12:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas-CE, 02/03/2023.

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:E247A438

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRADO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRADO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas, torna público a rescisão do Instrumento Contratual nº SS-DL012/22, cujo objeto é *Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Vicente F de Carvalho, 151 -Timbaúba – Nova Russas/Ceará, destinado ao Funcionamento da Unidade Básica de saúde (PSF Timbaúba), junto a Secretaria de Saúde deste Município***,**

ÓRGÃO DISTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

DISTRATADO: Francisca Maria Bezerra dos Santos;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

DATA DA RESCISÃO: 01 de março de 2023;

Nova Russas/CE, 01 de março de 2023

FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:BD1404A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA ELEITOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), esteve reunida em Sessão Solene a Câmara Municipal de Palhano, situada na Av: Possidônio, 315, Centro, Palhano- Ceará, sob a presidência do Vereador Presidente Simplício Galvão Santiago, presentes todos os vereadores. Em cumprimento ao disposto no Art. 20, inciso III, artigo 66, parágrafo 2º da Lei orgânica do Município de Palhano-Ceará. PRESTARAM COMPROMISSO e TOMARAM POSSE nos cargos de PREFEITO Municipal de Palhano e VICE - PREFEITA Municipal de Palhano, respectivamente os senhores JOSÉ LUCIANO SILVA e JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, eleitos na eleição suplementar ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2023, e diplomados pelo Juiz eleitoral da 9ª zona eleitoral, no dia 17 de fevereiro de 2023. Os empossados entregaram as suas respectivas declarações de bens e respectivos diplomas, nos termos do artigo 66, parágrafo 1º da lei Orgânica Municipal de Palhano, e para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE, que após lido vai assinado pelo Presidente da Sessão Solene de Posse, pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeita Municipal, e Vereadores presentes que assim desejarem.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Vereador Presidente

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vereador Vice-Presidente

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador 1º secretário

VALDECI BERNARDO FRANKLIN
Vereador 2º secretário

FRANCISCO OZAIR DE LIMA
Vereador

ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA
Vereador

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Vereador

LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:163B22D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023), esteve reunida a Câmara Municipal de Palhano, em Sessão Solene, realizada às 09 horas no Plenário Vereador Francisco Domingos da Silva, situado na Av. Possidônio Barreto, 315- Centro, nesta cidade de Palhano-Ce. Sob a presidência do Vereador Presidente Simplício Galvão Santiago, secretariada pelo 1º Secretário Vereador Reginaldo Ferreira de Oliveira, presentes todos os vereadores. Convocados pelo edital de convocação nº 003/2023 de 23 de fevereiro de 2023, com fim específico dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeita eleitos na eleição suplementar de 05 de fevereiro de 2023. Em cumprimento ao disposto no artigo 66, § 2º da lei orgânica do município, de pé PRESTARAM COMPROMISSO DE POSSE nos seguintes termos: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA RÉPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHANDO, COM LEALDADE, O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO EXERCENDO COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÔES DO MEU CARGO". Ato contínuo o senhor Prefeito e a senhora Vice-Prefeita, de pé, declararam: "ASSIM PROMETO". Em seguida o senhor Presidente declarou empossados perante a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palhano, respectivamente, os senhores JOSÉ LUCIANO SILVA E JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA, eleitos na eleição suplementar ocorrida no dia 05 de fevereiro de 2023, e diplomados pelo Juiz Eleitoral da 9ª Zona eleitoral no dia 17 de fevereiro de 2023. Lavrando o respectivo TERMO DE POSSE, os empossados entregaram suas declarações de bens e respectivos diplomas nos termos do artigo 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Palhano. Ato contínuo fez uso da palavra a Senhora Vice-prefeita, o Senhor Prefeito, e foi facultada aos vereadores presentes. Em seguida o Senhor presidente declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse, e para constar mandou que se lavrasse a presente ata, que após lida vai assinada pelo Senhor Presidente, pelo Senhor Prefeito empossado José Luciano Silva, pela Vice-Prefeita empossada Joelma Xavier de Oliveira, e pelos demais vereadores presentes.

SIMPLÍCIO GALVÃO SANTIAGO
Vereador Presidente

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Prefeita

JÚLIO EMÍDIO DA COSTA NETO
Vereador Vice-Presidente

REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Vereador 1º secretário

VALDECI BERNARDO FRANKLIN
Vereador 2º secretário

FRANCISCO OZAIR DE LIMA
Vereador

ISAAC LENNON DE ANDRADE MOURA
Vereador

JOSÉ JOSIMAR DOMINGOS DA SILVA
Vereador

LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador

MARCIONE CORREIA RODRIGUES DA SILVA
Vereador

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:942E0BC9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 2023.03.02-001/GABPREF.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 2023.03.01-011/GABPREF, de 01 de Março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 72 e demais legislações vigente.
R E S O L V E:
Art. 1° - Alterar a Portaria nº **2023.03.01-011/GABPREF**, de 01 de Março de 2023, que dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano e dá outras providências, fazendo constar a seguinte alteração na EMENTA.

Onde se lê:

"TICIANE ANGLARILL PINHEIRO."

Leia-se:

"TICIANA ANGLARILL PINHEIRO."

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais efeitos, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 02 de março de 2023.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:76F5CBC9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02.002/GABPREF

Dispõe sobre atribuição de função.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, JOSÉ LUCIANO SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUIR** ao servidor **KARLOS HENRIQUE CHAVES VIEIRA,** CPF: 033.246.833-00, a responsabilidade pelo CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO da frota de veículos municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:27205C12

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **JALCIA MARISA GOMES SOUSA** , portadora do CPF n° 391.692.003-00, para exercer o cargo em comissão de MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5A9DD183

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA**, portadora do CPF n° 013.667.983-84, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE RECURSOS HUMANOS no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0AA85A01

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **YASMIN BERNARDO GONÇALVES,** portadora do CPF n° 052.125.203-20, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:344898C6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO ISMAR DA SILVA LOURENÇO,** portador do CPF N° 058.735.663-48, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Março de 2023.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 02 de Março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B93DB405

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.03.02.0007/GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando a mudança da Gestão do Poder Executivo, ocorrida em 1º de março de 2023, considerando, ainda a premente necessidade de se exonerar o quadro geral dos Cargos Comissionados e em Comissão, cujas nomeações ocorreram em período anterior a 1º de março de 2023; e, considerando, por fim, que a gestão interina não se aprofundou em realizar os devidos e obrigatórios atos de exoneração geral, no termino de seu governo**,**

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM EXONERADOS do exercício de seus Cargos ou de suas funções os servidores nomeados em Comissão e os Comissionados, lotados nas diversas Secretarias que compõem o Quadro Administrativo do Município de Palhano, a seguir nominados:

Nome do Servidor	Natureza
CAIO TENORIO DE ALMEIDA LIMA	COMISSIONÁDO
SAMUEL DA FONSECA FREITAS	COMISSIONÁDO
GERSER PEDRO DA SILVA	COMISSIONÁDO
FRANCISCO FELIPE NOGUEIRA DE SOUSA	COMISSIONÁDO
JOSE CARLOS DA SILVA	COMISSIONÁDO
ALEX DA SILVA RODRIGUES	COMISSIONÁDO
ROMARIO SOARES DO NASCIMENTO	COMISSIONÁDO
EVAMBERTO SILVA SANTIAGO	COMISSIONÁDO
FRANCISCO OSTIANO DA SILVA	COMISSIONÁDO
EDNALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	COMISSIONÁDO
RANIELLE OLIVEIRA LEMOS	COMISSIONÁDO
FRANCISCO GILVAN GARCIA PEREIRA	COMISSIONÁDO
ANTONIO HERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA	COMISSIONÁDO
KELY DOS SANTOS FREITAS (LICENÇA MATERNDADE)	COMISSIONÁDO
MARIA RAYANNE PEREIRA DE BRITO	COMISSIONÁDO
NALIVIA DOS SANTOS FONSECA (LICENÇA MATERNDADE)	COMISSIONÁDO
IZABEL CRISTINA DA SILVA BARROS RODRIGUES	COMISSIONÁDO
BRENA GIRAO ARAGAO MENESES (GESTANTE)	COMISSIONÁDO
BIANCA FONSECA DOS SANTOS	COMISSIONÁDO
CRISLENE NOGUEIRA DA SILVA	COMISSIONÁDO
MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA SANTOS	COMISSIONÁDO
NEYANE LIMA BESERRA	COMISSIONÁDO
LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	COMISSIONÁDO
TATIANY RODRIGUES VIDAL	COMISSIONÁDO
ANTONIA CARLA GOMES DA SILVA	COMISSIONÁDO
NADJA NUNES SOARES	COMISSIONÁDO
FRANCISCA OSANEIDE FERREIRA DA FONSECA	COMISSIONÁDO
MARIA RAFAELA DE FREITAS OLIVEIRA	COMISSIONÁDO
RENILDA BESERRA DA FONSECA	COMISSIONÁDO
ANA CAROLINA LIMA COSTA (GESTANTE)	COMISSIONÁDO
MARIA DO CARMO RODRIGUES	COMISSIONÁDO
IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA	EFETIVO/COMISSIONADO
JANDER RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO/COMISSIONADO
BENIGNA MARQUES SANTIAGO	EFETIVO/COMISSIONADO
JOCENILO RODRIGUES DA SILVA	EFETIVO/COMISSIONADO
JOSE VALDEMIR DA SILVA	EFETIVO/COMISSIONADO
FRANCISCO ADO DE SOUSA	EFETIVO/COMISSIONADO
EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES	EFETIVO/COMISSIONADO
IOLANDA CELESTINA DA SILVA MOURA	EFETIVO/COMISSIONADO
MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES	EFETIVO/COMISSIONADO
ANA CLAUDIA SANTIAGO BARROS	EFETIVO/COMISSIONADO
RAIMUNDA LUCIA SILVA LIMA	EFETIVO/COMISSIONADO
RAQUEL LIMA DA SILVA	EFETIVO/COMISSIONADO
JOSE EVANEUDO DE LIMA	EFETIVO/COMISSIONADO
NADJA EDGLEY DE OLIVEIRA COELHO	EFETIVO/COMISSIONADO

.

Artigo 2º – Excluem-se das exonerações determinadas nesta Portaria, as servidoras comissionadas ou em comissão, que se encontrem em estado de gestação previamente comunicada, ou de licença à maternidade, devendo ser mantido o vínculo comissionado até o exaurimento do direito das mesmas.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos deverão retroagir para o dia 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se.

Paço Administrativo do Município de Palhano-CE, aos 2 de março de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8B1FB989

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 2023/02.17.1

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023/02.17.1, CONTRATANTE: Secretaria de infraestrutura e meio ambiente. **CONTRATADO**: **T. F. A. EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.281.776/0001-22. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DELIMPEZA PÚBLICA, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -0701-15.452.0011.2.009-**. ELEMENTO DE DEPESA: 3.3.90.39.00. **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.11.28.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. VALOR: **R$ 1.020.726,19 (um milhão vinte mil e setecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). PRAZOS**: 17/02/2023 à 17/02/2024. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo – portador do CPF Nº 020.189.583-80. Ordenador de Despesas Da Secretaria de infraestrutura e meio ambiente – Tobias Feitosa Araújo, portador (a) do CPF/MF nº 066.624.373-52.

PENAFORTE - Ceará, 17 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:C0A259B9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.03.002/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.03.002/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – CNPJ Nº 07.414.931/0001-85, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
FORNECEDOR: **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - EPP** – CNPJ: **13.806.931/0001-23**, VENCEDORA DO LOTE ÚNICO, NO VALOR DE **R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE KIT NATALIDADE (BEBÊ) PARA DOAÇÃO A PUERPERAS COM EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENAFORTE/CE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: Antonio Leonardo Ferreira Santos – CPF Nº 784.194.503-59
ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE: O GERENCIADOR DA ATA: Ana Maria de Queiroz Ferreira Angelo – CPF Nº 698.645.863-00.

Publicado por:
Ana Patrícia Taveira Carvalho
Código Identificador:35818E8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.07.01

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

O presente Relatório refere-se à Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, em regime de execução indireta, objetivando a Contratação de empresa para execução do serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mestre Julio, localizada no Distrito de Ibicuã, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro-CE. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 08:30 horas, na sala de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, s/n, nesta cidade, a Comissão Permanente de Licitação, constituída por Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima-Presidente, e por seus membros Vinicius de Pádua Ricarte Lucena e Jeovano Paes Monte, recebeu os envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta de Preços das empresas abaixo relacionadas, conforme registrado na Ata da Sessão de Habilitação. D V R DO NASCIMENTO-ME; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA; ATUALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TALISMÃ CONSTRUCAO E LOCACAO; RIOFE SERVICOS E RESOLUCOES; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; IRMAOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUCAO LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS; EXPRESSO CONSTRUCOES LTDA; R S M PESSOA EIRELI; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES EIRELI; L B CONSTRUCOES EIRELI; R.A.S. CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; MIX CONSTRUCOES EIRELEI; CONSTRUTORA MORAES LTDA; G.A. RABELO JUNIOR ME; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; JOSE URIAS FILHO – ME; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; RM CLEMENTE CANDIDO-ME; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; T D DA COSTA ME; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; REAL SERVICOS EIRELI; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; PILARTEX CONSTRUCOES LTDA e ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP. A Comissão dividiu a análise em dois blocos: no primeiro bloco foi analisada a documentação referente à Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista e Econômico-financeira, com a participação do Assessor Jurídico Narcélio Limaverde Filho, OAB/CE nº 13.102; no segundo bloco foi feita a análise da Habilitação Técnica que, por se tratar de uma área específica de engenharia, a Comissão foi assessorada pelo Engenheiro Civil Francisco Antonio dos Santos, CREA/CE 8550-D, prestador de serviços da Prefeitura Municipal. Após análise minuciosa de toda documentação, foram consideradas as seguintes empresas como HABILITADAS: F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS-ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; D V R DO NASCIMENTO-ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LTDA; MT PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUCOES-ME; MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME; IRMAOS PINHEIRO COMERCIAL DE CONSTRUCAO LTDA; EXPRESSO CONSTRUCOES LTDA; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; JOSE URIAS FILHO – ME; DAGY CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA; IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; R.A.S. CONSTRUCOES SERVICOS EIRELI; MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA; ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS/LOC – SERT LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICO DE TRANSPORTE; IPN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-ME; ECOS-EDIFICACOES E SERVICOS LTDA-ME; META EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA; G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-EPP; ABRAV CONSTRUÇÕES-SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI;

ARCTURO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP; PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI; BARBOSA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; FF EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS; CMN CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; ATUALVES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; AR CONSTRUCOES E OBRAS DE INSTALACOES EIRELI; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES-ME; T. C. S DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; S&T CONSTRUCOES E LOCACOES DE MÃO DE OBRA LTDA-ME; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA; KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI; P. C DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; L B CONSTRUCOES EIRELI; SOMETAL SERVICOS E LOCACOES EIRELI; R S M PESSOA EIRELI; T D DA COSTA ME; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; TALISMÃ CONSTRUCAO E LOCACAO; H B SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO EIRELI; G.A. RABELO JUNIOR ME e REAL SERVICOS EIRELI. As empresas abaixo relacionadas foram consideradas INABILITADAS. São elas: RIOFE SERVICOS E RESOLUCOES, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Não anexou a prova de inscrição com a Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante e item 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.1) Não anexou o balanço, apenas o livro e faltado páginas; A.F. OLIVEIRA DA SILVA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Apresentou a Certidão Simplificada faltando a página 2/2; PV ENGENHARIA, SERVICOS E LOCACOES LTDA-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“C”) Anexou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido e não se declarou ME ou EPP e item 5.1.1.5 alínea “D” não anexou a declaração que conhece o local dos serviços a serem prestados; CONSTRUTORA MORAES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.6 - RELATIVO A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA, subitem (5.4) Apresentou a Certidão Simplificada com prazo superior a 30 (trinta) dias; LEAL EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E LOCACOES, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (16) Não anexou a declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico Sr. Hedimo Jales Dantas Filho CREA-CE 2114975169, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico e o engenheiro Rodolfo Diego de Souza Leal que anexou a tal declaração não possui acervo técnico similar ou compatível com o objeto licitado; MIX CONSTRUCOES EIRELEI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (4) letra “D” Apresentou cópia do contrato de prestação de serviço sem a devida autenticação., subitem (12) Não anexou Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação., subitem (13) Não anexou Declaração conforme estabelecido no Art. 30, parágrafo 6°. da lei 8.666/93 e suas alterações, deverá conter a relação explícita que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos etc., e subitem (16) Não anexou declaração expressa assinada e com firma reconhecida em cartório do Responsável Técnico, detentor do atestado E/OU certidão de capacidade técnica, informando que o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico; RM CLEMENTE CANDIDO-ME, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (16) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Simão Pedro da Silva Sousa CREA 349884 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital; ITAPAJE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (4) Não apresentou acervo técnico do engenheiro Paulo Leite Barbosa Pamplona CREA nº 0607543442 similar ou compatível com o objeto licitado; PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, letra (“A”) Faltou a página 2/2 da prova de inscrição com a Fazenda Municipal (inscrição ISS), da sede do Licitante; e PILARTEX CONSTRUCOES LTDA, por não cumprir as exigências do edital referente ao item: 5.1.1.4.1 – Capacidade Técnica Profissional, subitem (16) Anexou declaração expressa assinada pelo Responsável Técnico Sr. Rodrigo Viana Batista CREA 0600309380 SEM FIRMA RECONHECIDA em cartório, conforme exigido no item do edital. A Comissão informa que foram adotados todos os critérios técnicos para a aferição da documentação. Que seja publicada essa decisão e que a partir da publicação em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo), no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município. Inicie-se a contagem dos prazos relativos ao artigo 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Piquet Carneiro, 02 de março de 2023.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9F4A0DEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023-CMQ.01

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATOS Nº 01/2023-CMQ.01. A Câmara de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CMQ**, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVES E LUBRIFICANTES DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS LUIS ARAÚJO LTDA - EPP, **CNPJ:** 08.116.489/0001-73. **VALOR GLOBAL:** R$ 26.080,00 (Vinte e seis mil e oitenta reais). **DATA DE ASSINATURA**: 16/02/2023. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2023. **SIGNATÁRIO**: Manoel Pereira de Melo Neto, CPF: 043.890.683-77. **CONTRATANTE**: Antonio Neto Lacerda de Deus - Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis. Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2023.

Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2023.

ANTONIO NETO LACERDA DE DEUS
Presidente da Câmara Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Antonio Agenildo Goncalves de Melo
Código Identificador:6EA5FCCC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 16/03/2023 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://bll.org.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Maiores Informações no telefone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 02 de março de 2023.

TIAGO SOUZA DE MOURA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:2B379D09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº DE 01 DE MARÇO DE 2023

MODIFICA A ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Quixadá os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo presidente da Câmara denominados, quantificados e remunerados conforme o Anexo Único da presente resolução.

Parágrafo Único – Os cargos de Diretor de Gabinete de Vereador serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara por indicação e determinação de cada vereador.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 01 de Março de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO.
Presidente.

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES.
Vice-Presidente.

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO.
1ª. Secretário.

DARLAN LOPES DA SILVA.
2º Secretário.

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:BD5B0BE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Fixa o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Quixadá, no exercício de 2023, a título de duodécimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Quixadá, no exercício de 2023 a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 – A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a regra contida no artigo 168 que diz:"Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos..."

CONSIDERANDO a consolidação do balanço financeiro do exercício 2022;

DECRETA:
Art. 1º Ficam fixados, para o exercício de 2023, o repasse anual e seu correspondente duodécimo para a Câmara Municipal de Quixadá, nos valores respectivos de R$ 8.594.612,22 (Oito milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e doze reais e vinte e dois centavos) e R$ 716.217,68 (Setecentos e dezesseis mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito), com base nas receitas efetivamente arrecadadas no exercício de 2022.

Art. 2º -A Secretaria Municipal das Finanças fica autorizada a descontar nas parcelas referentes ao duodécimo da Câmara Municipal de Quixadá-CE, compromissos devidos e não assumidos pela Câmara Municipal, tanto pertinentes ao exercício corrente quanto a exercícios anteriores, desde que com a prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal de Quixadá-CE.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

Art. 4° -Revogam-se as disposições em contrário.

Quixadá-CE, 27 de fevereiro de 2023.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D6CDACEC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16.001/2023-PERP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a famílias vulneráveis, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Quixadá-Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 03/03/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 16/03/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 16/03/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 16/03/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:325B7926

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.12.20.01 – DIVERSAS - **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SOB DEMANDA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL**. **TIPO:** menor preço global, empreitada pro preço unitário. A comissão de licitação comunica aos interessados que a abertura dos envelopes das propostas do processo acima citado dar-se-á no dia **06 de março de 2023, às 14:00 horas**, na sala da comissão de licitação.

Quixadá/Ce, 01 de março de 2023.

EDMILSON MOTA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:49527D8F

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo de Convênio nº 001/2023: **Valor global do Convênio**: R$ 110.267,00. **CONVENIADA:** Liga Quixadaense de Desportos, através de representante legal, o Sr. Francisco Célio Alves da Silva. **OBJETO**: termo de convênio para apoio financeiro para realização dos eventos esportivos no período de 04 de março de 2023 a 20 de março de 2023 no Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: até 31 de dezembro de 2023 a partir da data da assinatura. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Alysson Jair Nogueira Ribeiro. Data da assinatura**:** 28 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:9F6D7D20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 06 de março de 2023 a partir das 17h:00min. **Abertura das propostas**: 16 de março de 2023 às 08h:00 horas, **Início da sessão de disputa de preços:** 16 de março de 2023 às 08h:00min, através do site **www.comprasquixelo.com.br.** Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasquixelo.com.br e www.tce.ce.gov.br.** Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 02 de março de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F92C8F73

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL PE Nº 2023.02.13.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.13.1 A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico n° 2023.02.13.1, sendo o seguinte: empresa **TIAGO CARDENO DE LIMA - ME** vencedora junto ao Lote 01 – CESTA BÁSICA. A mesma foi declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 02 de Março de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:879E4E09

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.02.1

Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2022.06.02.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à **Tomada de Preços nº 2022.06.02.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas localidades de Vila Acampamento e Vila dos Firminos na Zona Rural do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1076536-40 – Contrato de Repasse nº 915041/2021/MDR celebrado com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional., conforme especificações constantes no Edital Convocatório, neste dia, 06 de março de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 02 de março de 2023.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:54CBED4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Quixeré torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº **2802.02/2023** resultante da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2702.01/2023.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0501.12.361.1204.2.035

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O "PROJETO ELEVA SAEB" COM O OBJETIVO DE FORNECER SUPORTE PEDAGÓGICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS TURMAS DE 8º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: EDITORA PETER ROHL LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: ELPIDIO FELIX DE SOUSA JUNIOR.

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 39.567,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais).

Quixeré - Ce, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:D9C14383

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **locação de um imóvel situado à Rua Joaquim Augusto Correia, nº 200, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Almoxarifado da Secretaria de Educação**, FAVORECIDO: **GEORGE JOSÉ DE SOUSA HONORATO**. Valor Mensal: **R$ 700,00 (setecentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária Municipal de Educação.

Quixeré-Ce, 03 de março de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F76CE7F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **locação de um imóvel situado a Rua Mestre Sales, Nº 448, Centro, Quixeré/CE, que será destinado ao funcionamento do Depósito de Livros do PNLD, junto a Secretaria de Educação**, FAVORECIDO: **GEORGE JOSÉ DE SOUSA HONORATO**. Valor Mensal: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**. Fundamento Legal: inciso X do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93. Declaração de Dispensa emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Secretária Municipal de Educação.

Quixeré-Ce, 03 de março de 2023.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F79F79B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.419/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município do Município de Quixeré-CE, considerando a necessidade de aquisição de imóvel para a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Quixeré-CE.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel, terreno urbano, situado à Rua Mestre Izidório, n° 785, Lagoinha, nesta cidade de Quixeré- CE, objeto da Matrícula sob n° 1185, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta Comarca (onde foi edificado um comercial salas e loja com área de 299,66m²), com área de 569,40m² (quinhentos e sessenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados), perímetro de 95,80m (noventa e cinco metros e oitenta centímetros), de propriedade de JUNIOR DE SOUSA MORAES.

Parágrafo Único – O imóvel de que trata este artigo destina-se para a Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - O proprietário do referido imóvel será ressarcido mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro 2023.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:55C00277

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 001.22.02.2023

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Portaria(s) acima citada(s), publicada(s) em 02.03.2023, foram canceladas por já terem sido publicadas com outra numeração.

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E09D8C0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE E O COLÉGIO POLITÉCNICO ALENCARINO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ,** inscrita no CNPJ sob n° 07.807.191/0001-47------- com sede na rua Padre Joaquim de Menezes, n° 1163, Centro, Quixeré – CE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde o Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, e do outro lado o **COLÉGIO POLITÉCNICO ALENCARINO**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.649.985/0002-79, situado à Rua Coronel Serafim Chaves, n° 545, Limoeiro do Norte – CE, neste ato representado por seu Diretor o Sr. MARDEN MENDES VASCONCELOS**,** realizam o presente convênio para oferecimento de estágio curricular supervisionado para os alunos do curso de Técnico em Enfermagem, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este convênio tem por objetivo proporcionar a realização do estágio supervisionado, de interesse curricular, num trabalho de cooperação recíproca entre as convenentes, complementando o processo de ensino e aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O estágio supervisionado será precedido de formalização do competente termo de compromisso de estágio supervisionado, celebrado entre o cedente e o aluno com a interveniência obrigatória do Colégio Politécnico Alencarino.

CLÁUSULA TERCEIRA – A realização do estágio supervisionado não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – O estágio supervisionado deve compatibilizar com a linha de formação do aluno e visa desenvolver atitudes, hábitos e valores profissionais, adquirir, exercitar a aprimorar conhecimentos técnicos, atendendo ao perfil profissional do curso.

CLÁUSULA QUINTA – O estágio cumprirá o seu programa de estágio supervisionado de acordo com o previsto no Plano de curso e na legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – A instituição de ensino Colégio Politécnico Alencarino, praticarão todos os atos necessários a efetiva execução do estágio supervisionado ficando acordadas as seguintes obrigações:

6.1 – Da instituição de ensino:
a) Fornecer a cedente informações com relação as condições para a realização do estágio supervisionado.
b) Supervisionar o desenvolvimento dos estudantes durante a realização do estágio.
c) Contribuir tecnicamente para a solução de problemas ou dúvidas que o estágio encontrar no campo de estágio.
d) Manter contatos com a organização cedente para resolver situações de natureza administrativa ou educacional relativas à operacionalização do estágio supervisionado.
e) Prover profissionais para coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades no campo de estágio.
f) Efetuar os devidos registros do estágio supervisionado e a expedição dos documentos necessários.
g) Providenciar em favor do aluno-estagiário, seguro contra acidentes pessoais, bem como, conforme o caso, seguro de responsabilidade civil por danos contra terceiros no período de duração do estágio supervisionado no âmbito da organização cedente.

6.2 – Da instituição cedente:
a) Providenciar condições físicas e materiais adequadas, informações técnicas, legais e documentais necessárias ao ideal aproveitamento do estagiário na prática do estágio supervisionado.
b) Designar profissional de seu quadro funcional com formação adequada para acompanhar as atividades programadas para a realização do estágio.
c) Permitir que o professor-orientador realize acompanhamento ao aluno-estagiário durante o período das atividades de estágio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente convênio terá duração por tempo indeterminado, contados a partir da data das assinaturas das partes convenentes, podendo era alterado, mediante Termo Aditivo ou rescindido em qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita a outra parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de Quixeré – CE, para dirimir dúvidas que venham a surgir no cumprimento deste instrumento e dos termos aditivos dele decorrentes.

E, por estarem de pleno acordo, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes na presença de duas testemunhas.

Quixeré/CE, 14 de fevereiro de 2023.

MARDEN MENDES VASCONCELOS
Colégio Politécnico Alencarino

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretaria de Saúde do Município de Quixeré - CE

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:E6871566

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 927/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pela Secretária Municipal, **NICAELE LIMA ALVES**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 2000030063753 SSPDS-CE, e CPF n° 022.155.913-23 e a **CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO**, associação privada, constituída sob o CNPJ n° 33.621.384/0001-19, com sede à Avenida Dom Pedro I, nº 426, João Pessoa, PB, Centro, CEP: 58.013-021 neste ato representado pelo diretor da **CNEC QUIXERÉ – CE**, o Sr. **ANDRÉ MENDES LIMA,** brasileiro, solteiro, portador do RG de nº 2007136752-1 SSP/CE e CPF n° 047.542313-50, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear as despesas da **CNEC/CECIC (CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO)**, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar de seus alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a CNEC/CECIC prestará contas dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse mensal no montante de R$ 16.500,00 (dezesseis e mil e quinhentos reais), valor este que será depositado em agência de n° 3382-0 e conta de n° 505175-4 do Banco do Brasil, sendo o seguinte valor distribuído da seguinte maneira:
§ 1º - Os meses de março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro o valor a ser repassado em cada um dos mencionados meses será de R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 2º - o mês de julho não haverá repasse financeiro, por ser o mês de férias escolares e consequentemente não haver aulas, enquanto que no mês de dezembro haverá o repasse no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por ser um mês que as aulas serão encerradas por volta do dia 15 (quinze).

§ 3º - O repasse a ser realizado pelo Município de Quixeré-CE com a CNEC CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, será após a assinatura pelas partes mencionadas e com a publicação no Diário Oficial do Município de

Quixeré-CE, do Termo de Convênio, que deverá ocorrer no período máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA QUARTA

CNEC/CECIC – CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE – CENTRO EDUCACIONAL CENECISTA IMACULADA CONCEIÇÃO, em contrapartida fica responsável a efetiva manutenção da merenda escolar de seus alunos.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 28 de fevereiro de 2023.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária Municipal

ANDRÉ MENDES LIMA
Diretor da CNEC -Quixeré
CNPJ N° 33.621.384/0001-19

Testemunhas:

1 - _____
NOME:
CPF:

2 - _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:1600CADB

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO N.º 002/2023

ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE QUIXERÉ ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE, E O (A) SR. (A) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.910.265/0001-43., com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163 Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei 354/2001, de 29 de junho de 2001 , e Lei N.º 9.504/97, de 30 de setembro 1997 regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominado CONTRATANTE neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o (a) Sr. (a) CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA, RG n° 2007132465-2 SSPDS/CE, e CPF n.° 043.702.663-94, doravante denominado (a) CONTRATADO (a), aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput das Clausula Primeira, Clausula Segunda e Clausula Quarta do Contrato firmado entre o (a) CONTRATADO (a) e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de MÉDICO PLANTONISTA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.379,87 (Hum mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) por plantão I mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 07:00 de segunda feira até 19:00 de sexta feira e R$ 1.445,80 (Hum mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) por plantão II mais 20% (vinte por cento) de insalubridade de 19:00 de sexta feira até 07:00 de segunda feira a ser estabelecido em escala mensal, efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de janeiro de 2023.

CLEONICE NOGUEIRA DE SOUSA
Contratado (a)

JOÃO URANIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:

1._____

2.----_____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:CA2E237B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.26.01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) CAMILA DA SILVA MOREIRA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Matrícula 123487-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:08BF0637

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.01/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para

Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) MARIA ERISMAR FERREIRA MAIA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041916-8, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura, pelo período de licença de 28 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:12FA4EC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 050/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO, RG n° 20170455119 SSPDS/CE, e CPF n.° 368.153.573-68, e o (a) Sr.(a) VALDENIZA DE LIMA PEREIRA RG n° 2005030053228 SSP/CE, e CPF n.° 040.823.143-26, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEB MARIA ANGELINA DA CONCEIÇÃO e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.762,84 (Dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

.CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 01 de fevereiro de 2023.

VALDENIZA DE LIMA PEREIRA
Contratado(a)

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretário de Educação

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:D413AE6F

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 136/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THUANNY VIDAL CHAVES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) THUANNY VIDAL CHAVES, RG n° 2007223648-0 SSPDS/CE, e CPF n.° 049.170.943-99 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no(a) Centro de Atenção Psicossocial -CAPS e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.957,00 (Três mil novecentos e cinquenta e sete reais) de vencimento e R$ 791,40 (Setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 16 de fevereiro de 2023.

THUANNY VIDAL CHAVES
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:4681E76C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE RECISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DE CONTRATO
Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 31.01.001-10/2022-PMS, decorrente do CHAMAMENTO PUBLICO Nº 19.12.001/2022-PMS, celebrado entre a através da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-CE, inscrito no CNPJ nº 11.403.448/0001-72, neste ato representada pela a Senhora Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde e a pessoa física ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA NETO, inscrito no CPF: 029.885.943-25, que objetivava a contratação de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Médico Clínico para PSF - 40 horas. Fundamentação legal: Art. 79 § 1º da Lei 8.666/93. Data da rescisão 01.03.2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:74F03191

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** LUANA SILVA TORRES, inscrito no CPF sob o n° 064.126.423-23. **OBJETO:** Credenciamento de Profissionais de nível superior para área da Saúde, nas especialidades conforme especificações no Termo de Referência, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, como Enfermeira para unidade mista de saúde - 40 horas. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 19.12.001/2022-PMS - CONTRATO Nº** 01.03.006/2023-PMS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 43.758,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2023 a 31/12/2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Fátima Aline Aristides Martins, Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física LUANA SILVA TORRES. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0DA5F6BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 23.02.001/2023-PMS. OBJETO: Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Olavo Oliveira no Município de Saboeiro. – Rua Amélia Lima Braga, 81 - Centro - Sede do Município de Saboeiro – CE, conforme Projeto Básico e Orçamento do Convênio MAPP 2219. **DATA DA SESSÃO:** dia 20 de março de 2023, às 09h:30min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 02 de março de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:724938B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27.02.001/2023-PMS. OBJETO: Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca nas Ruas da Sede do Município de Saboeiro/CE. – Em Diversos Bairros - todos na Sede do Município de Saboiro/CE. **DATA DA SESSÃO:** dia 20 de março de 2023, às 14h:30min. **EDITAL e LOCAL**: Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro - CE. O edital encontra-se a disposição no endereço acima e portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/.

Saboeiro-CE, 02 de março de 2023.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:93756916

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.02.002/2023-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 09.02.002/2023-PMS. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado Registro de Preços para futura e eventual Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias junto ao Serviço de Odontologia da Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme termo de referência, em favor da empresa: THOMAS RAMON LEITE BATISTA-ME, com sede à Rua Coronel José Ederaldo, nº. 401, Centro, Mombaça-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.397.637/0001-70, vencedor do lote único, no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Saboeiro-CE, 02 de março de 2023

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:26D3A77F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.02.001/2023-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE - EXTRATO RESUMIDO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.02.001/2023-PMS. A Secretária da Saúde do Município de Saboeiro, a Sra. Fatima Aline Aristides Martins, Adjudica e Homologa o objeto licitado do referido processo acima citado Registro de Preços para futura e eventual aquisição de passagens terrestres destinadas aos pacientes usuários do SUS, encaminhados para tratamento de Saúde fora do seu domicilio, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro-CE, conforme termo de referência, em favor das empresas: 01. NEY TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº. 22887.685/00001-72, vencedora do Lote I no valor global de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), 02. ADÃO ALVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ sob o nº 32.679.554/0001-53, vencedora do Lote II no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E041B331

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.02.28.02-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 08.12.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal De Saúde

EMPRESA DETENTORA DA ATA: Distrimédica Comércio De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda

CNPJ.....: 16.902.612/0001-00

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.
VALOR TOTAL.....: : R$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA.....: 12 meses contados da data da assinatura.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:33BC8DCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.02.28.03-ARP
ORIGEM.....: Processo Licitatório N° 08.12.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal De Saúde
EMPRESA DETENTORA DA ATA: Panorama Comércio De Produtos Médicos E Farmacêuticos Ltda
CNPJ.....: 01.722.296/0001-17
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL (PRODUTOS/MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE
VALOR TOTAL.....: : R$ 91.746,00 (noventa e um mil, setecentos e quarenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA.....: 12 meses contados da data da assinatura.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:97E4BE2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 15.02.231-SMS
ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 24.03.2022.01-SRPP
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: M. JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI
CNPJ.....: 04.957.984/0001-54
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 27/27.1 E SINAPI 01_2022

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 122.365,10 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA.....: Até 15 de junho de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:1C414245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº.....: 272232-SME

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico n° 10.01.2023.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO (A).....: COPERGA– COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA

CNPJ.....: 63.560.007/0001-88

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$ 71.980,00 (setenta e um mil novecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 12.122.0002.2.2035- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 500.1001.00. 12.361.0022.2.2052- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 540.0000.00/541.0000.00/542.0000.00. 12.365.0029.2.2054- Gerenciamento e Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE DE RECURSO: 540.0000.00/541.0000.00/542.0000.00.
VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FEA205AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02012307- AG
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:7506A108

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02012308-SME
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 148.380,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6D982ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122203- GOV
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A5A9B65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122202-SOSP
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:044C2CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122201 SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E

ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 399.060,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:F6AD79EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02012309-SAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: DIRECT PETROLEO EIRELI
CNPJ.....: 39.682.514/0002-90
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 399.060,00 (trezentos e noventa e nove mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:8A2EBA49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122205-SOSP
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 3.550,00(três mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:A15B8CD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122206 SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$23.076,00 (vinte e três mil, setenta e seis reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:942D104A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02.01.23.10-EDUC
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 835.088,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:848D11B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02.01.23.11-AG
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Agricultura
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 350.476,84 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:3EECF7CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 02.01.23.12-SAS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 100.200,40 (cem mil e duzentos reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA.....: 02.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:75F5EFDD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122207- GOV
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:114292AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122208-SOSP
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$ R$265.300,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:66AAF1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO.....: 29122209 SMS
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 27.07.2022.01-SRPE
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: MILFONT & MILFONT LTDA
CNPJ.....: 03.611.433/0001-71
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA COMUM E ADITIVADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$218.304,00(Duzentos e dezoito mil trezentos e quatro reais).
VIGÊNCIA.....: 01.01.2023 à 31.12.2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:FFEFD3B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, POR INTERMÉDIO DO SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N°13.02.2023.01-PE ,** TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE,** O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS SE DARÁ ATRAVÉS DO SITE LICITAÇÕES-E A PARTIR DO DIA **03/03/2023 ÀS 17:00H, COM ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/03/2023 ÀS 09:00H**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SITES: WWW.LICITACOES-E.COM.BR, WWW.SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR, HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/, BEM COMO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NA RUA DR. PLÁCIDO CIDADE NUVENS, 387, CENTRO, SANTANA DO CARIRI-CE, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00.

SANTANA DO CARIRI-CE, 02/03/2023.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:AD4A7EE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA .....: 2023.03.02.01-ARP
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N° 27.12.2022.01-SRPE
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMPRESA DETENTORA DA ATA: ARYELIA MAARTINS DO VALE, CNPJ N° 17.391.593/0001-67
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA OS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET, QUENTINHA E LANCHES PRONTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE
VALOR TOTAL.....: R$: 794.900,00 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2023.
VIGÊNCIA.....: 12 MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C329556A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0203001/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **JHONNY OLIVEIRA VAZ,** portadora do RG n° 20083538431 SSPDS/CE e CPF nº 069.413.313-21 para exercer o cargo comissionado **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8**, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de MARÇO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de MARÇO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:564C5D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0203002/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAR SERVIDOR(A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 c/c Art. 93, inciso II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município**;
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **JHONNY OLIVEIRA VAZ,** portadora do RG n° 20083538431 SSPDS/CE e CPF nº 069.413.313-21 para exercer a função de **COORDENADOR DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – MODALIDADE INCENTIVO À PRODUÇÃO E AO CONSUMO DE LEITE,** conforme Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, sendo parte integrante da **SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01 de MARÇO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 02 dias do mês de MARÇO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:B63F8996

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Administração do Município de Senador Pompeu (CE), solicitou a apresentação de amostra dos itens do **LOTE 01, da empresa vencedoraYBP COMERCIAL LTDA – ME,**através de autorização feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município. Deverá ser entregue 01 (Uma) amostra do produto não perecível, acomodada em embalagem ORIGINAL, em atendimento às especificações técnicas descritas neste Edital, em até 03 (três) dias úteis, no local: Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n°, Centro, Senador Pompeu/CE, para análise por parte do(a) Profissional Nutricionista do Município.
As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o nome e número do item.
As amostras NAO serão devolvidas após a análise.
Da Forma de Analise dos Produtos: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.
Fazem parte da análise das amostras:
• **Análise de rendimento**: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
• **Análise sensorial**: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
• **Aparência**: E conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
• **Odor e Aroma**: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.
• **Sabor**: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
• **Consistência/Textura**: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. R avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

2.3. **APROVAÇÃO**: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima.

Senador Pompeu, aos 02 de Março de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu (CE)

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:23733BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE003/2023-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Administração do Município de Senador Pompeu (CE), solicitou a apresentação de amostra dos itens do **LOTE 02, da empresa vencedoraMAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**,através de autorização feita pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município. Deverá ser entregue 01 (Uma) amostra do produto não perecível, acomodada em embalagem ORIGINAL, em atendimento às especificações técnicas descritas neste Edital, em até 03 (três) dias úteis, no local: Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal localizada na Avenida Francisco França Cambraia, s/n°, Centro, Senador Pompeu/CE, para análise por parte do(a) Profissional Nutricionista do Município.

As amostras deverão ser etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Eletrônico e com o nome e número do item.

As amostras NAO serão devolvidas após a análise.

Da Forma de Analise dos Produtos: As amostras serão analisadas por nutricionista, sendo que após a análise será emitido um laudo desta análise onde irá constar quais produtos estão classificados e quais estão desclassificados justificando o motivo da desclassificação. O laudo será assinado pela Nutricionista do município e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do edital.

Fazem parte da análise das amostras:

• **Análise de rendimento**: O rendimento do produto será avaliado em relação ao que consta na embalagem, a diluição do produto e em relação ao per capita do produto.
• **Análise sensorial**: Metodologia: São avaliados, conforme o tipo de alimento, os atributos: aparência, odor, sabor e consistência/textura conforme as especificações a seguir.
• **Aparência**: E conhecida como um dos quesitos mais marcantes, uma vez que o impacto visual, atribuído geralmente pela cor, exerce uma grande influência na avaliação global do alimento. E fato que muitas vezes, os produtos são prejudicados pela aparência, que pode estar diretamente relacionada com a qualidade; O atributo cor tem influência, também, do grau de maturação, deterioração e identifica o alimento.
• **Odor e Aroma**: Aroma é o odor do alimento que permite a estimulação do sentido do olfato. O odor é, indiscutivelmente, um dos indicadores de avaliação da qualidade sanitária do alimento, e tem influência direta na aceitação ou recusa do mesmo.
• **Sabor**: É o atributo de um material, alimento ou não, estimulado pelos órgãos sensoriais e que engloba as sensações olfativas, nasais e bucais, que inclui sensações de gosto (doce, amargo, ácido, salgado), olfativas (frutoso, floral,etc.), e bucais (quente, frio, metálico, pungente, dor, e outras).
• **Consistência/Textura**: Textura é um atributo físico, perceptível pelos receptores mecânicos, táteis e eventualmente pelos receptores visuais e auditivos. R avaliada pela reação do alimento à pressão para sua deformação (propriedade reológica); engloba, também, as propriedades estruturais (geométricas e de superfície); propriedades residuais (sensações produzidas na boca) e o som, ou seja, certos alimentos produzem sons quando mastigados, e assim, associamos determinados sons à textura.

2.3. **APROVAÇÃO**: Será considerado aprovado o licitante que tiver o item aprovado nos quesitos elencados acima

Senador Pompeu (CE), 02 de Março de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro do Município de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:958B087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP002/2023

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 22 de Março de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de preços nº SE-TP002/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO KM-27, ZONA RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal:https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, e no site do município:https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu/CE, 02 de março de 2023.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1D87BB76

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.989, de 18 de março de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no Município de Tabuleiro do Norte/CE, para o quadriênio 2023/2026:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB
Wanessa Sildeandra Moreira Gondim – Titular
Maria Lucimar Soares de Monte – Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Michelle Saldanha de Souza – Titular
Rafaela Diniz Sousa – Suplente

PROFESSORES
Antônio Marcos Pinheiro Santos – Titular
Maria Gerlúcia de Oliveira – Suplente

DIRETORES MUNICIPAIS
Maria José Maia – Titular
Maria Zilvanir Daniel Chaves – Suplente

TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
Celisângela Nogueira Gondim – Titular
Francisco Jonas de Lima Alves – Suplente

PAIS DE ALUNOS
Antônia Jucilene Martins Rodrigues – Titular
Aline Silva do Nascimento – Suplente
Cíntia Thaíse Nogueira de Lima – Titular
Marta Maria Daniel de Souza – Suplente

ALUNOS
João Vitor de Souza Rodrigues – Titular
Amanda Naelly de Oliveira Chaves – Suplente
Artur Nogueira Maia – Titular
Beatriz de Macedo Rocha – Suplente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Loângela Pessoa Chaves de Almeida – Titular
Francisca Rodrigues Carneiro – Suplente

CONSELHO TUTELAR
Veridiana Fernandes Mendes – Titular
Carla Regina Maia Gerônimo – Suplente

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 001/2023 de 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A0C29F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal Nº 1.989, de 18 de março de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, conforme Portaria Nº 069/2023, de 02 de março de 2023, eleitos em reunião do Conselho, para comporem a diretoria, com mandato para o quadriênio 2023/2026:

- **LOÂNGELA PESSOA CHAVES DE ALMEIDA** – Presidente
- **ANTÔNIO MARCOS PINHEIRO SANTOS** – Vice-Presidente
- **WANESSA SILDEANDRA MOREIRA GONDIM** – Secretária

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 002/2023 de 02/01/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F033EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2023 DE 1º DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LUÍS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que vigoraram até 28 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2023.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:BE24DA57

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global estimado da contratação de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com percentual de desconto de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3ECAB99F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.12.361.0003.2.055 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FE1209E8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0011
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE
VALOR: valor global estimado da contratação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com percentual de desconto de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento),
PROGRAMA DE TRABALHO: **0602.04.122.0002.2.020** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE

DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:02BD9704

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 4.438,80 (quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0602.04.122.0002.2.020** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E5B0C4DD

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0602.04.122.0002.2.020** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:68A529C4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
CONTRATADA: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 5.623,75 (cinco mil seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0602.04.122.0002.2.020 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3798C728

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0012
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com percentual de desconto de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0016.2.008** – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:94580631

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0016.2.008** – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E6C1A533

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: THIAGO AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 51.963,45 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: **0301.04.122.0016.2.008** – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BB52203E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **2023.02.15-0002**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.05.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPMAIA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 299.629,06 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F726799D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **2023.02.15.0005**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.05.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: NUTRIENTES MED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 221.921,29 (Duzentos e Vinte e Um Mil e Novecentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Nove Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7BE5BEC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: **2023.02.15-0006**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.05.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: AGILE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N°. 34.523.353/0001-98
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 962.986,29 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E89A31C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATRO

CONTRATO N°: **2023.02.15-0007**
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30.05.01/2022-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS, AMBULATORIAL, PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: R$ 1.029.325,70 (Um Milhão e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 15 de fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E7EB5BFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0013

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global estimado da contratação de R$ 205.000,00(duzentos e cinco mil reais), com percentual de desconto de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento)
PROGRAMA DE TRABALHO:08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; 08.01.10.304.0009.2.036 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:29A30C35

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:2023.02.27-0014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 62.143,20 (sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.033 – Manutenção do Atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7001A521

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0015
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 2.250,00(dois mil duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.304.0009.2.036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5CABF155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.01/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS, LEGÍTIMOS OU GENUÍNOS, BATERIAS E OU ACUMULADORES E PRODUTOS AFINS DOS VEÍCULOS VINCULADOS E PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global estimado da contratação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com percentual de desconto de 49,80% (quarenta e nove vírgula oitenta por cento).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.063** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C983FE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: AUTLOC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 11.097,00 (onze mil e noventa e sete reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.063** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AE9DFA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2023.02.27-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16.01.02/2023-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: J GILVAN DE LIMA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS, MODELOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.
VALOR: valor global de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: **1001.08.122.0002.2.063** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2023.

VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C4FAD6AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.011/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.011/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **03/04/2023** às **10:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **03/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:C824FA76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
– AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2023-CP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.012/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia **03/04/2023** às **15:00hs,** cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Manutenção de Centros de Educação Infantil (CEI) no município de Ubajara – CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.

Ubajara/CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão de Licitação.

CIRCULAR: **03/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:CF925AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **20/03/2023**, às **08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de gás de cozinha, garrafões e água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **03/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:EF2867ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2023-PE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.014/2023-PE - O Pregoeiro oficial do município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bllcompras.com até o dia **20/03/2023**, às **09:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá

ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou ainda através do site www.bllcompras.com.

Ubajara/CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE -
Pregoeiro.

CIRCULAR: **03/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:A668E3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.009/2023-PE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.02.01
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ubajara, Sr. João Paulo Miranda Albuquerque, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.03.02.01**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 01.009/2023-PE**, tem como objeto: **Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE,** onde os preços foram consignados em favor da empresa: **A. M. BEZERRA GOMES,** CNPJ nº 10.473.938/0001-82, no valor global de **R$ 779.895,65 (setecentos e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).** Órgão Gestor – Secretaria de Saúde e Saneamento. Secretário: Grijalva Parente da Costa. Representante da empresa: Antonia Mônica Bezerra Gomes.

Ubajara - CE, 02 de Março de 2023.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE.
Pregoeiro.

CIRCULAR: **03/03/2023**, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
APRECE

Publicado por:
Taynara Cesar Jordao
Código Identificador:FE05AE64

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.358, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n° 1.047 de 21 de junho de 2018, que cria o Selo Empresa Parceira do Meio Ambiente do Município de Várzea Alegre e o Certificado Gentileza Ambiental, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal n° 1.047, de 21 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Fica criado o Certificado Gentileza Ambiental a ser concedido aos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e utilizam embalagens recicláveis e biodegradáveis, bem como a pessoa física que seja responsável pela realização de projetos de trabalhos sustentáveis no âmbito do Município".

Art. 2º Ficam incluídos na Lei Municipal n° 1.047, de 21 de junho de 2018 os arts. 5º -A e 6º -A, que contarão com as seguintes redações:
"Art. 5º - A. Para a obtenção do Certificado Gentileza Ambiental a pessoa física além de ser responsável pela realização de projetos de trabalhos sustentáveis no âmbito do Município, deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Auxiliar na identificação e valorização pelo Poder Público Municipal de pessoas físicas que desenvolvem práticas sustentáveis;
II – Incentivar a adoção de práticas sustentáveis na localidade em que reside, promovendo a responsabilidade socioambiental;
III – Realizar tratamento e/ou separação de seus resíduos, com a devida destinação para a coleta seletiva, preferencialmente através de doação;
IV – Realizar, por iniciativa própria, projetos contínuos de promoção do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável no Município.
Parágrafo único. O Certificado Gentileza Ambiental, deverá ser requerido, mediante a apresentação dos documentos que comprovem o cumprimento do disposto neste artigo.
Art. 6º - A. O Certificado Gentileza Ambiental para a pessoa física que seja responsável pela realização de projetos de trabalhos sustentáveis no âmbito do Município, terá validade de 01 (um) ano.
Parágrafo único. Será impressa, no Certificado Gentileza Ambiental, a informação de que a pessoa física faz jus ao documento por um período de 01 (um) ano, podendo este ser renovado sucessivamente por igual período, de acordo com os requisitos do art. 5º - A."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 02 de março de 2023.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:1543E90F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023 DA SELEÇÃO Nº 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado **Nº001/2023**, conforme **ANEXO I** para contratação de Servidores Públicos, conforme previsto em Edital Nº 001/2023, de Cadastro Reserva e Contratação Temporária de Servidores Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada à Rua Maria Vitória, 32 – Centro, no dia **03 de março de 2023**, das **8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.
Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos, se tiver CPF.
Declaração de bens.
Certidão/Declaração de quitação com a justiça eleitoral.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Titulo de Eleitor.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
O(A) candidato(a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, previstos no Edital Nº 001/2023 perderá o direito de ocupar a função para o(a) qual concorreu, conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga, o mesmo deverá apresentar, no ato ou posterior a convocação, o termo de desistência ou termo de reclassificação.

A ausência do(a) candidato(a) mediante ciência da convocação e a não apresentação dos referidos documentos acarretará, automaticamente, em eliminação do(a) candidato(a), conforme item 13.4 do Edital 001/2023.
Os(As) candidatos(as) abaixo relacionados, também serão contatados/notificados via WhatsApp da Secretária, através do número (88) 9 9914-8934.

Várzea Alegre, CE em 01 de março de 2023.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Profissional de Apoio Escolar – PAE	A designar	Francisco Samuel de Sousa Cordeiro
		Lara Virginia Lima Silva
		Francisca Francinete de Sousa Mateus Oliveira
		Larissa Vieira Soares
		Maria Fernandes Vieira

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa	A designar	Ana Carolina de Sousa Costa

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica (6º ao 9º ano) – Geografia	A designar	Geisa Suseth Pinheiro
		Sinara Pereira Lima Costa

CARGO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica – Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Gislane Costa Silva
		Silvaneide Bezerra Pontes
		Klebia Bitu e Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre, CE em 01 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D650C8A0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2023– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, **no dia 03 de março, das 8h às 14h**, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver e CPF.
Declaração de bens.
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Título de Eleitor.
O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará, 01 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
MOTORISTA CATEGORIA B	A DESIGNAR	KEVEN KOLBERG COSTA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 01 de março de 2023.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:D3D93BC1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.13.1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.09.13.1, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.29.1: Contratante:Município de VÁRZEA ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada**: VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**.**Fundamentação:** parágrafo 1°, art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto do Aditivo:** nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 3,46302%, no valor do contrato, oriundo da TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.29.1, **cujo objeto Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de coberta e revitalização de quadras no Município de Várzea Alegre - CE**, Data da Assinatura do Aditivo: 27 de fevereiro de 2023.

Várzea Alegre - CE, 27 de fevereiro de 2023.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7B7D31F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.07.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2023.02.07.1. **Objeto:** Aquisição de medicamentos através da oferta de maior percentual de desconto sobre a listagem de medicamentos de "A" a "Z" constantes na tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante NOSSA SENHORA APARECIDA MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 35.095.645/0001-30 classificada nos lotes: lote 01 - Medicamentos, cujo valor global estimado é de R$ 124.188,77 (cento e vinte e quatro mil cento e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), **com percentual de desconto ofertado de 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento);** lote 02 - Medicamentos (Demandas Judiciais), cujo valor global estimado é de R$ 53.223,75 (cinqüenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), **com percentual de desconto ofertado de 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento)** e lote 04 - Medicamentos Controle Especial Demandas Judiciais, cujo valor global estimado é de R$ 22.810,18 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos), **com percentual de desconto ofertado de 5,05% (cinco virgula zero cinco por cento);** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado no lote 03 - Medicamentos (Controle Especial), cujo valor global estimado é de R$ 53.223,75 (cinqüenta e três mil duzentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), **com percentual de desconto ofertado de 5,10% (cinco virgula dez por cento),** de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente

Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 02 de Março de 2023.

Várzea Alegre – CE, 02 de Março de 2023.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:85313F80

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.02.1

O Pregoeiro oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.03.02.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a aquisição de fórmulas de Nutricionais (leite especial) para crianças diagnosticadas com intolerância a lactose e de acordo com protocolo aprovado no conselho Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE., conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de Março de 2023, a partir das 09:30 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 06 de Março de 2023, às 09:30 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de Março de 2023.

EVERTON CLEMENTINO DE SOUSA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D91F9AF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2023

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final **do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE BOLSAS TUTORIA/MONITORIA**, regido pelo edital Nº 002 – SME -2023, **CONVOCAM** os candidatos, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à desempenhar atividades de bolsistas tutoria/monitoria, sob a égide da Lei N°832/2022 observados as seguintes condições:

DA ENTREGADOS DOCUMENTOS:

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador,mediante procuração com firma reconhecida, nos dias 02 e 03 de março de 2023, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min no Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Altaneira, localizada na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, em Altaneira/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II, sendo esse prazo improrrogável.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

DO ANEXO

A relação completados CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicada e divulgada na internet, no Portal do Município de Altaneira-CE: www.altaneira.ce.gov.br, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Altaneira-CE, 02 de março de 2023.

ANTONIA ZULEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal De Educação

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **INFORMÁTICA**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOC. DE RG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	SUELY SANTANA DE ALENCAR	179	2007606811-5	19,0
2	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	159	200801046152-0	17,0
3	JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO	188	2008421013-8	16,0
4	MARIA TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	205	20083331527	15,0
5	EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES	166	2008781031-4	14,0
6	DÁVILA FERNANDES DE OLIVEIRA	075	2017204583-0	14,0
7	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DASILVA	221	2008628997-1	13,5

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **EDUCAÇÃO INCLUSIVA**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOC. DE RG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	ANA PAULA MARTINS DA SILVA	124	2008010462593	15,5
2	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	008	2015075476-5	15,0
3	ANNA KARYNE CIDRÃO DE OLIVEIRA	187	2008748882-0	14,5
4	MARIA MARTINS DA SILVA	191	2007574005-7	13,5
5	MARIA ELIZABETHE RODRIGUES CARVALHO	247	20220213008	13,5
6	CICERA MARIA DOS SANTOS	135	99099031123	13,0

7	GIRLENE PONTES DE LIMA	129	2001097139202	13,0
8	CICERO PEREIRA DA SILVA	181	2008781033-0	13,0
9	MAYRA BARBOZA DIAS	131	2018069286-5	13,0
10	ANA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	098	20303410994-9	12,5
11	PAULA MIRIAN DE ALMEIDA LUNA	084	2003099058630	12,5
12	ERIKA SOUSA OLIVEIRA	171	2007197844-0	12,0
13	PEDRO RUAN ALVES LIMA	238	2022246099-1	12,0
14	CLAUDÊNIA RODRIGUES DA COSTA	025	2004034115513	11,5
15	JORDANA SOBREIRA DE LIMA	087	20075803611-0	11,0
16	MARIA REGILANIA GOMES DE SOUSA	211	20079154624	11,0
17	SUYANNE PERREIRA DE OLIVEIRA	126	2020102424-6	11,0
18	MILLENY ALVES NOGUEIRA	016	2018172419-1	11,0
19	MARIA ELOÍSA RODRIGUES CARVALHO	248	2022021302-4	11,0
20	ANA KARLA SANTOS SILVA	128	99029146681	10,5
21	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	218	20160891803	10,0
22	BEATRIZ DA SILVA MOURA	237	52.363.310-5	10,0
23	VITÓRIA PEREIRA FURTADO	233	2020069552-0	9,0
24	CLEZIANA LOURENÇO DEOLIVEIRA	035	2007878313-0	8,5
	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	049	67.294.734-1	8,0
2	ERISVÂNIA ALVES DO NASCIMENTO	250	2016320458-0	8,0
	FRANCISCA ERICA PEREIRA LIMA	130	2008832817-6	6,5
	CICERA BARBOSA DIAS	137	2006029315050	6,0

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **CRECHES DE TEMPO INTEGRAL**

QTD	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DOC. DE RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	MARIA JULIANA FERREIRA ESTEVÃO	021	2008886686-0	17,5
2	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	192	96029245316	17,0
3	MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO	131	2008327407-8	17,0
4	JOANA GONÇALVES DOS SANTOS	190	2002034030600	16,0
5	MARIA RISONEIDE ARCANGELA DA SILVA	127	200502912929-1	16,0
6	ROSIANE PEQUENO DA SILVA	026	200309905687-4	15,5
7	EDWIGES ALVES FERREIRA	071	2015160142-3	14,5
8	KAILENE SOUZA COSTA	073	200901031825-3	14,0
9	VITORIA BATISTA VIEIRA	147	2008748994-0	13,5
10	DAMIRES GONÇALVES DOS SANTOS	063	200602931496-8	13,0
11	MARIA KEILLY MORATO PONCIANO	058	2007403975-4	13,0
12	RAIMUNDA GLEYCIANE FERREIRA ESTEVÃO	070	2016114434-3	13,0
13	FERNANDA XAVIER DA COSTA	085	200801046215-1	12,5
14	GEUZIENNE VIEIRA SILVA	019	2020124084-4	12,5
15	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	228	20073327373	12,0
16	ALICE MOREIRA DA SILVA	100	200801045997-5	12,0
17	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	066	2007108561-5	12,0
18	NAIARA BARBOSA GONÇALVES	028	2008083400-5	12,0
19	WALÉRIA FERREIRA DA SILVA	101	66437657-5	12,0
20	DEBORA PEREIRA DA SILVA	072	200909707362-2	12,0

CARGO: TUTORIA/**MONITORIA ESCOLAR**

QTD	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DOC. DE RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	ANA LUCIA DA SILVA	136	2017081011-3	18,0
2	LUZINARIA DA SILVA SANTOS	097	2016242215-0	17,0
3	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	065	200602904846-0	17,0
4	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	077	2015160152-0	17,0
5	KAREM VENANCIO DA SILVA	076	2007914482-3	16,5
6	MARIA ANGÉLICA NASCIMENTO DE LIMA	186	2008420866-4	16,0
7	LOANA LEITE DA SILVA	185	2004034038225	14,5
8	VALCLÉCIA ALVES ARAÚJO	133	200502902941-6	14,5
9	ANTONIA GOMES PEREIRA	001	9909903393-2	14,0
10	KAMILA PEREIRA DO CARMO	161	200801046430-8	14,0
11	JOSILENE DE ALMEIDA LIMA	050	2007018078-9	14,0
12	MYRTYS DAYANNE EUFRASIO DA SILVA	143	200909707360-6	14,0
13	RIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	220	2017069152-1	14,0
14	JADY ARIELE DA SILVA	165	2016242218-5	14,0
15	LAILA SOUSA RIBEIRO	096	2022049976-9	14,0
16	ANA LÚCIA ALVES PEREIRA	089	200752256-9	13,5
17	ANTONIO LUCAS ESMERO FERREIRA	176	2018228734-8	13,5
18	RUCTH YANNE GONÇALVES DOS SANTOS	007	201709008-0	13,5
19	JOSÉ RICARDO PEREIRADASILVA	206	200909707373-8	13,0
20	CARINA VENÂNCIO COSTA	168	2018172392-6	13,0
21	JAYANE CALDAS NOGUEIRA	086	2017090623-4	13,0
22	ANA KAROLLYNE HONÓRIO DA SILVA	227	2019019693-3	13,0
23	HELEN RODRIGUES ALMEIDA	046	2017132678-8	13,0

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **MÚSICA/CORAL**

QTD	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DOC. DE RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	MIGDIEL VIEIRA DE SOUSA	160	2003099058419	18,0
2	NAYANNE TELES DE LIMA	145	2021137320-0	18,0

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **XADREZ**

QTD	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DOC. DE RG	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
1	ALEXANDRE VENANCIO DA SILVA	140	2019225056-0	20,0
2	ANTONIA THATIELY SOUSA SILVA	142	2007370143-7	19,5
3	ANTONIO TAILSON OLIVEIRA	150	2021098942-9	19,0
4	CICERO JEFFERSON BARBOSA	134	2008832803-6	14,5
5	CAMILA MILLENE BEZERRA DOS SANTOS		20200697093	14,5
6	NYCOLLAS SOARES FERREIRA	083	2008 010460710	13,5

7	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	225	2019 197248-1	12,5

CARGO: TUTORIA/MONITORIADE **HORTAS ESCOLARES**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOC. DE RG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO	010	2008430199-0	15,0
2	RAYNÉRIO RODRIGUES SILVA	118	2008218358-3	15,0
3	CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA	034	2015075484-6	14,5
4	EUCLIDES FERNANDES DA SILVA	023	2016009486-5	14,0
5	LUIS FELIPE OLIVEIRA ESTEVÃO	230	2008010462267	14,0
6	ADERSON FRANCISCO ALBINO PEREIRA	032	2008010460400	14,0
7	ELIANE CAETANO DA SILVA	169	200730853 8-8	13,0

CARGO: TUTORIA/MONITORIA DE **TRANSPORTE ESCOLAR**				
QTD	**NOME**	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**DOC. DE RG**	**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**
1	FERNANDA VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	043	2017068056-2	**15,0**
2	TACIANA PAULINO ARRUDA	024	20050320194118	**14,5**
3	MATHEUS ARIAN SILVA DE LIMA	092	20074330548	**13,5**
4	EDILANIA RODRIGUES DA SILVA MOTA	214	2003034073718	**13,0**
5	ERIGLES ARTUR VIEIRA	040	2007992582-5	**13,0**
6	MARIA LARISSA DA SILVA	107	2008333159-4	**13,0**
7	ALICE AMARANTE ALVES NERES	120	2020127984-8	**13,0**
8	RIVANIEL NECO DO NASCIMENTO	094	2019026867-5	**13,0**
9	EDSON LOURENÇO DA SILVA	013	200602931485-2	**12,5**
10	CIONEIDE GOMES VIEIRA	151	2007669045-2	**12,5**
11	CÍCERA DARQUI PAULINO DA SILVA	196	20088900724	**12,0**
12	ELEXANDRE RODRIGUES MARIANO	082	2019081264-2	**12,0**
13	JOSÉ KAIO MORATO PONCIANO	057	2008061691-1	**12,0**
14	IASKARA SUELIA OLIVEIRA GONÇALVES	095	2008748995-8	**12,0**
15	TAYNARA PEREIRA MEDEIROS BATISTA	056	2 0162235-342	**12,0**
16	NAYANNE GONCALVES BARBOSA	041	2020093986-0	**12,0**
17	PRISCILA CORREIA DA SILVA	036	200795 8157-3	**11,5**
18	RICARDO FERNANDES DOS SANTOS	177	2007958144-1	**11,5**
19	KERRY ALVES PEREIRA	253	20 21111654-2	**11,5**
20	ANA CRISTINA BERTULINO DA SILVA	037	2008010460051	**11,0**
21	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	212	20078779302	**11,0**
22	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA	090	200109713931-8	**10,5**

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/SME/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, ou em cópias simples acompanhadas dos originais para averiguação pelo servidor que as receberem.

1–DOCUMENTAÇÃO:

I – Documento de Identificação oficial com foto, atualizado;
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste o número no documento de identificação apresentado;
III–Título de eleitor, comprovante de comparecimento na última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;
III - Certificado de Reservista ,caso o candidato seja do sexo masculino;
IV – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/ PASEP;
V - Certidão de casamento ou nascimento;
VI – Comprovante de residência atualizado (emitido à no máximo noventa dias);
VII - Dados de conta bancária do Banco Do Bradesco(para quem já possua);
VIII – Diploma(s),Certidão(es),Certificado(s) emitidos pela(s) instituição(es) de ensino que comprove(m) formação exigida;
IX - Certidão Atestado de antecedentes criminais,emitidos pela Justiça Estadual e Federal da comarca em que reside nos últimos 05 anos;
X – Duas fotos coloridas, recentes, no tamanho 3x4 centímetros;
XI - Declaração de bens;
XII - Declaração de não acumulação de cargos públicos;
XIII - Conselho Profissional, se o cargo o exige;
XIV – Documento contendo CPF do dependente.

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:B04F4280

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 019/2023

LEI Nº 019/2023

ARNEIROZ-CE, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PARA COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do Corrente Exercício no valor de R$ 31.248,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais), com a seguinte classificação a seguir **COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**;

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – CULTURA E TURISMO
SUBFUNÇÃO: 695 – CULTURA E TURISMO
PROGRAMA: 0341 – CULTURA E TURISMO
PROJETO: 2.024 – COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Dotação orçamentária: 13.695.0341.2.024.000
Natureza da despesa: 3.3.90.43.00
R$ 31.248,00(Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais).

Art. 2° Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.
Art. 3° Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

Art. 4º Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

Dotação orçamentária	Natureza	Valor em R$
04.122.0037.2002.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE)	3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria)	R$ 12.000,00
04.122.0037.2002.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE)	3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R$ 6.000,00
04.122.0037.2002.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO E VICE)	3.3.90.47.00 (Obrigações Tributárias e Contributivas)	R$ 5.000,00
04.122.0037.2.004.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	3.3.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)	R$ 2.000,00
04.122.0037.2.004.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)	R$ 5.000,00
04.122.0037.2.004.0000 (COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)	R$ 1.248,00

Art. 5° Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE,27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Ismar Junior Florentino Sampaio
Código Identificador:6E0956E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 01.03.003/2023, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PUBLICAÇÃO QUINZENAL DO PREÇO MÉDIO DE COMBUSTÍVEIS, NOS TERMOS DO ITEM 3.3 DOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.06.1.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **SR. ARÔDO DE CASTRO MACÊDO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VIII, do art. 26, da Lei Municipal nº 2.607/2021, alterada pela Lei Municipal nº 2.608/2022, a Coordenadoria de Máquinas e Transportes é parte integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
CONSIDERANDO os instrumentos contratuais advindos do Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.12.06.1, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, devidamente homologado pelos ordenadores de despesas de suas respectivas Secretarias Municipais;
CONSIDERANDO que o item 3.3. dos contratos em comento aduz que os preços unitários poderão sofrer variação, tomando por base a divulgação do preço médio dos combustíveis praticados pelo Estado do Ceará, publicado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e os preços da bomba praticados por no mínimo 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade de Barbalha/CE, que serão obtidos através de pesquisa de preços a serem realizadas quinzenalmente pelo Setor de Compras e Serviços do Município;
CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Barbalha/CE, vinculada à Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG em 01/03/2023;

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser pago obedecerá ao preço unitário de cada tipo de combustível obtido através da MÉDIA dos preços da bomba, praticados por, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis localizados na cidade do Barbalha/CE, e o preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site **www.preco.anp.gov.br**, nos termos do Decreto Municipal nº 83, de 30 de novembro de 2021, conforme especificado no quadro abaixo:

EMPRESAS E OUTROS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO MÉDIO	
POSTO 01	**POSTO 03**
AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ: 06.053.117/0001-10 Av. Costa Cavalcante, 1075 Centro - Barbalha/CE	POSTO BOM JESUS CNPJ: 07.053.903/0005-03 Av. Paulo Mauricio, 136 Vila Santo Antônio - Barbalha/CE
POSTO 02	**PREÇO ANP - ESTADO DO CEARÁ**
POSTO SANTA EDWIGES CNPJ: 07.053.903/0001-80 Av. Luiz Roberto Coelho Correia, 01 Centro- Barbalha/CE	Preço médio praticado no Estado do Ceará, divulgado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, através do site: www.preco.anp.gov.br

Item	**Descrição dos Produtos**	**Unid.**	**Valor Unitário**				**Preço de Referência (Média) (Arredondado)**	**Percentual de desconto ofertado pelo licitante vencedor (%)**	**Valor final a ser pago**
			Valor 01 (Posto 01) 2IR	Valor 02 (Posto 02) EDW	Valor 03 (Posto 03) BOM J	Valor 04 (ANP/CE)			
01	Gasolina Comum	Lt	6,67	6,58	6,58	5,25	**6,27**	**1%**	**6,21**
02	Gasolina Aditivada	Lt	6,67	6,63	6,63	5,44	**6,34**	**1%**	**6,28**
03	Etanol	Lt	4,50	5,89	5,89	4,48	**5,19**	**1%**	**5,14**
04	Diesel S500	Lt	6,59	7,20	7,20	6,34	**6,83**	**1%**	**6,76**
05	Diesel S10	Lt	6,69	7,28	7,28	6,73	**7,00**	**1%**	**6,93**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, ao 1° dia do mês de março de 2023.

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria de Nomeação nº 03.01.194/2022

Publicado por:
Romeu Alencar dos Santos
Código Identificador:70C435F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 888/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores da Educação Básica do município de Groaíras e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida, em observância ao artigo 3º da Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Federal nº14.113/2020, bem como Portaria Federal nº 17, de 16 de janeiro de 2023, a atualização de 14,95% referente ao piso salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica de Groaíras.
Parágrafo único: O pagamento dos valores retroativos em relação ao piso estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser parcelado, a critério da administração, após a aferição do valor a ser pago e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias previstas na Lei Orçamentária do exercício de 2023 da Secretaria Municipal da Educação/FUNDEB, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em caso de insuficiência das dotações.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo -se seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal De Groaíras

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº888/2023
TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CARGO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**SALÁRIO BASE**	
			20 horas	**40 horas**
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB	**I**	1	R$ 2.210,27	R$ 4.420,55
		2	R$ 2.276,57	R$ 4.553,16
		3	R$ 2.344,88	R$ 4.689,75
		4	R$ 2.415,23	R$ 4.830,44
		5	R$ 2.487,67	R$ 4.975,36
		6	R$ 2.562,30	R$ 5.124,62
		7	R$ 2.639,17	R$ 5.278,35
		8	R$ 2.718,36	R$ 5.436,71
		9	R$ 2.799,91	R$ 5.599,81
		10	R$ 2.883,89	R$ 5.767,81

	II	1	R$ 2.298,67	R$ 4.597,34
		2	R$ 2.367,64	R$ 4.735,27
		3	R$ 2.438,66	R$ 4.877,33
		4	R$ 2.511,82	R$ 5.023,65
		5	R$ 2.587,18	R$ 5.174,36
		6	R$ 2.664,78	R$ 5.329,59
		7	R$ 2.744,73	R$ 5.489,47
		8	R$ 2.827,07	R$ 5.654,16
		9	R$ 2.911,89	R$ 5.823,79
		10	R$ 2.999,25	R$ 5.998,49
	III	1	R$ 2.475,51	R$ 4.951,02
		2	R$ 2.549,77	R$ 5.099,56
		3	R$ 2.626,26	R$ 5.252,55
		4	R$ 2.705,05	R$ 5.410,12
		5	R$ 2.786,20	R$ 5.572,42
		6	R$ 2.869,78	R$ 5.739,59
		7	R$ 2.955,89	R$ 5.911,78
		8	R$ 3.044,58	R$ 6.089,13
		9	R$ 3.135,90	R$ 6.271,81
		10	R$ 3.229,97	R$ 6.459,97

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:D8291F43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 09/2023-SMS1 - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA APS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane evangelista de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na **Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de abril de 2021**, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção **CIRURGIÃO DENTISTA APS.** Conforme discriminado a tabela do item 2.1 deste edital, objetivando a contratação temporária por tempo determinado tratado na lei complementar supracitada será de até 12 meses, podendo prorrogar por igual período.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se suprir carências temporárias **CIRURGIÃO DENTISTA APS.**

2. DA QUALIFICAÇÃO PARA CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para o exercício de atividades no Município de Mombaça - CE, conforme abaixo especificado:

Função	NUMERO DE VAGAS	Remuneração	Jornada
CIRURGIÃO DENTISTA APS.	01	R$ 2.100	40 horas semanais

-As categorias de profissionais que tiverem direito a insalubridade receberam adicional conforme determinação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ficarão abertas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Dr. José Carneiro, 156, Centro, Mombaça, Estado do Ceará, nos dias 06 e 07/03/2023 no horário de 08 às 12 horas.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição nem qualquer outro valor sob qualquer título.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 (anos), no ato da assinatura do contrato;
4.2. Deverão estar em dias com as obrigações eleitorais, e quites com o serviço militar, quando do sexo masculino;
4.3. Não registrar antecedentes criminais;
4.4. Possuir **registro no conselho regional de cada profissão indicada ou declaração de conclusão com data de termino do curso;**
4.5. No ato da inscrição, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário com os dados solicitados, sem emendas ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
b) Apresentar fotocópias nítidas, autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos Originais do documento de identidade (frente e verso), CPF, no mesmo lado da cópia, coladas no verso da ficha de requerimento de inscrição.
c) 01 (uma) foto 3x4, recente e de frente.
d) Comprovante de residência, Título de eleitor.
f) Comprovante da sua escolaridade, conforme consta no **item 4.4.**
4.6. Deverá entregar seu currículo para submeter-se à análise, **bem como a comprovação das respectivas qualificações.**
4.7. Depois de realizada a inscrição, não será permitida ao candidato atualizar ou alterar suas informações curriculares.

4.8. No dia da entrevista, o candidato deverá apresentar os originais do Comprovante de Inscrição e da Cédula de Identidade sob pena de desclassificação e eliminação da Seleção, chamando-se automaticamente o candidato seguinte.
4.9. Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandado, com firmas reconhecidas em Cartório, acompanhadas de cópias do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
4.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.11. A Comissão decidirá sobre o deferimento ou não dos requerimentos de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A Seleção será coordenada por Comissão designada no corpo da portaria da qual faz parte esse edital e funcionará na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE.
5.2. A seleção para os cargos será de duas etapas classificatórias com pontuação máxima de 100 (Cem) pontos:
a) Primeira etapa compreenderá Prova curricular, tendo como base Currículo Padronizado definido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, não sendo aceitos currículos diferentes do modelo apresentado neste Edital e terá a pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos. Ao currículo padronizado devem ser anexadas:
- Cópias dos títulos autenticadas no local de Inscrição mediante a apresentação dos originais;
- Cópias de comprovantes de experiência de trabalho,
- Cópia do nível de escolaridade e ainda cópia da Carteira de registro no conselho de cada profissão indicada;
- Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I deste Edital;
- A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de **Declaração** assinada pelo (a) Secretário (a), com seus respectivos carimbos de identificação.

b) Segunda etapa, com caráter também classificatório consistirá de Entrevista, feita individualmente com os candidatos com um instrumento padronizado para o cargo e área de concorrência que será assinado pelo candidato e entrevistadores após o termino de cada entrevista. A entrevista será composta por 02(dois) perguntas gerais e 03 (três) perguntas especificas relacionadas à função de concorrência do candidato, onde cada pergunta valera 10(dez) pontos, podendo a mesma ser fracionada em uma casa decimal. A nota final constará da soma das notas de cada pergunta. O candidato que receber nota final inferior a 15 (quinze) pontos na entrevista será desclassificado. A entrevista será avaliada mediante nota de 0 a 50.

5.3. A **entrevista será no dia 09 de março de 2023, na sede da Secretaria de Saúde, situada à Rua Dr. José Carneiro,156, Centro, Mombaça-CE, no horário de 14:00h as 17:00h,** por ordem de chegada, conforme senhas que serão entregues pela Comissão Organizadora. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista portando o documento oficial de identificação e comprovante de inscrição**. O não comparecimento do candidato implicará na eliminação automática do mesmo**.

5.4. A avaliação dos currículos e a entrevista serão de responsabilidade da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final dos candidatos será feita em lista de ordem decrescente e divulgada através de Edital.
6.2 Se ocorrer empate, serão observados sucessivamente os seguintes critérios para preferência:
a) Maior experiência profissional;
b) O candidato de maior idade.
6.3. A classificação contemplará todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de deficiência.
6.4. Os portadores de deficiência aprovados terão ainda uma lista específica de classificação.
6.5. A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise curricular e da nota da entrevista totalizando 100 pontos.
7.DO RESULTADO

7.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da seleção pública através de Edital amplamente divulgado e publicado no site do Município www.mombaca.ce.gov.br e no diário oficial dos municípios www.diariomunicipal.com.br/aprece .

7.2. A divulgação do resultado preliminar acontecerá dia 09 de março de 2023, com prazo de 24 horas para recurso, e o resultado final será divulgado dia 11 de março de 2023.

7.3. A aprovação e classificação final da seleção pública a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratados obedecidos a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência da Administração Pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos no que concerne à inscrição, currículo e entrevista, da seleção pública serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

8.2. Os casos de solicitação de recursos devem ser apresentados na Secretaria de Saúde do município de Mombaça, com prazo de até 24 horas após a publicação de resultado preliminar.

Mombaça-CE, 01 de março de 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N° 010160/2021

EDITAL Nº 09 /2023-SMS1 -SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA APS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	MÍNIMA	MÁXIMA
1.CURSO ESPECÍFICO DA ÁREA A CONCORRER.CARGA HORARIA MINIMA DE 40 HRS limitado a 03 (TRÊS) cursos.	05	15
2.ESPECIALIZAÇÃO CONCLUIDA NA AREA A CONCORRER LIMITADO A 2(DUAS) .	10	20
4. Experiência de trabalho no exercício no mínimo 12 meses PARA AREA A CONCORRER limitado a 03(três) anos	5	15
TOTAL	25	50

EDITAL Nº 09/2023-SMS1 - SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA APS

ANEXO II

Eu,_____ _____, candidato(a) à função de _____, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota na Análise Curricular.	
1.Curso de capacitação, na área específica a concorre, carga horaria mínima de 40hrs, limitado a 3 (Três) cursos.	
NOME DO CURSO	**CARGA HORÁRIA**
1.1	
1.2	
1.3	
2.ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA A CONCORRER (limitado a 2 (duas)	
2.1	
2.2	
3. Experiência de trabalho no exercício da atividade a concorrer, mínimo de 12(meses) limitado a 03 (três) anos.	
Empresa/Instituição	Anos de Experiencia
3.1	
3.2	
3.3	

Mombaça-Ce, em _____ de 2023

_____
Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por _____
(Nome do técnico responsável pelo recebimento deste documento)

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C5FD6248

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2023.03.02.0001/SME

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que se encontra contido no **art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023,** e reveladas as considerações expostas no mencionado Decreto Municipal**,**

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR UNILATERALMENTE, por força do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023, os contratos temporários celebrados e mantidos, ilícita e irregularmente, entre a Secretaria Municipal de Educação de Palhano-CE e os(as) cidadãos(ãs) interessados, nominados na lista em anexo, ocorridos a partir do dia 01/01/2023 até 28/02/2023.

Artigo 2º – Ordenar a comunicação do presente ato de rescisão aos interessados, por meio de publicação desta Portaria e da lista de servidores com os contratos rescindidos, para fins de conhecimento dos mesmos.

Artigo 3º - A lista dos servidores temporários com os contratos rescindidos compõe o anexo, como parte integrante da presente Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Educação, aos 02 de março de 2023.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária Municipal de Educação

Nome do Servidor	Função
ALEXANDRE PEREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ALINE SILVA MONTEIRO	PEB I A1
ALLIX RUAN GOMES DE SOUSA	PEB I A1
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOARES	PEB I A1
ANA CLARA DOS SANTOS SILVA	PEB I A1
ANALIRIA FRANKLIN DE DEUS SOUSA	PEB I A1

ANTONIA JANIELE NOGUEIRA DA ROCHA	PROFESSOR I CONTRATO
BATISTA BRYAN ALEJANDRO NUNES DA SILVA	PEB I A1
DANIEL BEZERRA NOGUEIRA	PEB I A1
EDILENE MARQUES DE LIMA	PEB I A1
ELANE CRISTINA FELIX DE CARVALHO	PEB I A1
ELENILZA GONCALVES DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
ELIDIANA NUNES BARRETO DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ELINALDA FERREIRA NUNES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ELODIA MARIA DE LIMA	PEB I A1
EMANUELY GALVAO DE OLIVEIRA	PEB I A1
EMMANUELE FELIX DA SILVA	PEB I A1
ERICA LIMA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL
ERIVANDA NUNES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FERNANDA RAYANE DA SILVA MONTEIRO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
FRANCICLEIDE DA SILVA BESERRA	EDUCADOR SOCIAL
FRANCILEIDE BESERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FRANCISCA CARLA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 4H
FRANCISCA ELIZEUDA DE OLIVEIRA ARRUDA	PEB I A1
FRANCISCA FERNANDA DOS SANTOS	PEB I A1
FRANCISCA SILVANA DE ARRUDA	PEB I A1
FRANCISCA WILIANA VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 4H
FRANCISCO ADAILSON DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FRANCISCO DE LIMA REBOUCAS	MOTORISTA
FRANCISCO EDSON COSTA NETO	EDUCADOR SOCIAL
FRANCISCO ELEANDRO LIMA REBOUCAS	PEB I A1
FRANCISCO JOCIONE FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FRANCISCO NAILTON DOS SANTOS	MOTORISTA
HELDER HENRIQUE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 4H
JOILMA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
JOSE BATISTA DA SILVA FILHO	PEB I A1
LAURA BEATRIZ LIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
LEILIANE DE SOUZA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
LIDIA DA SILVA SOUZA	EDUCADOR SOCIAL
LUCIANA DE LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
LUCINEIDE PASCOAL DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL
LUIGY ERICK DE PAULA BARRETO	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
LUIS FELIPE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR I CONTRATO
MARCIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PEB I A1
MARIA ADICLEIA DAMASCENO COSTA	EDUCADOR SOCIAL
MARIA BERNADETE REINALDO DE FREITAS	PROFESSOR I CONTRATO
MARIA EUGENIA BESERRA DOS SANTOS ARRUDA	PEB I A1
MARIA GERLIANE RODRIGUES SOARES	PEB I A1
MARIA HELENA ALVES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
MARIA JAQUELINE AMARAL DE LIMA	PEB II A1
MARIA LUCELENA DA SILVA GOMES	PEB I A1
MARIA LUCILEUDA DA SILVA	PEB I A1
MILENE MARA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
NIVEA RAFAELA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
PRISCILA QUELVEN NUNES DE LIMA	PEB I A1
RAVELIENE NUNES DE LIMA SOARES	PEB I A1
ROGERLANDIA FIGUEIREDO FERREIRA	PEB I A1
SAMIKA SANDY DE SOUSA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
SILVIA HELENA GOMES DA SILVA	PEB I A1
VALDIENE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
VITORIA CLAUDIA NOGUEIRA DO AMARAL	AJUDANTE DE SALA

Anexo da Portaria nº 2023.03.02.0001/SME, de 02 de março de 2023.

KARLA MARIA MATEUS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C8F209EA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 2023.03.02.0001/SMS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que se contra contido no **art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023,** e reveladas a considerações expostas no mencionado Decreto Municipal**,**

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR UNILATERALMENTE, por força do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023, os contratos temporários celebrados e mantidos, ilícita e irregularmente, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Palhano-CE e os(as) cidadãos(ãs) interessados, nominados na lista em anexo, ocorridos a partir do dia 01/01/2023 até 28/01/2023.

Artigo 2º – Ordenar a Comunicação do presente ato de rescisão aos interessados, por meio de publicação desta Portaria e da Lista dos Servidores sobre os contratos rescindidos, para fins de conhecimento.

Artigo 3º - A lista dos servidores temporários com os contratos rescindidos compõe o anexo, como parte integrante da presente Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, ao 1º de março de 2023.

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor	Função
ADRIANA DE SOUSA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
ALCIDES RODRIGUES LEMOS FILHO	TEC. DE ENFERMAGEM
ALCIONE SANTIAGO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO(A)
ALENY KELLY GOMES DE LIMA	ENFERMEIRO(A)
ALEXANDRE VIANA FONTES DE MEDEIROS	MEDICO PLANTONISTA
ALIZORIS MILAGRO GARGIA LAMORU	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
ANA ALICE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ANA BEATRIZ DA SILVA MATEUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ANA PAULA PADRAO QUEIROZ E SILVA	PSICOLOGO(A)
ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA	ENFERMEIRO(A)
ANA VIRGINIA SILVA COSTA	CIRURGIAO DENTISTA
ANDERSON FELIPE SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ANNE GABRIELE OLIVEIRA NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
ANTONIO JOSE FREITAS DOS SANTOS	MOTORISTA
BRENA RITIELY BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
BRUNA LORENA DE OLIVEIRA ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA
CARLOS HENRIQUE BRITO DA CONCEIÇÃO	TEC. DE ENFERMAGEM
CATARINA DA SILVA AFONSO	TECNICO EM RADIOLOGIA 24 hs
CELIA COSTA LIMA	MEDICA COM ESPECIALIDADE EM PS
CLEDIOMARA NUNES DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 8 hs
CRISTIANA MARIA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
DALBER RELBER DE LIMA	MOTORISTA
DARLENE DA SILVA LOURENÇO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 8 hs
DEBEN ISMAIARA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DOUGLAS RODRIGUES SILVA	MEDICO PLANTONISTA
ECILIA RODRIGUES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
EDGLEY GOMES DE LIMA	MOTORISTA
EDUARDO IGNACIO ARAYA CARCAMO	MEDICO PSF
EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO	MEDICO PLANTONISTA
ELESSANDRA DA SILVA GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 4H
ELISGARDELHA JOSEFA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ERICA DOS SANTOS BARBOSA	MEDICO DA FAMILIA
ERICA GONDIM GALVAO	ENFERMEIRO(A)
FABIA DOS SANTOS ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FRANCISCA DELFINA DA FONSECA NOGUEIRA	ENFERMEIRO(A)
FRANCISCA DELFINA DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
FRANCISCA EDIMA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
FRANCISCA EUGENIA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS	ENFERMEIRO(A)
FRANCISCA LILLYAN CHRISTYAN NUNES BESERRA	MEDICO PLANTONISTA
FRANCISCA LUCIENE DE ARRUDA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS
FRANCISCA NUBIA AMARAL DE LIMA	TEC. DE ENFERMAGEM
FRANCISCA REGINA DE LIMA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCISCO EDILSON DA SILVA JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA 24 hs
FRANCISCO EVERALDO BERNARDO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FRANCISCO FABIANO DE LIMA GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FRANCISCO FABIO DA COSTA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
FRANCISCO JOACIR LOURENÇO	MOTORISTA
FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA	MOTORISTA
FRANCISCO ROBERTO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA
FRANCISCO SAMUEL SILVA DE FREITAS	MEDICO PLANTONISTA
FRANCISCO WELLINGTON DA COSTA BARBOSA	MOTORISTA
GEIZA BARBOSA DA FONSECA	ENFERMEIRO(A)
HELOISA OLIVEIRA DA PENHA	ASSISTENTE SOCIAL
HERIS JHONES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 6H
HIGINA NUNES DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
HILLARY CHYSTIE ALVES DE LIMA	CIRURGIAO DENTISTA
HIROSHI SHIMOKAWA	MEDICO DA FAMILIA
IDALMIS BLANCO PAREDES	MEDICO PLANTONISTA
INGRID OLIVEIRA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
JACIRA FERREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JEASIR FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
JERSYCA ELLEN CARDOSO SOUZA	FISIOTERAPEUTA
JEYZA DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
JOAB ARRUDA DA SILVA	MOTORISTA
JOAO JEFERSON DA SILVA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
JOSE ALDARIR DE LEMOS DAMASCENO	MOTORISTA
JOSE DE ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
JOSE EDILEUDO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA
JOSE HAMILTON COELHO BARBOSA JUNIOR	MOTORISTA
JOSIENE BEZERRA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOSILENE DE OLIVEIRA BARROS	ENFERMEIRO(A)
JOSILENE MARQUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
KARLA CRISTINA GOMES DO AMARAL	TEC. DE ENFERMAGEM
LARISSA ALLANA BARBOSA REBOUCAS	FISIOTERAPEUTA
LEINA MARA AMARAL DA FONSECA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL 8 hs
LEOPOLDINA CAROL GAMA GURGEL	MÉDICO PLANTONISTA
LIDUINA ALVES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM

LUCIA IEDA ALIXANDRE SIMOES	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
LUIS FILIPHI RODRIGUES LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
MAIKEL GEORGE ALVARADO VEGA	MEDICO DA FAMILIA
MANOEL BARBOSA MONTEIRO	MOTORISTA
MARCIA ALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA RERUZIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 8H
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA	PSICOLOGO(A)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOBRINHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
MARIA EMILIA RIBEIRO FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS
MARIA ERINILDA BATISTA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA IVANILDA DE LIMA CELESTINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA JAQUELINE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA JOSE BESERRA DOS SANTOS	TEC. DE ENFERMAGEM
MARIA JOSE BESERRA NOGUEIRA	TEC. DE ENFERMAGEM
MAURIANE CHAVES DA SILVA	ENFERMEIRO(A)
MICHELINE KELLE LIMA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO 8H
NARCELIO SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
ODALIS HERNANDEZ GONZALEZ	MEDICO PLANTONISTA
OZELIA FERREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
PATRICIA CRISTINE CARNEIRO DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
PAULA CRISTIANE RODRIGUES DA FONSECA	AGENTE ADMINISTRATIVO 6H
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA	MOTORISTA
PETRUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA
PRISCILA DE ROMA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RAIMUNDO MILTON COSTA	MOTORISTA
RENATA DA SILVA SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO 4H
ROMARIO DE MOURA NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
ROSANGELA RODRIGUES GONCALVES	TEC. DE ENFERMAGEM
ROSE MARY GOLÇALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO(A)
RUBENICE NOGUEIRA DA FONSECA	ENFERMEIRO(A)
SHIRLEY FERREIRA LIMA COELHO	ASSISTENTE SOCIAL
SILVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	TEC. DE ENFERMAGEM
SONIA PAULA DOS SANTOS FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 8H
THAYSE YONARA DE OLIVEIRA E SILVA	ENFERMEIRO(A)
VALDIR SILVESTRE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
WALINE LARA VITAL LOPES	TECNICO EM RADIOLOGIA 24 hs

Anexo da Portaria nº 2023.03.02.0001/SMS, de 02 de março de 2023.

TICIANA ANGLARILL PINHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:037ED742

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 2023.03.02.0001/SEINFRA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao que se encontra contido no **art. 1º do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023,** e reveladas as considerações expostas no mencionado Decreto Municipal**,**

RESOLVE:

Artigo 1º - RESCINDIR UNILATERALMENTE, por força do Decreto Municipal nº 001/2023, de 01 de março de 2023, os contratos temporários celebrados e mantidos, ilícita e irregularmente, entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos de Palhano-CE e os(as) cidadãos(ãs) interessados, nominados na lista em anexo, ocorridos a partir do dia 01/01/2023 até 28/02/2023.

Artigo 2º – Ordenar a comunicação do presente ato de rescisão aos interessados, por meio de publicação desta Portaria e da lista de servidores com os contratos rescindidos, para fins de conhecimento dos mesmos.

Artigo 3º - A lista dos servidores temporários com os contratos rescindidos compõe o anexo, como parte integrante da presente Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se
Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos , aos 02 de março de 2023.

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Infraestrutura e Recursos Hídricos

Nome do Servidor	Setor
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MAQUINA
FRANCISCO ROBERTO ALVES VALENCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JORGE ANDRE LINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MOISES CLEMENTE DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PABLO RICHARD CABRAL DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO ELENILSON DE LIMA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

GIOVANIO CARLOS DIAS SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RAIMUNDO FRANCISCO DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
PAULO RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANO FONSECA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RAFAEL DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO EVERGON DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BARROS JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FABIO ADRIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUZIGAL FERNANDES GALVAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE CARLOS LOPES DE AMORIM JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE JEFERSON LIMA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO DE SOUSA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ILBERTO RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WENES LUCAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO ELIEUDO OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEX SANDRO MATEUS SIMOES	MOTORISTA
GLEISON DE LIMA E SILVA	MOTORISTA
ALEX DE FREITAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO JOSE DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA R DE CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
VINICIUS MENDES DE PAULA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EMILSON VITORINO BESERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MIKAEL DAVI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO MARDONE CARVALHO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOGILAN GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FELIPE YURE LEMOS FREITAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EWERTHON SILVA CORDEIRO	MOTORISTA
AFONSO DA SILVA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE HIAGO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO GILMARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
FRANCISCO SANDRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
OSMANO MACIEL SILVA E SANTIAGO	MOTORISTA
GABRIEL SANTIAGO FELIZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CAMILA LEMOS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ALISSON DA FONSECA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Anexo da Portaria nº 2023.03.02.0001/SEINFRA, de 02 de março de 2023.

ILÁRIO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:1F986BD3

